



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

FACULDADE DE TEOLOGIA

MESTRADO INTEGRADO EM TEOLOGIA (1.º grau canónico)

JORGE MANUEL DOS SANTOS GONÇALVES

**A PASTORAL PENITENCIÁRIA DESDE O PAPA JOÃO
PAULO II AO PAPA FRANCISCO**

**Leitura dos contributos papais e análise de
desafios para uma Pastoral Penitenciária em
Portugal**

Dissertação Final de Mestrado Integrado em Teologia

Sob orientação de:

Prof.^a Doutora Teresa de Jesus Rodrigues Marques de Sousa Messias

**Lisboa
2018**

“Peço-te pelo meu filho, que gerei na prisão”

Flm 10

RESUMO

A prisão é uma realidade que sempre existiu. Esta foi variando ao nível de concetualização e de finalidade ao longo dos tempos. Presos sempre os tivemos. Todavia, a forma como olhamos para eles nem sempre foi a mais correta, aquela que reconhece no preso a sua verdadeira dignidade.

As prisões surgiram da necessidade da sociedade proteger os cidadãos. Contudo os cidadãos condenados à prisão acabavam por ser esquecidos. No meio deste esquecimento emerge o mandato de Jesus de visitar os presos. E um mandato que não se alheia da história, mas compromete-se com ela e com os seus protagonistas, os homens. A prisão torna-se, por essa razão, um lugar teológico onde Deus quer fazer Páscoa, como fez há dois mil anos.

A prisão continua a ser um lugar de missão, embora nem sempre presente no coração dos cristãos. Apesar dos Papas não se terem esquecido dos presos, como relata a história, só neste último século é que as pessoas privadas de liberdade começaram a ter mais relevo nas palavras e nos gestos dos Papas. Assim, por meio dos ensinamentos do Papa João Paulo II, Bento XVI e Francisco (até ao Ano Extraordinário da Misericórdia), sem esquecer os sinais proféticos dos Papas que os precederam, tentamos esboçar uma Pastoral Penitenciária que tenta ser cada vez mais acolhedora e em constante saída.

Neste sentido, interessa-nos que esta ação eclesial se concretize no específico de cada realidade. Por isso, deixamos alguns desafios para a Pastoral Penitenciária em Portugal, sempre a auscultando a realidade portuguesa e daquilo que vão sendo as interpelações papais.

PALAVRAS-CHAVE: Pastoral Penitenciária, Prisão, Papa João Paulo II, Papa Bento XVI, Papa Francisco.

ABSTRACT

Prison is a reality that has always existed. Throughout time its level of conceptualization and finality has shifted. We always had prisoners. However, the way we look at them hasn't been always the right one, a regard that acknowledges the inmate in its true dignity.

Prisons arised from the society's need of protection for its citizens. However, oftentimes its convicted citizens ended up being forgotten. In the midst of this forgetfulness, Jesus's commandment of visiting those in prison emerges. This commandment is not apart from history but committed with it and its protagonists, mankind. For this reason, prison became a theological place where God wishes to resurrect, as he did two thousand years ago.

Although it is not always present in the heart of Christians, prison continues to be a place of mission. Even though the Popes have not forgotten the prisoners, history tells us that only in this last century people deprived of their freedom began to have more relevance in the Popes' words and gestures. Therefore, By means of the teachings of Pope John Paul II, Pope Benedict XVI and Pope Francis (until the extraordinary Jubilee of Mercy), without forgetting the prophetic signs of the Popes who preceded them, we shall try to sketch a penitentiary pastoral that tries to be ever more welcoming and constantly on the move.

In this respect, we are interested in the fact that the ecclesial action may be rendered concrete within the specificity of each local reality. Therefore, we present some challenges to the prison pastoral care in Portugal, always auscultating Portuguese reality and Papal interpellations.

KEYWORDS: Prison Pastoral Care, Prison, Pope John Paul II, Pope Benedict XVI, Pope Francis.

Abreviaturas

AAS	<i>Acta Apostolicae Sedis</i>
CIV	<i>Litterae Encyclicae Caritas in veritate</i>
cit.	Citado
CNPP	Coordenação Nacional de Pastoral Penitenciária.
Coord.	Coordenador ou Coordenação
dir.	Direção
DCE	<i>Litterae Encyclicae Deus Caritas est</i>
DM	<i>Litterae Encyclicae Dives in Misericordia</i>
ed.	Editor
EG	<i>Adhortatio Apostolica Evangelii gaudium</i>
in	Em
MV	<i>Litterae apostolicae Misericordiae Vultus</i>
NMI	<i>Litterae Apostolicae Novo millennio ineunte</i>
nº	Número
org.	Organizador
p.	Página
pp.	Páginas
RH	<i>Litterae Encyclicae Redemptor Hominis</i>
RM	<i>Litterae Encyclicae Redemptoris Missio</i>
SD	<i>Epistula Apostolica Salvifici doloris</i>
SS	<i>Litterae Encyclicae Spe salvi</i>
vol.	Volume
Trad.	Tradução

Introdução

O ser humano é por natureza um ser social, já o afirmou Aristóteles cinco séculos antes de Cristo¹. Mais tarde, já no século sexto depois de Cristo, Ulpiano fixaria lapidariamente no *Corpus Iuris Civilis*: “ubi homo ibi societas; ubi societas, ibi jus”, onde existe homem, há sociedade; onde existe sociedade, há Direito. O ser humano, portanto, organizando-se em comunidades, desenvolveu um sistema de direito que ordena a própria sociedade para que em toda a parte fosse salvaguardado o bem comum e a sã convivência entre os homens. Sempre que o direito era violado previa-se, como hoje, uma sanção que punisse o infrator. Uma hipótese de sanção criada e amplamente aplicada foi a prisão.

No entanto, aqueles que são condenados acabam muitas vezes por ser esquecidos ou até mesmo renegados. Por seu lado, no Evangelho segundo São Mateus, Jesus identifica-se com os presos, mas não diz com que tipo de preso se identifica, nem apresenta o tipo de crime que cometeu (cf. Mt 25, 36). Apesar desta aparente imprecisão, esta perícopes não é uma metáfora. Isto quer dizer que Jesus se identificou com todos e com cada um dos presos, com os de ontem e com os de amanhã. Hoje está na prisão à espera que O visitem.

Desta identificação de Jesus com os presos nasce uma obra de misericórdia. No entanto, reduzir a obra de misericórdia apenas a uma visita circunstancial torna-se pouco para aquilo que recebemos do Espírito Santo. Para além disso, percebemos que os presos exigem mais do que uma visita, exigem que a misericórdia que proclamamos encarne nas nossas vidas e se manifeste num acompanhamento continuado que vá ao encontro das suas necessidades espirituais mais profundas. Assim sendo, aqueles que estão na prisão reclamam a presença da Igreja no meio deles. Por isso, desta necessidade brota a Pastoral Penitenciária.

¹ Cf. ARISTÓTELES, *Política*, Vega, Lisboa, 1977, pp. 49-53.

Numa sociedade onde a aparência conta tanto, em que as pessoas tendem a fechar-se apenas nos seus objetivos, todos aqueles que não tragam benefícios ao próprio ou a alguns acabam por ser menosprezados. Isto acontece tanto com aqueles que estão na prisão, como com aqueles que têm no seu cadastro a pena de prisão. Todos aqueles que experimentam a prisão acabam por se tornar estranhos para a sociedade. Todavia, se a vergonha não levar a repudiar aquele que está preso, quando alguém tem um familiar ou amigo na prisão, já nos colocamos de forma diferente perante esta temática da justiça. Foi esta a sensação com que fiquei quando entrei a primeira vez no Estabelecimento Prisional de Aveiro. Ao entrar, um rapaz que lá estava detido reconheceu-me, pois há uns anos tinha morado na mesma rua que eu, e ainda se lembrava de mim. A celebração da Palavra que se seguiu, na qual foi inserido o gesto do lava-pés, já não podia ser igual.

A presente dissertação de fim do Mestrado Integrado em Teologia, com o título *A Pastoral Penitenciária desde o Papa João Paulo II ao Papa Francisco. Leitura dos contributos papais e análise de desafios para uma Pastoral Penitenciária em Portugal*, surge do apelo vindo da prisão e insere-se na área de Teologia Prática. Não havendo em Portugal quem se tivesse aventurado nesta temática, estava em aberto um campo muito vasto. Depois de haver confrontado esta ideia com várias pessoas, inclusive capelães prisionais, chegámos a este tema. Devido ao esquecimento do cuidado para com os presos, achámos que seria importante a visão da Pastoral Penitenciária a partir dos pronunciamentos dos Papas, para que a atenção eclesial a estas pessoas em situação de fragilidade possa ganhar novo ardor. O interesse sobre esta temática fica garantido pela experiência que vivemos em contexto prisional, acrescentando-lhe o testemunho feliz de muitos sacerdotes que fizeram ou fazem esta experiência de serem capelães. Assim, com este trabalho pretendemos sintetizar, a partir dos ensinamentos papais, o contributo dos Papas para a Pastoral Penitenciária, esboçando alguns desafios para esta ação pastoral em Portugal.

Neste sentido, a nossa exposição desenvolver-se-á inspirada no método de integração. Olharemos para aqueles que vivem esta realidade muitas vezes dolorosa, analisando-a e procurando as suas origens históricas e sociais, cruzando-a com a proposta evangélica, na tentativa de encontrar uma resposta válida, iluminadora desta experiência. Como centro do nosso trabalho, usamos o contributo dos Papas João Paulo II, Bento XVI e Francisco, sem esquecer os gestos proféticos de Pio XII e de João XXIII. Deste modo, podemos colocar uma questão orientadora do nosso trabalho: diante da situação penal atual, que contributo podemos encontrar no magistério dos Papas para a Pastoral Penitenciária e, de forma particular, que desafios se colocam para este setor da Pastoral em Portugal?

Organizámos o conteúdo do nosso trabalho em quatro capítulos, sendo que o último se encontra mais reduzido, em comparação com os outros, algo que se deve à sua natureza e à falta de estudos realizados em Portugal sobre a temática. Para além disso, não limitando de forma tão estreita o período histórico do primeiro capítulo, surgiu a necessidade de fazê-lo no terceiro capítulo visto que, pela graça de Deus, o Papa Francisco continua a surpreender-nos com sucessivos gestos e intervenções, verdadeiros contributos para a Pastoral Penitenciária. Deste modo, escolhemos como limite do nosso estudo o encerramento do Ano Extraordinário da Misericórdia, em dois mil e dezasseis, o qual foi convocado pelo Papa Francisco. Esta baliza temporal ajuda-nos a criar algum distanciamento crítico que favorece um aprofundamento do nosso estudo.

Ao desenvolver esta temática, no primeiro capítulo olharemos para a evolução histórica da pena até chegarmos à compreensão atual e, no final deste ponto, analisaremos a situação prisional atual em Portugal. Assim, apreciaremos aquilo que era a antiga compreensão da prisão e os seus espetáculos punitivos. Em seguida, observaremos os pressupostos que estão por detrás do novo regime prisional, tentando perceber como se foi desenvolvendo esta nova compreensão.

Num segundo capítulo, estudaremos alguns fundamentos bíblico-teológicos como base da ação da Igreja no ambiente prisional. Não querendo desprezar o Antigo Testamento, focar-nos-emos essencialmente no Novo Testamento. Esta opção não se deve ao facto de não existirem passagens que deem suporte à Pastoral Penitenciária mas, antes pelo contrário, não querendo estender excessivamente o nosso trabalho, importam-nos os próprios gestos de Jesus e o seu prolongamento através da sua Igreja.

No terceiro capítulo dedicamo-nos essencialmente ao estudo do contributo dos três últimos Papas para a Pastoral Penitenciária. Ao longo deste capítulo focamos principalmente três pontos transversais aos ensinamentos dos Papas em estudo: os presos, os capelães e os governantes. No entanto, para chegar a este momento não podemos desprezar o contributo de outros Papas, pois, pelos seus gestos, desbravaram caminho para o trabalho dos seus sucessores.

No último capítulo, o quarto, apontaremos alguns desafios para a realidade penitenciária, dividindo estes em três aspetos: a prevenção, a prisão e a reinserção. Neste capítulo é de notar que os desafios resultam do confronto daquilo que estudámos sobre os Papas, das inúmeras conversas que tivemos com o Coordenador Nacional de Pastoral Penitenciária, Padre João Gonçalves, e da nossa pobre experiência e atenção para com esta realidade.

Se a novidade no tratamento deste tema no âmbito académico dá uma grande liberdade de trabalho, por outro lado torna-se exigente a seleção das fontes, pois com esta escolha receamos ter deixado de fora algum contributo importante. Devido à riqueza do próprio magistério dos Papas em estudo, pareceu-nos dever salientar, sobretudo as suas intervenções sobre as prisões. Porém, esta opção corre o risco de empobrecer o próprio trabalho por causa da falta de outros pontos de vista. Para além destas limitações ao nível de síntese, surgiram bastantes dificuldades nos primeiros dois capítulos, devido à escassez de bibliografia, coisa que é compreensível no que se refere ao segundo capítulo, visto que esta área pastoral requer

essencialmente que se permaneça junto da realidade, acabando assim por haver pouca reflexão bíblico-teológica acerca dos fundamentos.

Quereremos referir, ainda, um outro aspeto metodológico. Devido ao escasso número de fontes na nossa língua materna, tivemos a necessidade de recorrer a fontes noutros idiomas, como, por exemplo, o Espanhol e o Italiano. As traduções são da nossa responsabilidade, encontrando-se o original em nota de rodapé. Também por opção nossa, o uso da palavra «preso» e da expressão «pessoa privada da sua liberdade» faz referência a ambos os sexos, como o uso da palavra «homem» se refere à humanidade.

É nossa intenção que este trabalho seja proveitoso para aprofundamento do tema que nos propomos estudar.

CAPÍTULO I

A situação e a compreensão da prisão ao longo da história

Em toda a história da humanidade, de forma mais ou menos organizada, sempre houve violência e crimes. Todavia, o modo como o homem lidou com este problema nem sempre foi o mesmo. Tendo por base um discernimento comunitário e contínuo, foram-se adaptando ou criando novas formas de resposta a estas situações na tentativa de extinguir a criminalidade do seio da sociedade, tornando assim legítima uma certa “violência boa”², pois seria necessária.

Justapostas a este procedimento estão as formas de detenção reservadas àqueles que são acusados ou condenados por transgridem as normas da convivência. Este caminho é constituído por várias etapas de concepções, sendo a atual o cruzamento de várias áreas que começaram a interessar-se pela questão penitenciária³, o que por consequência nos levou à concepção prisional tal como a que conhecemos hoje.

Recuando aos finais do século XVIII e inícios do século XIX, vemos a intuição de criar lugares que deixem a lógica da “mera reclusão e afastamento do indivíduo da sociedade [para que] dessem lugar, pelo menos no plano teórico, a espaços que visavam a punição e

² Cf. X. PIKAZA, *Dios Presio - Teología y pastoral penitenciaria*, Secretariado Trinitario, Salamanca, 2005, p. 26.

³ Cf. M. FOUCAULT, *Vigiar e Punir - Nascimento da Prisão*, Edições 70, Lisboa, 2013, p.18.

regeneração do condenado”⁴, surgindo assim a pena de prisão como pena de privação da liberdade⁵.

No século XX encontramos vários pensadores que se dedicaram à interpretação da questão da violência. Autores como René Girard e Max Weber abordam a questão, recuperando a imagem do bode expiatório que encontramos no Livro do Levítico (16,1-34). Com esta imagem os sociólogos mostram a capacidade da comunidade se unir para culpar alguém que desestabiliza a ordem, expulsando este da convivência para salvaguardar a unidade. A morte do bode expiatório, quer seja no sentido literal ou figurativo da palavra, faz brotar a paz diante dos demais e torna-os responsáveis pela própria comunidade, apesar de legitimar uma certa violência considerando-a boa. Estes sociólogos apresentam a base da intuição das primeiras prisões. Esta intuição levará ao modelo que hoje conhecemos⁶, na progressiva humanização das próprias sociedades.

1. Modelo do antigo regime prisional

As primeiras civilizações orientais (China, Egito, Pérsia e Babilónia) concebiam a detenção em primeiro lugar para salvaguardar o bem da sociedade e, em segundo, como custódia dos incriminados ou como espaço de tortura para aqueles que cometiam algum crime. A Lei de Talião, que encontramos nas páginas do Antigo Testamento, encontra-se redigida nos códigos destas civilizações⁷.

⁴ A. ESTEVES, *Entre o crime e a cadeia: violência e marginalidade no Alto Minho (1732-1870)*, vol. I-II, Universidade do Minho, 2010, p. 597.

⁵ Cf. J. MATEOS, “Antecedentes de la prisión como pena privada de libertad en Europa hasta el siglo XVII,” in C. G. VALDÉS (dir.), *Historia de la prisión - Teorías Economicistas. Crítica*, Edisofer, S.L., Madrid, 1997, p. 63.

⁶ Cf. X. PIKAZA, *Dios Presio - Teología y pastoral penitenciaria*, p. 30.

⁷ Cf. C. TSCHARF, *Educação e formação de adultos em prisões portuguesas*, p.17, em <https://ria.ua.pt/bitstream/10773/10418/1/dissertacao.pdf>. Consultado a 2 de Abril de 2018.

Nos focos intelectuais do ocidente, Grécia e Roma, esta ideia também persistia. Na Grécia antiga, a prisão era a antecâmara do juízo que ditaria a tortura ou a execução, ou ainda o lugar onde se guardavam os devedores até ao pagamento das suas dívidas. O não cumprimento da dívida podia levar à submissão do devedor, que conduziria à escravidão. No mundo romano, a primeira ideia helénica era acentuada, funcionando a prisão como medida preventiva até à execução da sentença.

A Sagrada Escritura, não tendo como objetivo principal relatar os acontecimentos históricos, torna-se um elemento importante na compreensão da diversidade prisional pois dá-nos, em inúmeras perícopes onde as personagens se encontram neste drama, um panorama geral daquilo que era a realidade de então⁸.

Nestas duas grande civilizações não existia a estrutura da prisão como espaço específico para o encarceramento, pelo menos exclusivamente preparado para tal efeito. Esta escassez de espaços prolongou-se no tempo e nas sociedades que iam surgindo e crescendo. Os espaços existentes para a detenção eram sempre espaços adaptados para guardar, o que levava a tornarem-se, mais cedo ou mais tarde, lugares inóspitos. Muitas vezes, na tentativa de procurar a verdade, as cadeias tornaram-se lugares de suplícios, pois eram utilizados vários métodos dolorosos para que o preso confessasse o delito.

1.1. A prisão como palco do espetáculo doloroso

No princípio do século XVI, com o surgimento dos Estados Modernos, construíram-se os primeiros espaços apropriados para a detenção dos criminosos, mais seguros do que os

⁸ Cf. "Prision" in J. L. MCKENZIE, *Dictionary of the Bible*, Geoffrey Chapman, London, 1966, p. 692.

anteriores, isto porque, no período da Idade Média, muitos condenados fugiam dos locais onde estavam detidos com a ajuda das visitas que recebiam.

Até metade do segundo milénio, a noção de indivíduo e de liberdade não existiam. Havia apenas o rei ou outro tipo de governo que detinha todos os tipos de poderes. Isto levou a que noções como a de justiça, entre outras, oscilassem conforme o governante. Deste modo, os monarcas, como eram detentores do Direito, geriam os conflitos existentes aplicando penas com um duplo objetivo: o primeiro, pedagógico, para o condenado e, o segundo, dissuasivo para todos aqueles que acompanhavam o aparato cénico que a condenação assumia no castigo dos corpos. Muitos dos suplícios por que passavam os condenados serviam para demonstrar o poder que os soberanos detinham e para estabelecer a paz.

Vão seguir-se mudanças significativas no sistema penal. Deixa de haver penas dolorosas, como por exemplo os cortes de membros. Todavia esta modificação no sistema de penas não ocorre por mudança de mentalidade, mas por conveniência: era necessário condenados aptos “para a incorporação no exército, para o envio para as galés ou para o trabalho em obras públicas”⁹, acrescentando mais tarde, com as colonizações, a necessidade de ocupação das colónias. Em Portugal esta mudança deve-se às necessidades provocadas pela hegemonia marítima. Com esta mudança podemos dizer que a teatralidade desapareceu, mas os flagelos mantiveram-se.

A crise que assolou toda Europa, incluindo Portugal, era reflexo das novas conceções que surgiam de autoridade e do próprio trabalho¹⁰, o que potenciou um aumento da taxa de criminalidade, de vagabundos e da prostituição. Todavia, houve um combate contra a ociosidade levando muitos para as galés e outros para a ocupação colonial. As obrigações visavam essencialmente a promoção e reabilitação de homens e mulheres que se deixaram

⁹ A. ESTEVES, *Entre o crime e a cadeia: violência e marginalidade no Alto Minho (1732-1870)*, p. 600.

¹⁰ Cf. J. MATEOS, *Antecedentes de la prisión como pena privada de liberta en Europa hasta el siglo XVII*, p. 70.

levar pelo vício. A valorização do trabalho como reabilitação da pessoa será, mais tarde, equacionada pelas ideias iluministas.

Com esta tomada de consciência do valor da regeneração da pessoa para uma possível inserção social, ajudada pelas experiências das casas de trabalho e de correção, vão desenhar-se novos contornos no sistema prisional. Há uma valorização do indivíduo e por isso do corpo. As mudanças que se seguiram devem-se ao reconhecimento do compromisso de todos diante da prisão, diante dos que cometem crimes.

A mudança deu-se primeiro ao nível da conceptualização, com Voltaire, John Locke, Montesquieu ou Beccaria, levando a cabo a reforma do Direito Penal. Primeiro, há um novo olhar sobre os homens, todos são iguais perante a lei e, em segundo, há uma nova compreensão do castigo, isto é, já não se via o encarceramento tanto como punição, mas como algo regenerativo para a própria pessoa nas suas diversas dimensões. “A privação da liberdade começou a ser entendida como uma forma penal efectiva, em nome do princípio segundo o qual quem atentasse contra a ordem social estabelecida devia ser punido com a perda de liberdade”¹¹.

O estado da prisão e suas leis começaram a despertar o interesse da sociedade, o que abriu debates dos quais surgiram novas reformas a aplicar. A comunidade sentia que o cuidado do estado social dizia respeito a todos, no qual todos seriam juízes de todos os cidadãos, mas o exagero dos suplícios era dispensável. A sociedade tinha a consciência que a punição era necessária, mas não deveria ser pela mera obsessão de punir, numa demonstração das forças do soberano sobre o condenado¹².

¹¹ A. ESTEVES, *Entre o crime e a cadeia: violência e marginalidade no Alto Minho (1732-1870)*, p. 614.

¹² Cf. M. FOUCAULT, *Vigiar e Punir - Nascimento da Prisão*, p. 85.

1.2. O espetáculo dos suplícios

Concluído o processo de determinação do autor de um crime grave, as ruas das cidades preparavam-se para a liturgia que levaria até ao cumprimento da sentença. Independentemente de quem se tratasse, as ruas e praças enchiam-se de pessoas que assistiam ao espetáculo. O julgamento do criminoso era algo que se fazia de forma oculta sendo que o corpo surgia como papel onde se iria escrever a sentença, isto é, as marcas dos suplícios demonstravam a gravidade do delito e por isso sinal do crime cometido.

Até aos finais do século XVIII, as atas das condenações relatam isso mesmo: uma imponente liturgia punitiva na qual o corpo do condenado era o ícone do poder do soberano. Palmilhava as ruas até ao cadafalso erguido para a ocasião¹³. onde era entronizado como autor de um crime¹⁴ que o próprio confessava, diante de todos, ter cometido.

Anteriormente a esta confissão pública existia uma confissão oculta da qual resultava a sentença. A primeira confissão é um elemento essencial por isso, e, diante da diversidade de provas, torna legítimo qualquer mecanismo de persuasão para obter a declaração da verdade, mesmo contradizendo a confissão como ato livre¹⁵.

“O corpo interrogado no suplício constitui o ponto de aplicação do castigo e o lugar da extorsão da verdade. E tal como a presunção é solidariamente um elemento de investigação e um fragmento de culpa, o sofrimento regulado da tortura é, simultaneamente, uma medida para punir e um ato de instrução”¹⁶

¹³ Segundo M. Foucault, os suplícios não eram a prática mais comum, havia outras formas de castigar pelo delito cometido. Todavia, sendo castigados de forma mais branda, não se prescindia da exposição do criminoso. Cf. M. FOUCAULT, *Vigiar e Punir - Nascimento da Prisão*, p. 42.

¹⁴ Até à Idade Média, o processo penal era constituído por duas partes: encontrar o autor e aplicar-lhe uma pena. Era impensável até então procurar entrar nos preliminares do crime, ou seja, no que tinha levado culpado a cometer o crime ou quem era o próprio condenado, no sentido de reconhecer nele o uso pleno das suas faculdades. Cf. *Ibidem*, p. 26.

¹⁵ A confissão dispensaria todo um conjunto de provas ambíguo, isto porque a justiça classificava as provas em diversas categorias que levaria à determinação do culpado. (Cf. *Ibidem*, p. 49.)

¹⁶ *Ibidem*, p. 53.

Esta atrocidade que celebra o triunfo da justiça é uma técnica que procura fazer corresponder proporcionalmente a cada ato criminoso uma dor. A morte surge sempre como um apêndice do cumprimento da pena porque o fim do suplício é apenas provocar o sofrimento, o qual se prolongará no tempo pela humilhação que se sente no âmbito social. A morte surge apenas como consequência da busca da verdade.

A exposição que se dava ao corpo supliciado expunha a verdade de todo o processo que até aquele momento era opaco, e era a demonstração visível dos direitos e dos poderes do soberano, que se julga ofendido como autor/legislador máximo da lei violada¹⁷. Como autor, o soberano fica legitimado para punir o criminoso, assegurando a reposição da soberania. Indiretamente, o soberano incutia por meio destes espetáculos expiatórios uma ‘economia do medo’, na qual geria a ordem na sociedade, pois entendia-se que aquilo que intimidava era a condenação, mais do que a certeza de ser punido¹⁸.

Paradoxalmente, a visibilidade de tal ‘atrocidade’ era um direito da própria população que queria assegurada a justiça por cada crime que era digno de castigo. O legislador não era o único ofendido, a sociedade também era ameaçada, e por isso tinha direito a participar do poder do soberano de ver castigado o criminoso¹⁹. Todavia, com o passar dos tempos, a multidão que assiste começa a compadecer-se daqueles que sofrem os suplícios injustamente. Os suplicados mais afetados pertencem a classes inferiores, porque tinham menos privilégios perante a justiça²⁰.

¹⁷ Cf. *Ibidem*, p. 57.

¹⁸ Cf. *Ibidem*, p. 16.

¹⁹ Esta ideia que a sociedade é ofendida pela violação do criminoso ficou mais clara no Novo Regime com a noção de Estado Social. (Cf. *Ibidem*, p. 105.)

²⁰ Cf. *Ibidem*, p. 96.

2. Uma nova prisão

O momento que se seguiu na história das penas e da prisão e que se encontra ainda vigente, está relacionada com liberalismo. O movimento liberal veio a ganhar expressão desde o século XVII, sendo que é nos dois séculos seguintes que deixa as suas marcas mais claras em vários âmbitos. O primeiro sinal desta mudança ocorre ao nível conceptual, ou seja, dá-se uma transformação conceptual da exaltação da liberdade humana. Por isso, tudo o que toque a pessoa e a sua integridade começa a ficar sujeito a uma certa repulsa. Este movimento filosófico foi ganhando expressão a partir do século XVII, uma vez que na Europa o seu marco significativo é a Revolução Francesa. Assim:

“É preciso punir de maneira diferente: acabar com o confronto físico entre o soberano e o condenado; com a luta corpo-a-corpo que se desenrola entre a vingança do príncipe e a fúria contida do povo, por intermédio do suplicado e do carrasco”,²¹.

Todavia, é nos Estados Unidos da América que se iniciam as reformas ansiadas por todos aqueles que se deparavam com a situação dolorosa que se vivia. Os pensadores europeus atravessaram o Atlântico para de lá trazerem os modelos penitenciários para que a reforma carcerária acontecesse também no continente europeu.

As transformações que surgem não são assumidas no imediato, pois encontram sempre resistências quer ao nível humano quer ao nível da concretização. É sempre um processo de aprendizagem e de readaptação a cada situação, mas nunca perderá o foco que consiste em extinguir uma justiça vingativa.

²¹ *Ibidem*, p. 85.

2.1. A Modernidade e a mudança de mentalidade

A revolução científica do século XVII, com Isaac Newton, foi um marco do período iluminista que viria a seguir-se à Idade Média. Os pensadores que se lhe seguiram procuravam, com sentido crítico, iluminar aquilo que prejudicou o progresso do homem e da sociedade, o que levou a um reconhecimento da dignidade humana.

M. Foucault classifica este período como sendo de ‘má economia de poder’²². Tudo isto leva vários pensadores como Cesare Beccaria, John Howard e Jeremy Bentham, entre outros, a debruçarem-se sobre as prisões e sobre as questões que delas derivam. Com base nestes pensadores surgirá uma nova forma do poder de punir.

2.1.1. Cesare Beccaria (1738-1794)²³

O pensador italiano, na sua obra *Dei delitti e delle pene*, opõe-se ao que até então era algo arbitrário, desigual entre classes, afirmando que a imposição de penas deriva do pacto social que é estabelecido pelos indivíduos para a construção da sociedade. Quem ataca a ordem social, a liberdade do outro, merece ser castigado, mas apenas e simplesmente por uma necessidade social, isto porque, para Beccaria, o fim da pena é prevenir que outros cometam infrações, ou seja, possui uma função intimidatória²⁴.

²² *Ibidem*, p. 93.

²³ Nasceu em Milão numa família abastada, a qual gozava de privilégios entre os poderes religiosos e políticos reinantes. Após completar os estudos universitários e no regresso a casa rompe com aquilo que era o seu meio em Milão. Em 1763 escreve a sua principal obra *Dei delitti e delle pene*, a qual vai ser essencial na reforma penal.

²⁴ M. CASTILLO, “Estudio del pensamiento de Cesare Beccaria en la evolución del aparato punitivo”, in *Historia de la prisión - Teorías Economicistas. Crítica*, C. G. VALDÉS (dir.), Edisofer, S.L., Madrid, 1997, p.103. C. BECCARIA, *Des délits et de peines* in M. FOUCAULT, *Vigiar e Punir - Nascimento da Prisão*, p. 111.

Maria Castillo assume que o essencial do humanista italiano sobre o direito de punir do Estado se resume assim: “Para que toda a pena não seja violência de um e de muitos contra um cidadão em particular, deve essencialmente ser pública, pronta, necessária, a mais pequena possível dentro das circunstâncias actuais, proporcional ao delito, ditada pelas leis”²⁵. Esta afirmação condensa oito princípios que permanecem nas constituições penais contemporâneas.

Esses princípios são um rompimento com aquilo que estava vigente na época. Assim sendo, Beccaria propõe: i) a racionalidade face à demonstração da autoridade; ii) a existência de leis que condenem os delitos e que essas sejam impostas por alguém que represente a autoridade; iii) que o processo seja assertivo nas condenações; iv) a igualdade no trato do réu, principalmente na aplicação das leis; v) o dever de a pena corresponder proporcionalmente ao dano causado apenas e só na sociedade²⁶; vi) o fim da pena deve ser apenas dissuasor dos outros cidadãos; vii) e a celeridade no juízo e na aplicação da pena.

No parágrafo XXVIII da sua obra, o autor aborda a questão da pena de morte em favor da humanidade. Opõe-se à prática vigente na Europa, pois considera-a incapaz de ter os mesmos efeitos que outras penas menos dolorosas, deixando como proposta de substituição a escravatura perpétua. Todavia, abre exceção para a prática da pena capital nas seguintes circunstâncias: quando é a única forma de dissuadir os restantes cidadãos de cometer crimes contra a sociedade e quando a liberdade do condenado puser em causa o poder do próprio Estado²⁷.

Diante do êxito desta obra, esperava-se uma maior concretização das ideias nela contidas. Todavia, apesar da abolição da pena de morte ter sido mais difícil, o mesmo não

²⁵ “Para que toda pena no sea violencia de uno y de muchos contra un particular ciudadano, debe esencialmente ser pública, pronta, necesaria, la más pequeña de las posibles en las circunstancias actuales, proporcionada a los delitos, dictada por las leyes.” (M. CASTILLO, “Estudio del pensamiento de Cesare Beccaria en la evolución del aparato punitivo”, p. 108.)

²⁶ Uma crítica apontada a C. Beccaria é da sua tentativa de quantificar o dano para que a pena correspondesse à quantia causada. (cf. *Ibidem*, p. 102.)

²⁷ *Ibidem*, p. 105.

aconteceu à prática da tortura, desenvolvida no parágrafo XVI da sua obra *Dei delitti e delle pene*.

2.1.2. John Howard (1726-1790)²⁸

O filantropo inglês vai ser essencial no início da reforma carcerária devido ao contacto que estabeleceu com inúmeras prisões da Europa e ao conhecimento global da realidade carcerária, que dará origem à sua obra mais conceituada *O estado das prisões em Inglaterra e Gales*, em 1777²⁹.

O autor realiza um levantamento dos diferentes estados das prisões tanto ao nível moral como material, faz a sua análise crítica sobre os estabelecimentos visitados propondo soluções não só para aquele momento, mas que serão tidas em conta, no seu todo, no momento da reforma das prisões. Na visita às cadeias, o humanista deparou-se com o estado depravado ao nível da alimentação, da qualidade da água, do ar que se respirava, da inexistência de lugares para repousar, da não classificação dos presos, ou seja, estavam todos misturados, e até mesmo com a injustiça do pagamento da prisão pela parte dos detidos.

Após a visita às diversas prisões europeias, J. Howard reconhece que nas diversas realidades que encontrou, de uma forma geral, é necessário: i) mais segurança dentro das próprias cadeias; ii) maior cuidado sobre as questões de saúde para que se evitem as pestes e as doenças que eram comuns nas prisões (neste sentido propõe também um certo conforto habitacional e uma atenção especial aos doentes); iii) um cuidado na alimentação (adequado

²⁸ Nasceu a norte de Londres, em Clapton, numa família que faleceu muito cedo e lhe deixou uma fortuna. O seu contacto com o mundo prisional começou após o terramoto 1755 em Lisboa. Durante a sua visita foi preso pelos franceses que o libertaram em troca de um soldado francês. Esta vontade de conhecer e trabalhar com e sobre as prisões deve-se em muito à formação Calvinista que recebeu na infância e que intensificou quando contraiu matrimónio. Depois o próprio contacto com a dolorosa realidade carcerária é que leva a tornar-se um reformador. (Cf. F. GUERRA, “John Howard: inicio y bases de la reforma penitenciaria”, in C. G. VALDÉS (dir.), *Historia de la prisión - Teorías Economicistas. Crítica*, Edisofer, S.L., Madrid, 1997, pp.114-115.)

²⁹ *The State of the Prisons in England and Wales*

ao estado de cada um: sexo, idade,...) ; iv) utilização de uniforme para que os detidos fossem melhor controlados; v) um alojamento individual noturno; vi) trabalho adaptado à condição de cada preso (sexo, idade,...); vii) instrução moral e religiosa; viii) possibilidade de introduzir recompensas ou castigos conforme a atitude do preso; ix) e por fim, para cada prisão, propõe uma administração.

2.1.3. Jeremy Bentham (1748-1832)³⁰

O jurista inglês e pai do utilitarismo³¹ entende o direito como sendo uma criação humana que por si levará a que se procure a maior felicidade possível em favor da sociedade que o criou³². Para o autor inglês a natureza apresenta dois polos que guiam o homem em si e toda a sua ação: o bem e o mal. O soberano será o autor das leis, mas só pode criar as leis conforme a necessidade e a utilidade, sendo mais útil aquela que beneficiar mais os cidadãos.

Surge, para J. Bentham, a necessidade de reformar o direito, o que deveria promover a subsistência e a abundância, garantir a segurança e favorecer a igualdade. Estes fins do direito estão intrinsecamente ligados entre si, e falhando um seria um desastre para a sociedade. Diante disto, houve quem criticasse este pensamento afirmando que isto só seria concretizável num âmbito local, mais restrito. Todavia, observamos que este princípio de Bentham se concretizou de alguma forma no Direito Internacional.

³⁰ Nasceu em Londres, rapidamente se destacou ao nível intelectual. A sua vida e o seu pensamento estão marcados pela Revolução Industrial e depois pela Revolução Francesa, sendo o início da modernidade e tudo o que com isso adveio: o interesse pelos direitos individuais. J. Bentham vai aplicar a sua teoria ética ao direito. (Cf. R. PARRA, “Jeremy Bentham. El Utilitarismo y su influencia en la reforma del sistema penitenciario” in C. G. VALDÉS (dir.), *Historia de la prisión - Teorías Economicistas. Crítica*, Edisofer, S.L., Madrid, 1997, pp.133-135.)

³¹ J. Bentham é o primeiro a empregar o termo utilitarismo. O Utilitarismo é um movimento filosófico que se insere no positivismo inglês, o qual tem por princípio básico “a máxima felicidade possível para o máximo possível de pessoas”. (Cf. G. REALE e D. ANTISERI, *História da Filosofia*, vol. 5, Paulus, 2005, p. 300.)

³² Cf. R. PARRA, “Jeremy Bentham. El Utilitarismo y su influencia en la reforma del sistema penitenciario”, p.134.

O contacto com a situação horrenda das prisões levou-o a interessar-se pelas mesmas. Assim, sugere um estabelecimento “para guardar os presos com mais segurança e [de forma mais] económica, e para trabalhar ao mesmo tempo na sua reforma moral, com meios novos para assegurar a sua boa conduta, e de promover a sua subsistência depois da sua libertação”³³. Este estabelecimento teria uma arquitetura circular que se impunha verticalmente, privilegiando as questões de saúde (luminosidade, ar puro). Ao mesmo tempo, com um menor número de vigilantes mantinha-se o controlo dentro de cada cela, visto que o vigilante teria um panorama sobre todas as celas, pois estava no centro da arquitetura. Esta torre central era sinal do poder do Estado a que todos estavam submetidos.

Esta arquitetura fomenta naquele que está preso a ideia de estar a ser vigiado permanentemente o que, pela conceção de Bentham, levaria à correção do criminoso. É por este controlo sobre tudo e todos, apelidado de ‘relações de disciplina’³⁴, que o jurista inglês designa este projeto de *Panóptico*.

2.2. Uma prisão mais humana

Durante o período do Antigo Regime, no século XVI, em alguns países anglosaxónicos surgiram as primeiras casas de correção que, pela metodologia utilizada, seriam o vislumbre das cadeias modernas. Para Eberhard Schmidt, as casas de correção inglesas

³³ “(...) guardar los presos con más seguridad y economía, y para trabajar al mismo tiempo en su reforma moral, con medios nuevos de asegurarse de su buena conducta, y de proveer a su subsistencia después de su soltura.” (M. FOUCAULT, *El ojo deel Poder, El Panóptico*, in R. PARRA, “Jeremy Bentham. El Utilitarismo y su influencia en la reforma del sistema penitenciario”, p.138.) O modelo que apresenta “é polivalente nas suas aplicações; serve para corrigir os prisioneiros, mas também para tratar os doentes, instruir os alunos, guardar os loucos, vigiar operários, obrigar a trabalhar os mendigos e os ociosos.” (M. FOUCAULT, *Vigiar e Punir - Nascimento da Prisão*, p. 236.)

³⁴ *Ibidem*, p. 240.

seriam a “raiz da pena privativa da liberdade”³⁵. As casas de correção que surgiram neste século e no seguinte, um pouco pela Suíça, Holanda e Alemanha, eram essencialmente para pessoas com diversos problemas, e destacavam o papel do trabalho e da instrução religiosa como fulcrais da sua identidade. Os impulsionadores destas casas propunham a divisão entre homens, mulheres e jovens; no que diz respeito ao tempo da permanência, variava conforme a recuperação.

No fim do século XVIII e início do novo século, com as mudanças paradigmáticas que ocorriam, colocavam-se grandes questões sobre a validade das cadeias, nos moldes internos verificados, como resposta viável à criminalidade que, nesta passagem de século, ia trazendo novos contornos e novas práticas. Tornava-se urgente estabelecer uma nova ordem mais económica, e mais eficaz³⁶.

Esta viragem de moldes vai ocorrendo paulatinamente um pouco por toda a Europa. Primeiro, os castigos deixam de se estender no tempo, diminuindo a agonia do condenado, para se tornarem num instante fatal, por exemplo em França onde surge a guilhotina. O ato de punir e a própria execução da pena tornam-se desonroso para aqueles que os praticam, por isso torna-se necessário criar o mínimo de contacto entre o condenado e os agentes da justiça. Em segundo, no princípio do século XIX, a liturgia do castigo muda de cenário e é expulsa das praças das cidades, deixando genericamente de ser praticada, atirando os castigados para dentro das prisões. O castigo passa a ser o segredo existente entre o condenado e a justiça, sendo que adquire uma forma abstrata para aqueles que eram o público de tal severidade³⁷.

O abandono do espetáculo e da força demonstrava uma nova compreensão que se adquiria sobre a intenção da pena. Esta deixa de ser uma exposição pública de poder³⁸, mas

³⁵ Cf. J. MATEOS, “Antecedentes de la prisión como pena privada de libertad en Europa hasta el siglo XVII,” in C. G. VALDÉS (dir.), *Historia de la prisión - Teorías Economicistas. Crítica*, Edisofer, S.L., Madrid, 1997, p. 72.

³⁶ M. FOUCAULT, *Vigiar e Punir - Nascimento da Prisão*, p. 104.

³⁷ *Ibidem*, pp. 15-16.

³⁸ Para além de se compreender de outra forma o objetivo da pena em si, com a mudança do paradigma conceptual, houve um novo olhar sobre os castigos aplicados, já não sendo tidos como intimidatórios, mas antes

torna-se antes um jogo de direitos relacionados com o tempo a fim de adquirir a cura. Contudo, não se deixa de visar o corpo pois não existem penas não corporais³⁹, apesar de já não serem tão dolorosas no corpo.

Devido a uma transição vagarosa, verifica-se a coexistência dos vários tipos de penas. Todavia, começa a sobressair sobre a demonstração do poder, marca do Antigo Regime, a tripla função da prisão, castigar, proteger e reabilitar para a sociedade, sem perder a sua dimensão intimidatória na prevenção da criminalidade. A implementação desta mudança traduzir-se-á também ao nível arquitetónico, porque, para além de corrigir as falhas materiais que os reformistas apontaram, as prisões terão de concretizar uma nova forma de castigo, o qual deixa de ser “uma arte das sensações insuportáveis”⁴⁰.

No romper do século XIX, encontravam-se nos Estados Unidos dois cárceres que serviram de paradigma para a concretização da reforma prisional em vários países na Europa. Essas prisões são as de Auburn e de Filadélfia, as quais pelas suas características, métodos utilizados e as prioridades no método de regeneração eram também designados por *silent system* e *solitary system*, respectivamente. Assim, o primeiro propunha para o descanso nocturno isolamento, mas as refeições e o trabalho aconteciam em conjunto, sendo por isso conhecido pelo modelo fábrica. O segundo propunha o isolamento total durante todo o período do cumprimento de pena, e era conhecido por modelo monástico.

Na Europa estes sistemas penitenciários não são implementados na totalidade. São alvo da discussão que “girava em torno de saber qual dos sistemas seria mais viável sob o ponto de vista correctivo, económico, da segurança e até da saúde mental do preso”⁴¹. Esta discussão ocorreu na Europa entre 1820 e 1850, sendo que o Primeiro Congresso

repudiados e causadores de revolta no seio do auditório: “A execução pública passa a ser vista como uma fogueira onde se reacende a violência”. (*Ibidem*, p.15.)

³⁹ Cf. *Ibidem*, p. 14.

⁴⁰ M *Ibidem*, p. 17

⁴¹ A. ESTEVES, *Entre o crime e a cadeia: violência e marginalidade no Alto Minho (1732-1870)*, p. 623.

Internacional das Prisões, em Frankfurt, no ano de 1846, levou a que grandes potências europeias optassem pelo modelo *solitary system*.

Ao longo da discussão percebeu-se que em ambos os modelos apresentados havia elementos positivos que seriam importantes para a regeneração dos criminosos. Na tentativa de retirar o melhor proveito destes dois sistemas, Walter Crofton tenta compilar os elementos que ele destacava como sendo os mais positivos e importantes para a ‘cura’: o isolamento e a vida coletiva. O autor deste novo modelo tenta concretizar a nota disciplinar dos modelos anteriores procurando juntar o anseio dos reclusos: a liberdade. Surge assim o modelo progressivo irlandês⁴² que estruturava a pena em quatro períodos (primeiro período: um rigoroso isolamento, segundo período: trabalho comum, mas separação noturna; terceiro período: fase intermédia onde a prisão era mais branda; quarto período: prisão condicional)⁴³, sendo a terceira fase uma novidade face aos modelos progressivos já existentes⁴⁴.

Qualquer que fosse o sistema prisional adotado⁴⁵ havia pelo menos um traço em comum, que era a disciplina. Por meio de métodos, que não deixavam de tocar o corpo, vai-se trabalhando a pessoa, moldando-a pelo exercício contínuo e progressivo, mas que permite que a pessoa se reabilite. A esta minúcia deve-se a compreensão da disciplina como “uma anatomia política do pormenor”⁴⁶, na qual nada pode falhar para que seja tudo assumido pela pessoa, e para que não volte a errar.

“E não há dúvida que foram destes esmiuçamentos que nasceu o homem do humanismo moderno”⁴⁷, pois as próprias ciências não permanecem isoladas, mas no entrecruzamento surge um maior aproveitamento para a sociedade. Sendo assim, percebe-se

⁴² Em Norfolk, Inglaterra, ainda na primeira metade do século XIX, era criado o primeiro modelo progressivo, modelo inglês ou Maconochie, mas que depois foi ultrapassado, sendo o modelo de Walter Crofton assumido no continente Europeu. (Cf. P. NETO, *A prisão e o sistema penitenciário - uma visão histórica*, Editora da Ulbra, Brasil, 2000, p. 73.)

⁴³ T. MARQUES, *Crime e Castigo no Liberalismo em Portugal*, Livros Horizonte, Lisboa, 2005, p. 114.

⁴⁴ D. NASCIMENTO, “Evolução dos sistemas penitenciários”, in *Revista UNIFACS*, nº 128, 2011, p.13 em <http://www.revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/1835/1394> . Consultado a 22 de julho 2017.

⁴⁵ A escolha do sistema prisional nem sempre era feita pelo Estado, alguns países deixavam à consideração de cada prisão a escolha do sistema a adotar.

⁴⁶ M. FOUCAULT, *Vigiar e Punir - Nascimento da Prisão*, p. 161.

⁴⁷ *Ibidem*, p. 164.

que há métodos que se tornam essenciais para disciplinar os reclusos: o espaço, derivando entre os momentos solitários e os comunitários; o tempo, disciplinar o corpo nas rotinas; a instrução, colmatar processos que não foram assumidos no tempo devido; o exame, avaliar o que já estava assumido.

2.3. A reflexão sobre as prisões em Portugal

Portugal não ficou à parte desta reflexão criminal e penal. Contudo podemos designar Março de 1821, com a supressão do Tribunal do Santo Ofício, como um marco importante para esta reflexão provocada pelos ideais liberais, pois deu-se início à “distinção entre o pecado e delito”⁴⁸. A separação dos poderes tanto religioso, como também entre o poder legislativo e o poder judicial, dos quais o primeiro tem prioridade sobre o segundo, levará à mudança da matéria do crime⁴⁹. Este agora assentaria sobre novos “princípios estruturantes da nova ordem social, nomeadamente o da legalidade, o do contrato social e o da utilidade pública da actuação do Estado”⁵⁰.

Na sequência destas ideias, é necessário repensar a questão penal, não só ao nível das penas, mas também ao nível estrutural das prisões, o que deverá ter em conta as condições materiais e a reabilitação moral do culpado. Era necessário inserir uma nota disciplinar nas

⁴⁸ M. GARNEL, “A vítima e o direito penal (século XIX)”, in P. ALMEIDA, T. MARQUES (Coord.), *Lei e Ordem - Justiça Penal, Criminalidade e Polícia (Séculos XIX-XX)*, Livros Horizonte, Lisboa, 2006, p. 45. Este marco cronológico não é o princípio, mas pode ser entendido como sinal confirmador do caminho percorrido no pensar o estado penitenciário em Portugal, com a mudança da matéria do crime. No reinado de D. Maria I (1777-1815) houve um esforço de humanizar as penas, o que se verifica, por exemplo, na diminuição dos números da pena de morte; começam ainda a surgir sinais de um carácter disciplinar, mas muito diluído no meio das tantas outros aspetos. Cf. T. MARQUES, *Crime e Castigo no Liberalismo em Portugal*, p. 20. M. Foucault aponta as questões económicas e demográficas como fatores para esta divisão temporal. Cf. M. FOUCAULT, *Vigiar e Punir - Nascimento da Prisão*, p. 89.

⁴⁹ Cf. M. FOUCAULT, *Vigiar e Punir - Nascimento da Prisão*, p. 24. Muitos dos crimes que eram punidos surgiam da ordem religiosa, mas não só.

⁵⁰ T. MARQUES, *Crime e Castigo no Liberalismo em Portugal*, p. 22. Apesar das questões religiosas deixarem de ser levada a tribunal, o liberalismo não dispensa a dimensão religiosa na estruturação da pessoa.

prisões para que estas não se tornassem escolas de corrupção, mas escolas de ordem. A disciplina conseguir-se-ia com a “separação e a classificação dos presos, o trabalho, a educação elementar e a instrução religiosa”⁵¹ a qual seria projetada para uma nova prisão de modelo *panóptico*.

O debate deu-se no parlamento, mas a concretização dos trabalhos foi interrompida pela Guerra Civil e pela vitória miguelista. O que aparente era mau trouxe consigo algo de positivo para a reflexão que se seguiu, pois muitos dos exilados tiveram oportunidade de contactar com a realidade carcerária em Portugal e com outros sistemas penitenciários, o que, com o seu retorno à pátria, ou ao seu estado de liberdade, contribuiu para o debate sobre a teoria jurídica da organização social e para desenvolver uma nova ciência penitenciária.

A concretização deste processo reflexivo torna-se visível com a construção da Penitenciária de Lisboa, em 1885, a qual assume a reforma celular da prisão, mas outras ideias como a reabilitação e reintrodução do indivíduo não passavam de uma miragem. Durante esse período eram aplicadas condenações muito semelhantes às do Antigo Regime, que atentavam contra a ‘civilização’⁵².

Ao longo das décadas de oitocentos deixou de haver em Portugal pensadores e diversos debates que refletissem sobre a questão penitenciária. No entanto recordamos apenas dois debates parlamentares que ocorreram em 1844 e em 1867. Este destaque deve-se às temáticas abordadas nesses, e a forma como são aglutinados os diversos temas que estavam na ordem de trabalhos.

Do debate que seguiu a guerra civil não resultou nenhuma lei, mas foi daí que surgiu o primeiro grande projeto sobre sistema penitenciário. Nesta discussão surge a reafirmação de

⁵¹ *Ibidem*, p. 25.

⁵² “Todo o discurso da reforma da penalidade assentou sobre o tema da civilização enquanto oposto de barbaridade. O primeiro teve como principais formulações alternativas: ‘modernidade’; ‘civilização moderna’, ‘povos policiados’ ou ‘ordem’. O segundo foi enunciado também em termos de ‘antigas sociedades’ ou, na medida em que os seus elementos se prolongavam no presente, ‘vergonha de um Povo civilizado’ e ‘oprobrio de uma Nação livre’. A ambos correspondiam princípios activos - relativos à construção, ao longo do eixo temporal, de uma ordem ou desordem - que tiveram um lugar central ao longo de todo o debate, na medida em que integraram as diversas representações e foram utilizados no delineamento das estratégias de intervenção.” (*Ibidem*, p. 82.)

que o Estado terá de ser o primeiro responsável pela ordem de entre todas as outras instituições de uma sociedade.

“Assumindo-se este [o Estado] como o único garante da paz e segurança públicas, logo como o único detentor do monopólio da violência legítima, este papel foi construído em boa parte à custa da vítima; isto é, para alcançar este fim social de paz e segurança, o Estado usurpou o lugar outrora ocupado pela vítima e passou a entender todo e qualquer crime como lesivo da ordem social que deveria ser por ele, e somente por ele, punido; (...)”⁵³

No que respeita à nossa área em estudo, este modelo consistiria na aplicação de um novo sistema prisional, o qual primaria pela força moral em oposição à força bruta anteriormente aplicada. Isto tudo tornar-se-ia urgente pelos estudos estatísticos que foram feitos, os quais demonstravam que a proveniência dos criminosos era maioritariamente das classes pobres e sem instrução: “Daí deduzia que era dever do Estado, mais que punir, providenciar a sua ‘correção’”⁵⁴.

No esforço de combater a barbárie o debate apresentou uma diversidade de soluções, as quais pouco consensuais entre os intervenientes, mas das quais se denotava a consciência da necessidade de uma reforma do sistema: o fim das penas corporais era unânime e urgente. Os regimes a aplicar variavam conforme as experiências dos deputados, surgindo assim para a discussão o regime *auburniano* e o *filadelfiano*. Todavia propõe-se para a discussão um novo sistema, o qual seria uma adaptação ao ‘carácter português’⁵⁵.

Os deputados sugeriam esta nova proposta porque reconheciam no cidadão português a capacidade de se adaptar a diversas realidades que lhe fossem apresentadas, o que seria vantajoso para a recuperação e reabilitação da civilização. Isto devia-se facto de o modelo actuar sobre o criminoso de acordo com o seu grau de culpabilidade⁵⁶. Contudo, prevaleceu unânime para o parlamento o sistema *auburniano*.

⁵³ M. GARNEL, “A vítima e o direito pena português (século XIX)”, p. 45.

⁵⁴ T. MARQUES, *Crime e Castigo no Liberalismo em Portugal*, p. 81.

⁵⁵ Cf. *Ibidem*, p. 79. Este modelo foi apresentado por José Maria Grande (1799-1857).

⁵⁶ Cf. *Ibidem*, p. 86.

A concretização das decisões parlamentares vai prolongar-se no tempo devido à questão financeira, embora tenha sido consensual, no debate de 1844, que há primazia do fim moral perante a questão económica, ou seja, a prisão tinha de deixar de ser escola de desmoralização. Por isso, a questão monetária não poderia ser impedimento para levar este objetivo por diante. Nesta linha, os deputados, como Silva Ferrão, defendiam que o novo sistema penitenciário a aplicar tornar-se-ia sustentável a longo prazo, pois a taxa de criminalidade iria diminuir⁵⁷.

Assim, no debate de 1844 ficou assumido que punir era “direito-dever do Estado”⁵⁸, que a definição de um sistema penitenciário concretizar-se-ia no melhoramento das cadeias⁵⁹ e que este sistema incidiria sobre a moral dos reclusos. A assunção da prisão como privação da liberdade é justificada com facto de se desejar, com esta pena, atingir várias metas: educar, com cooperação com das outras áreas sociais, e ajudar a fazer memória, para que, o remorso atue no culpado e ele assim decida mudar de vida.

Tiago Marques, tomando a imagem de Michel Foucault da pena como ‘ortopedia moral’, enumera algumas das técnicas que são utilizadas para que o indivíduo rompa definitivamente com o crime: i) o ‘retiro’ - inacessibilidade ao exterior pelo método cenobítico (segundo a proposta do modelo de Filadélfia, este isolamento podia ser total)⁶⁰; ii) uma correspondência do trabalho (enquanto grau e tempo do trabalho) conforme o crime cometido que, para além de combater o ócio, era importante para a futura reinserção do preso; iii) um acompanhamento moral personalizado para prevenir o ódio ao sistema (os métodos podiam ser pela positiva, com a atribuição de prémios, ou pela negativa, atribuindo castigos, como ficar isolado numa cela sem luz, mas nunca pela via da força).

⁵⁷ Cf. A. ESTEVES, *Entre o crime e a cadeia: violência e marginalidade no Alto Minho (1732-1870)*, p. 640.

⁵⁸ T. MARQUES, *Crime e Castigo no Liberalismo em Portugal*, p. 89.

⁵⁹ O melhoramento das cadeias teria de ter em conta os direitos filantrópicos dos presos: higiene, alimentação, saúde.

⁶⁰ O *Solitary System* era criticado por este isolamento extremo, pois o sucesso da introspeção era reduzido, confrontado com o grande risco de levar à loucura.

Passados oitos anos do debate, em 1852, foi promulgado o primeiro Código Penal Português, que traz alguma novidade ao sistema penal: a vítima do crime passa para segundo plano, como plateia do poder coercivo do Estado e pela primeira vez centra a pena conforme a culpabilidade do sujeito, pois tinha agido de forma voluntária. Todavia, este sistema foi de modo geral muito contestado, porque não propunha nenhum esquema disciplinar, remetendo para a arbitrariedade do estabelecimento prisional, não tinha a noção de reabilitação e ainda tinha algumas marcas do Antigo Regime, nomeadamente a possibilidade da pena capital e do degredo⁶¹.

Portugal marcava presença nos congressos que se iam realizando. Contudo não acompanhava o ritmo da reforma que ia ocorrendo um pouco por toda Europa, nomeadamente no que diz respeito à implementação das novas ideias para as prisões, que começavam a estar presentes nos códigos dos outros países, onde se insere a definição do modelo penitenciário a adotar. O descontentamento face ao sucedido tornava-se visível com as sucessivas revisões e as tentativas de revisão das reformas penais. Para minimizar a situação tentava-se aplicar algumas medidas penitenciárias: troca dos carcereiros pelos diretores prisionais, introdução do capelão responsável pela instrução moral e religiosa e criação de códigos de disciplina⁶².

O debate de 1867 traz novidades para o sistema penitenciário, definindo por decretação do sistema penitenciário a adotar, *pensilvânico*. Como nenhuma cadeia tinha condições para se readaptar ao modelo escolhido, era necessário respeitar os critérios deste modelo, “nomeadamente no que se reportava à estrutura do edifício, à sua conceção e divisões, acreditando no princípio da regeneração do detido com base no trabalho e no isolamento”⁶³; é por isso que vai ser necessário construir o estabelecimento prisional de Lisboa, concluído em 1885.

⁶¹ Cf. *Ibidem*, p. 56.

⁶² Cf. *Ibidem*, p. 61.

⁶³ A. ESTEVES, *Entre o crime e a cadeia: violência e marginalidade no Alto Minho (1732-1870)*, p. 647.

A crença liberal da possibilidade da reabilitação dos condenados, o nível civilizacional que se tinha alcançado e a diminuição da criminalidade eram argumentos que tornavam a pena capital desnecessária, o que permitiu avançar com a abolição da pena de morte⁶⁴ perante alguns deputados que a achavam legítima. Era, então, sempre necessário implantar um novo regime, o qual estancaria o ‘contágio criminal’ e, simultaneamente, algo que salvaguardaria o fator intimidatório. Para tal, quando se pensou numa readaptação de penas que concretizariam os efeitos anteriormente requeridos, surgiu a pena perpétua e o degredo⁶⁵ como sendo as melhores soluções. Contudo, não deixariam de existir algumas imperfeições: primeiro porque continuava a tocar no homem, naquilo que são os seus direitos a liberdade; segundo, no que diz respeito à pena perpétua, esta não visava a possibilidade de regeneração da qual se assumia uma incorrigibilidade do criminoso⁶⁶.

Em nome da ‘civilização’ e da modernidade não se poderia ficar apenas pelo esqueleto do sistema, era necessária uma mudança interna não só ao nível material, mas também moral. Uma concretização desta mudança foi pôr termo ao ofício do carrasco que, para além de ser sinal da barbaridade, era também contraproducente face à dimensão disciplinar que se queria vincar neste novo sistema e contraditória à imagem do Estado, figura moralizante. Assim:

“um exército de técnicos que veio substituir o carrasco, anatomista imediato do sofrimento: os vigilantes, os médicos, os capelães, os psiquiatras, os psicólogos, os educadores; pela sua mera presença junto do condenado, cantam à justiça o louvor de que esta necessita: garantem-lhe que o corpo e a dor não são os objetos finais da sua ação punitiva.”⁶⁷

⁶⁴ Quem encabeçava este movimento contra a pena capital era o deputado Aires Gouveia. Para Barjona de Freitas “o movimento que ia de um modelo ao outro era entendido como uma cristianização da penalidade” (T. MARQUES, *Crime e Castigo no Liberalismo em Portugal*, p. 100.) O degredo, mesmo sendo uma hipótese perante a pena capital, não o será em relação à prisão, principalmente por não salvaguardar a correção do condenado. (Cf. *Ibidem*, p. 106.)

⁶⁵ Os trabalhos públicos eram também uma hipótese na readaptação das penas, contudo era excluída por alguns deputados por não “conseguir o duplo fim da intimidação e moralização do culpado” (*Ibidem*, p. 99.)

⁶⁶ Cf. *Ibidem*, p. 96.

⁶⁷ M. FOUCAULT, *Vigiar e Punir - Nascimento da Prisão*, p. 18.

O debate de 1867 teve como principal foco a pena capital, contudo surgiu a necessidade de concretizar o que seria o depois da pena, o que seria uma ‘punição racional’. Os deputados liberais defendiam, pelo menos na teoria, a cidadania do delinquente, isto é, não deixava de ser como membro da sociedade embora ‘contaminado’. Por isso, era necessário criar espaços que já não se baseassem na frívola intimidação, mas apenas fossem locais que castigassem o crime e, simultaneamente, permitissem a regeneração do criminoso e a defesa da sociedade. Era, então, necessário criar uma ‘ciência criminal’ em que se procurasse a eficácia da pena, isto é, a moralização daquele que cometeu o delito e uma racional intimidação.

Entre os dois debates, na transição de modelos *auburniano* para o modelo *pensilvânico*, o rei assume um papel de mediador na atribuição das penas. Apesar deste movimento, os deputados verificaram a continuação das mesmas técnicas, contudo indicaram a necessidade de estabelecer relações edificantes, mas para isso era urgente cortar com a ‘fonte de contágio’.

Pela constatação do estado miserável de saúde mental, provocado pelo modelo monástico começa a vislumbrar-se o fim da pena perpétua, o qual só haveria de se concretizar na década de oitenta na Nova Reforma Penal de 1884. Havia deputados que sugeriam o modelo adotado apenas para penas curtas, embora mais rigorosas⁶⁸. Contudo, não foi esse regime assumido no final do debate. Todavia, por motivos económicos torna-se impensável a transformação ou readaptação dos estabelecimentos prisionais com modelo *filadelfiano*, por isso, mantêm-se também as técnicas dos modelos.

O surgimento do sistema penitenciário vem naturalmente no desenrolar da abolição da pena capital. Esta acontece facilmente devido, à tranquilidade em que Portugal vivia e à tentativa portuguesa de demonstrar o desenvolvimento intelectual existente. Contudo, na

⁶⁸ Foi recuperando esta ideia do Código Penal de 52 que, no segundo Código Penal, em 1886, se propõe uma “menor duração das penas com maior sofrimento, isto é, com a restrição mais rigorosa da liberdade dos condenados” (‘Relatório’ à ‘Nova Reforma Penal’, cit. por E. CORREIA, *Estudos sobre a Evolução das Penas do Direito Português*, p. 94 in T. MARQUES, *Crime e Castigo no Liberalismo em Portugal*, p. 123.)

década seguinte, em Portugal, começa a sentir-se a primeira desordem social provinda dos ideais da revolução industrial, o que traz de volta ao parlamento a discussão sobre a reintrodução da pena de morte, embora não seja reintroduzida.

3. Estado atual do Sistema Prisional Português

O estado atual do sistema prisional português é fruto da história, principalmente daquilo que aconteceu no último século, tanto ao nível nacional como internacional. Ao nível internacional, em 1948, é proclamada a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, a qual abrange mesmo aqueles que foram detidos devido a infrações cometidas contra a sociedade. Na Europa, anos mais tarde, a Organização das Nações Unidas, em 1977, e o Comité de Ministros do Conselho da Europa, em 2006, apresentam dois documentos orientadores, *Regras mínimas para tratamento de reclusos* e *Regras penitenciárias Europeias*, respetivamente, para salvaguardar os direitos daqueles que estão presos. Estes relatórios ajudam a compreender o sistema prisional português. Embora separados no tempo, percebemos que o intuito de zelar pelos direitos dos presos se mantém, havendo poucas diferenças no modo de conceber a atual realidade carcerária⁶⁹.

Em Portugal, a *Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional*⁷⁰, de 2004, aponta três marcos importantes que implicaram um ritmo reformatório no sistema prisional e que nos dão uma visão panorâmica da situação que atravessámos. Ao longo deste percurso vai ser perceptível que a realidade é sempre diferente daquilo que se deixou redigido e que o objetivo das penas não saiu das declarações.

⁶⁹ C. TSCHARF, *Educação e formação de adultos em prisões portuguesas*, pp. 32-33.

⁷⁰ MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *Relatório Final da Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional*, 2004, em http://www.dgpj.mj.pt/sections/politica-legislativa/anexos/legislacao-avulsa/comissao-de-estudo-e/downloadFile/attachedFile_f0/RelatorioCEDERSP.pdf?nocache=1205856345.98 . Consultado a 3 de outubro de 2017)

O primeiro marco é o *Regulamento das cadeias civis do continente do reino e ilhas adjacentes*, de 1901, que destaca a necessidade de combater a ociosidade, por isso estabelece o trabalho como obrigatório com o intuito de regenerar o preso, conjugando com a instrução moral e religiosa, à responsabilidade do capelão⁷¹. Neste combate surge uma combinação de ‘exercícios’ disciplinares detalhados no tempo para alcançar os efeitos pretendidos, próprio daquilo que é um sistema penitenciário progressivo. Tendo em vista a reinserção social do preso, pelo menos de forma tão clara, cria-se uma associação que apoia aqueles que sofreram com a prisão, o ex-recluso e a sua família. Contudo, muitas das concretizações que eram desejadas não foram verificadas.

A Reforma da Organização Prisional, em 1936, regulamenta a atuação das prisões, que até então não se encontrava uniformizada, e apresenta-nos o estado das prisões que é oposto àquilo que era desejado⁷², o que dificulta a eficácia do método disciplinar na cura dos condenados. É desta reforma que surge a diferenciação entre prisões e estabelecimentos, que se concretiza na prática pelo tipo de pena que recebe e a segurança que permite, sendo que o segundo tipo de estabelecimento é o que prima por uma maior segurança⁷³. Para além destes dois tipos criaram-se prisões adequadas a situações especiais (mães grávidas, doentes...).

Neste regulamento, na linha da ‘ressocialização’, os autores valorizam a utilização de diversos métodos para a obtenção do objetivo. Para um primeiro momento, ainda na prisão, valorizaram o trabalho e a importância da remuneração pelo trabalho, mesmo que não fosse o total do justo, e um acompanhamento social para uma contínua avaliação do percurso⁷⁴; para um segundo momento, no qual já estariam em liberdade, propuseram a construção de colónias que auxiliassem neste trânsito até uma vida normalizada.

⁷¹ Cf. C. TSCHARF, *Educação e formação de adultos em prisões portuguesas*, p. 49.

⁷² As prisões apresentavam más condições, tinham um número excessivo de presos e os diversos crimes estavam todos misturados. (Cf. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *Relatório Final da Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional*, p. 14.)

⁷³ As divisões que depois surgem das prisões diferenciam-se pelo tempo.

⁷⁴ Marca disciplinar: verifica-se uma continua análise minuciosa aos presos.

Nesta Reforma surge a possibilidade da pessoa que está privada da sua liberdade poder passar por uma fase de transição entre a prisão e a sociedade que o esperava. Neste procedimento, começando a ser reinserido, continuava a ser vigiado para salvaguardar a defesa da sociedade. Cumprindo o proposto pelo regulamento estabelecido por esta reforma começa a vislumbrar-se os objetivos da pena, tanto ‘curativos’ como ‘intimidatórios’⁷⁵, dando sinal de uma justiça mais humana, capaz de reconhecer no preso uma pessoa e não apenas e só um crime.

Segue-se a Reforma prisional de 1979, a qual não se entende sem aquilo que foi o 25 de abril de 1974 e a Constituição da República que daí resulta em 1976. É assente no novo direito prisional europeu, no qual se vai abordar uma variedade de problemas com um novo ponto de vista, que é tratar-se o preso como um sujeito e não como mais uma coisa entre outras. Esta capacidade de se moldar à pessoa é resultado da “pós-modernidade” e “permite-nos olhar a pessoa do recluso de uma forma descomprometida de preconceitos, categorias e estereótipos formais e interroga[r]mo-nos sobre os seus direitos.”⁷⁶

Um dos principais objetivos da reforma é humanizar o recluso, no sentido da sua reintrodução na sociedade, para que não haja uma reincidência. Para que isso seja possível é necessário haver uma individualização da pena, um acompanhamento personalizado e, nesse sentido, a reforma até prevê o auxílio das comunidades envolventes aos estabelecimentos.

O debate legislativo e penal que se seguiu trouxe várias tentativas para abordar a prisão, inclusive propor penas para além desta. Todavia, foram processos com insucesso, o que demonstra que a teoria estava longe das práticas. No entanto, esta vontade de apresentar alternativas para a pena privativa de liberdade demonstra que nos encontramos numa terceira fase do processo de compreensão da prisão. As prisões não se bastam a si mesmas, precisam

⁷⁵ Cf. C. TSCHARF, *Educação e formação de adultos em prisões portuguesas*, p. 50.

⁷⁶ M. ESCUDEIRO, *Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade*, p. 572 em <http://www.oa.pt/upl/%7B16258631-095e-4c50-bc13-27981e007a2a%7D.pdf> . Consultado a 29 de setembro 2017.

de se abrir a outras formas para que cumpram a sua função. Se os estabelecimentos prisionais não proporcionam a reinserção da pessoa não servem para nada, são uma mentira.

Esta dificuldade de operar a sua missão provem, em primeiro lugar, de uma sobrelotação⁷⁷, à qual se conjugam novas tipologias de doenças que requerem outra atenção, para além de todas as outras questões que se levantam ao serem reconhecidos todos os outros direitos que o preso deve gozar por continuar a ser pessoa, mesmo na prisão. O caminho que se percorre para voltar à sociedade vai depender muito da capacidade da pessoa se relacionar com esta nova realidade estranha que o envolve e da sua vontade de conversão.

A assistência religiosa poderá ser uma ajuda, caso seja solicitada, e à qual ninguém estranho ao preso o pode impedir, visto que a liberdade religiosa é um dos direitos fundamentais das pessoas, e um dos direitos invioláveis defendidos pela Constituição da República Portuguesa⁷⁸. O preso está apenas privado da sua liberdade, não dos seus direitos. No Direito Português esta possibilidade está legislada no Decreto-Lei n.º. 252/2009 de 23 de Setembro, embora este ultimo diploma tenha restringido a ação das Igrejas.

O Estado Português, não tendo assumindo uma religião, deve proporcionar às igrejas os meios necessários para que os crentes que se encontram na prisão possam celebrar publicamente a sua fé e o que lhe está inerente⁷⁹. Isto não é identificar-se com nenhuma religião ou filosofia, mas apenas e só reconhecer a dimensão religiosa do ser humano. Para além disso, dar este espaço à religião será unir forças por um objetivo comum, o bem da pessoa presa.

Todavia, à Igreja Católica, devido à Concordata assinada em 2004 entre a Santa Sé e o Estado Português, não lhe pode ser vedada a ação, devido ao facto de uma lei nacional não

⁷⁷ Em Portugal, no fim do ano de 2016, a população prisional era de 13779 reclusos, mais de 1179 que a capacidade prevista para prisões o que corresponde a uma lotação de 109 %. (Cf. DIREÇÃO GERAL DE REINserção E SERVIÇO PRISIONAIS, *Lotação e reclusos existentes em 31 de dezembro*, em <http://www.dgsp.mj.pt/backoffice/uploads/anuais/20170331120320Q03.pdf> . Consultado a 16 de abril 2018.

⁷⁸ Cf. Lei n.º 16/2001 de 22 de Junho.

⁷⁹ Cf. J. MIRANDA, *Manual de Direito Constitucional*, tomo IV, 3.ª edição, Coimbra Editora, Coimbra, 2000, p. 409.

poder opor-se a uma lei de Direito Internacional. Mesmo tendo conhecimento disso, o projeto-Lei de 2009 procura nivelar de forma igual a ação das igrejas reconhecidas, o que por sua vez dificulta o trabalho que a Igreja Católica quer continuar a fazer junto daqueles que estão apenas privados da sua liberdade.

CAPÍTULO II

Fundamentos bíblico-teológicos: Um chamamento à comunhão

“Onde está o teu irmão?” (Gn 4, 9). Esta pergunta que se encontra nas primeiras páginas do livro dos Génesis, não nos deixa indiferentes, antes nos coloca numa exigente atenção por todos aqueles com quem vivemos: somos responsáveis uns pelos outros. Pelos caminhos que escolheram, uns de forma mais voluntária do que outros, vemos os nossos irmãos na prisão. Diante disto, Deus pergunta-nos “que fizeste ao teu irmão?” Se há irmãos na prisão, cada um de nós tem a responsabilidade da sua presença nesse lugar, porque vivemos num mundo criado de e pelas relações⁸⁰. Não é um problema só de hoje, mas transversal à história.

Ao longo da Sagrada Escritura deparamo-nos com vários cenários de prisão, com vários presos, tanto no Antigo como no Novo Testamentos. Dentro dessa multiplicidade de situações escolhemos algumas que nos ajudam a recolocar o nosso olhar nos presos, a esclarecer a importância de visitar os presos. Este acompanhamento, tanto dos que estão presos como de todos os outros que entram na dimensão da pastoral penitenciária, não é

⁸⁰ Cf. S. BASTIANEL, *Moralidade pessoal na história*, Editorial Cáritas, Lisboa, 2013, p. 44.

artificial. Faz parte da própria missão configuradora da Igreja: “a presença da Igreja em torno da prisão é necessária e fundamental para que seja realmente Igreja de Jesus”⁸¹.

Ao longo deste capítulo daremos primazia ao Novo Testamento porque, como toda a ação eclesial, a pastoral penitenciária brota dos gestos e palavras de Jesus, os quais se prolongam na Igreja e pela Igreja, ou seja, “é a atualização de Jesus Cristo presente na história da humanidade de muitas maneiras: na Palavra, na comunidade, no interior do crente, nos sacramentos e nos pobres da terra”⁸². Todavia, não excluimos o Antigo Testamento, pois ele demonstra que Deus é fiel à Aliança que estabeleceu com os Patriarcas⁸³.

1. Um chamamento: do deserto para a comunhão

Moisés é uma figura incontornável pela missão a que Deus o chama. Ele é inúmeras vezes referenciado no Antigo Testamento não só como figura histórica, mas também escatológica, da libertação do Povo⁸⁴. Ele é o primeiro rosto de Deus libertador, não apenas de alguns eleitos, como Noé (cf. Gn 6, 13 ss), mas de um Povo, com o qual Deus quer estabelecer uma Aliança e na qual a liberdade é uma das principais características. “(...) E agora, eis que o clamor dos filhos de Israel chegou até mim, e vi também a tirania que os

⁸¹“La presencia de la Iglesia en el entorno de la cárcel es necesaria y fundamental para que realmente sea la Iglesia de Jesús.” (L. M. VILLEGAS MARTÍNEZ, “La prisión como consecuencia de la exclusión social: reto para la justicia”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 100, Madrid, 2001, p. 472.)

⁸² “Es la actualización de Jesucristo presente en la historia de la Humanidad de muchas maneras: la Palabra, la comunidad, el interior de la persona del regente, los sacramentos y los pobres de la tierra”. (R. PRAT I PONS, “Integración de la pastoral penitenciaria (prevención, prisión y reinserción) en la pastoral general de diócesis e parroquias” in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 77, Madrid, 1996, P. 90)

⁸³ Na bibliografia consultada vai variando o número das passagens que fundamentam a pastoral. No entanto vamos neste trabalho seguir os fundamentos apresentados no artigo Florencio Roselló Avellanas, atual Diretor do Departamento da Pastoral Penitenciária da Conferência Episcopal Espanhola. Cf. F. ROSELLÓ AVELLANAS, “Pastoral penitenciária e pastoral diocesana de conjunto” in AA. VV., *Modelo para um Plano de Pastoral Penitenciária*, Paulinas, Lisboa, 2009, pp. 93-95.

⁸⁴ Cf. B. S. CHILDS, *Teología Bíblica del Antiguo y del Nuevo Testamento*, Ediciones Sígueme, Salamanca, 2011, p. 146.

egípcios exercem sobre eles. E agora, vai; Eu te envio ao faraó, e faz sair do Egito o meu povo, os filhos de Israel.” (Ex 3, 9-10).

A figura de Moisés surge na época em que o faraó reinante não conheceu José e os seus feitos a favor do povo egípcio. Por isso, com medo que os israelitas se tornem uma ameaça, por causa do aumento populacional, manda matar todos os meninos hebreus⁸⁵. Todavia, Moisés escapa a toda este episódio sangrento, acabando por ser adotado pela filha do faraó. Já adulto, consciente das suas origens e da relação com YHWH, Moisés surge como mediador da ação de Deus, na Páscoa do povo hebreu.

Em Moisés há um antes e um depois do episódio da sarça ardente (cf. Ex 3, 1-22) do qual podemos retirar dois momentos essenciais para a Pastoral Penitenciária. No primeiro, até ao encontro com YHWH, Moisés será modelo para o caminho daqueles que estão privados da sua liberdade, isto porque o processo que Moisés encetou de refazer a sua vida, de purificação daquilo que ele realmente é, será o mesmo que cada preso tem de fazer na prisão para que volte à sociedade. Num outro momento, depois do chamamento, Moisés será figura da missão da Igreja de libertar os que estão presos⁸⁶.

Moisés é hebreu, todavia, pelas circunstâncias já descritas, cresce sem essa referência, acabando por receber uma educação real egípcia. No entanto, mesmo estando do lado opressor, deparando-se com o sofrimento dos hebreus, não fica indiferente. Assim percebemos que a atenção e o cuidado por aqueles que sofrem não é algo exclusivo dos cristãos, mas de todos os homens e mulheres de boa vontade⁸⁷. Há um grande risco, do qual este primeiro Moisés é figura, que consiste em querer fazer justiça com as próprias mãos, o

⁸⁵ A primeira tentativa do faraó para diminuir a natalidade hebreia foi atribuir-lhe trabalhos pesados, todavia isto tinha o efeito contrário. Segundo o relato bíblico a matança das crianças foi a segunda hipótese. (J. F. CRAGHAN, “Êxodo” in W. R. FARMER (dir), *Comentario Bíblico Internacional*, Editorial Verbo Divino, Estella, 1999, 380). Para facilitar a comunicação usaremos apenas o termo faraó, mas na apresentação dos dois relatos da libertação do povo apresenta diferenças conforme as fontes. Contudo não se torna relevante para o nosso trabalho. (Cf. A. COUTO, *Pentateuco - Caminho da vida agradecida*, 2ª Edição, Universidade Católica Editora, Lisboa, 2005, pp. 120-121)

⁸⁶ Cf. F. ROSELLÓ AVELLANAS, “Pastoral penitenciária e pastoral diocesana de conjunto”, p. 93.

⁸⁷ Cf. X. PIKAZA, *Dios Preso - Teología y pastoral penitenciaria*, p. 65.

que pode conduzir à morte (cf. Ex 2, 12). A solução para a prisão não é a morte dos inimigos, daqueles que estão presos ou, por outro lado, daqueles que condenam os presos, porque isso provoca mais morte, relação que surge através da figura do faraó e do seu destino (cf. Ex 2, 15), criando um círculo vicioso⁸⁸.

Moisés foge para o deserto movido pelo medo. Moisés tem medo do sistema egípcio, o qual procura o culpado pela morte do egípcio, crime do qual a morte será o castigo. Moisés tem medo da própria comunidade hebreia, pois, quando confrontado pelos seus atos, os hebreus colocam Moisés de parte, não lhe reconhecem a autoridade. (cf. Ex 2, 12) Este deserto é um deserto de morte onde se encontram os excluídos, os sem terra e, por isso, pode ser equiparado às prisões. No entanto, Deus não chama a permanecer nesse deserto de morte, mas a percorrer o deserto ao encontro da terra prometida⁸⁹. Deste modo deve ser vista a prisão, como este deserto que não é para sempre, é antes lugar de passagem. Para a Igreja a prisão ganha outro significado, “antes de ser um lugar cheio de problemas, é sobretudo um lugar ‘teológico’ onde se encontra Cristo que escolheu habitar nela. Para a Igreja, a prisão é um dom que necessita da conversão de coração, orientando e purificando a fé, a esperança e a caridade”⁹⁰.

Neste primeiro momento, Moisés vai habitar no deserto com os madianitas. É nesse meio aparentemente adverso que Moisés vai encontrar um sentido para a sua vida, quer pela família que forma, casando-se com a filha de Jetro (cf. Ex 2, 21), quer por meio do trabalho, guardando as ovelhas do seu sogro (cf. Ex 3, 1). É no meio desse trabalho que se vai encontrar com Deus e que vai descobrir qual é a sua vocação. Estes acontecimentos na vida de Moisés transportam-se para as prisões, muitas vezes adversas para os que nela se encontram. Os

⁸⁸ Cf. *Ibidem*, p. 67.

⁸⁹ J. F. CRAGHAN, “Éxodo”, p. 381.

⁹⁰ “[La cárcel, para la Iglesia,] antes de ser un lugar pleno de problemas, es sobre todo un lugar ‘teológico’, donde se encuentra a Cristo que ha elegido habitar en ella. Para la Iglesia, la cárcel es un don que urge la conversión del corazón, orientando y purificando la fe, la esperanza y la caridad.” (R. MARTINO, “Reflexiones conclusivas”, in COMISSÃO EPISCOPAL PASTORAL SOCIAL, *Los Derechos Humanos de los presos*, EDICE editorial, Madrid, 2007, pp. 208-209.)

agentes de pastoral, em colaboração com os meios prisionais, devem colaborar para que o preso possa fazer o seu caminho de conversão de vida e, após o cumprimento da pena, voltar à sociedade.

A presença dos assistentes religiosos e das suas equipas, como sinal da presença de Deus no meio da prisão, não é dispensável pois aqueles são um contributo para o caminho de reinserção que se inicia na prisão enquanto ‘cura’ para a pessoa⁹¹. Todavia, este caminho não deixa de ser individual, do próprio preso e no qual ninguém consegue intrometer-se. Este percurso que cada preso é chamado a fazer é o de sentir-se perdoado, reconciliado consigo próprio e, no caso dos cristãos, de se sentirem reconciliados com Deus. O caminho de liberdade, de sentirem-se perdoados e prontos para recomeçar, começa na prisão⁹².

Num segundo momento, no encontro com Deus, na sarça ardente, Moisés é inserido numa nova proposta para libertar aqueles que sofrem a perda da liberdade. O encontro com Deus gera uma nova missão⁹³. Primeiro, Moisés toma consciência de que Deus não está alheado da realidade, mas que escuta, vê o sofrimento daqueles que são oprimidos (cf. Ex 3, 9). Esta não é apenas uma causa de Moisés, mas de Deus na qual ele é chamado a agregar-se. Como verdadeiro Deus, ao escutar e ao ver tamanha opressão também se compadece⁹⁴, por isso, implica-se na e com a história, com os seus filhos e chama Moisés para o enviar em seu nome.

Enquanto enviado de Deus, é exigido a Moisés a rutura com os seus esquemas de justiça, dos quais deu provas da insuficiência quando matou o soldado egípcio (cf. Ex 2, 12).

⁹¹ Eles são os pioneiros nesta nova lógica de relação. Eles não vão para as cadeias impor nada, apenas vão escutar de forma desinteressada. Todavia não deixam de ser sinal interpelante e evangelizador. X. PIKAZA, “La Comunidad Cristiana y los Marginados”, in COMISSÃO EPISCOPAL DE PASTORAL SOCIAL, *Presos, Iglesia y Sociedad*, Secretariado Nacional de Pastoral Penitenciaria, Madrid, 1995, p. 81. “La Iglesia sólo nace allí donde los discípulos entregan la propia vida.” (X. PIKAZA, *Dios Preso - Teología y pastoral penitenciaria*, p. 246

⁹² *Ibidem*, p. 79.

⁹³ Cf. J. F. CRAGHAN, “Éxodo”, p. 382.

⁹⁴ O Salmo 113 é um salmo em que se louva o Deus verdadeiro, o qual se opõe aos ídolos que são construídos pela mão humana, e aos quais muitos prestam os seus cultos. Todavia, “têm boca e não falam, têm olhos e não veem. Têm ouvidos e não ouvem têm nariz mas sem olfato. Têm mãos e não palpam, têm pés e não andam. Nem sua garganta articula qualquer som.” (Sl 113b [115], 5-7)

Perante este esvaziamento de si, toma consciência da sua frágil condição (Ex 3,11. 4, 10), o que lhe permitirá perceber que o que acontecerá de bom ao seu povo não é por mérito próprio, mas pela bondade de Deus.

Moisés é enviado em nome de Deus (cf. Ex 3, 10-12). O facto deste movimento libertador provir da vontade de Deus, por vezes causa a repulsa do sistema opressor (cf. Ex 5, 1-5) ou até mesmo dos oprimidos, por sofreram por causa da incapacidade do sistema dominante de compreender o que lhe foi pedido (cf. Ex 5, 21). Diante disto também se torna difícil para Moisés compreender o próprio projeto de Deus (cf. Ex 5, 22). Neste sentido Moisés pergunta o nome de Deus⁹⁵ (cf. Ex 3, 13-14), pois acredita que, sabendo-se quem é o autor, o projeto em marcha ganhará maior credibilidade.

As dificuldades que surgem aos olhos humanos dificultam a compreensão do projeto de Deus (cf. Ex 5, 22). No entanto, ajudam a perceber a grandeza de Deus (cf Ex 7, 1-7) e “que a libertação é tarefa de Deus”⁹⁶. Diante da iniciativa divina não é preciso armas nem exércitos, Deus é que vai à frente do povo. Por outro lado, Deus, tendo consciência das fragilidades de Moisés, não o deixa ir sozinho à presença do faraó para o informar sobre a vontade de Deus a respeito dos hebreus, mas antes agrega a Moisés o seu irmão Aarão que será o porta-voz. A eles juntar-se-ão os anciãos de Israel (cf. Ex 3, 16).

Esta delegação que representa Israel perante o faraó é a figura da comunidade eclesial que por sua vez é sinal da vontade de Deus. Deste modo, esta vocação para libertar os presos é comunitária, é da responsabilidade da comunidade⁹⁷. A exemplo de Deus, a Igreja deve começar por escutar o sofrimento dos presos, não como algo forçado, mas que brota da sua própria razão de ser. Cultivar esta atenção faz desenvolver aquilo que é divino na Igreja, faz desenvolver a dimensão trinitária da Igreja que se manifesta no exercício da misericórdia:

⁹⁵ Cf. J. F. CRAGHAN, “Éxodo”, p. 383. Ao dar o seu nome “Eu sou Aquele que sou” Deus quer demonstrar que se mantém fiel à aliança que estabeleceu com Abraão e nela permanecerá fiel, e isso vemo-lo nesta atenção para com o seu povo (cf. Ex 2, 23-25). Cf. R. DE VAUX, *Historia antigua de Israel*, vol. I, Ediciones Cristianidad, Madrid, 1975, pp. 339-347.

⁹⁶ “Que liberación es tarea de Dios.” (X. PIKAZA, *Dios Preso - Teología y pastoral penitenciaria*, p. 70.)

⁹⁷ Cf. F. ROSELLÓ AVELLANAS, “Pastoral penitenciária e pastoral diocesana de conjunto”, p. 93.

“somente numa Igreja-Misericórdia pode revelar-se o amor gratuito de Deus, que se oferece e se entrega a quem não tem mais do que a sua pobreza”⁹⁸. A Igreja, estando livre, deve ser, perante o sistema jurídico, uma voz que denuncia e que procura defender os direitos daqueles que estão privados da sua liberdade, ser a voz de quem não tem voz⁹⁹.

No caminho que faz com os presos, a Igreja que visita deve ser a realidade da experiência de Moisés com Deus. A Igreja deve irradiar Deus com a sua presença (cf. Ex 34, 29-35), não para condenar, mas para ser rosto de misericórdia, ser protagonista “ da história de amor que procede do Deus Trindade”¹⁰⁰. Assim, aqueles que visitam as prisões ou acompanham as realidades fazem-no por mandato de Deus como é explícito nesta passagem veterotestamentária: “E agora, vai; Eu te envio ao faraó, e faz sair do Egipto o meu povo, os filhos de Israel” (Ex 3, 10). Por meio deles inicia-se a “libertação desejada e por Ele realizada”¹⁰¹.

2. Jesus e as prisões humanas

Ao longo da vida pública de Jesus encontramos vários episódios que denunciam ou que exaltam o serviço aos irmãos encarcerados. A condição profética de Jesus leva-o a ser denunciado por consequência do pecado e, por consequência, submetido à condição de preso. Diante da realidade, Jesus tem consciência que o seu programa de ação não é compatível com

⁹⁸ “[La dimensión trinitaria de la Iglesia se condensa en el ejercicio de la misericordia:] solamente en esa Iglesia-misericordia puede revelar-se el amor gratuito de Dios, que se ofrece y se entrega a a quienes no tienen más que su pobreza.” (E. BUENO DE LA FUENTE, “Una teología profética: el Dios-misericordia ante la pobreza” in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 143, Madrid, 2012, p. 66.)

⁹⁹ Cf. COMISSÃO EPISCOPAL PASTORAL SOCIAL, *La Iglesia y los pobres*, Madrid, 1994, nº 9.

¹⁰⁰ “[El hombre fue creado a imagen u semejanza de Dios, y por ello es capaz de protagonizar] la historia de amor que procede de Dios Trinidad.” (E. BUENO DE LA FUENTE, “Una teología profética: el Dios-misericordia ante la pobreza”, p. 61.)

¹⁰¹ R. DE VAUX, *Historia antigua de Israel*, p. 315.

a violência (cf. Lc 4, 16-30), dá-se pela via da gratuidade e do perdão,¹⁰² como é manifestado na entrada messiânica em Jerusalém (cf. Mt 21, 1-10). Jesus terá de assumir as consequências das suas palavras, dos gestos e, por consequência, suportará a prisão e a morte, mas não para acabar na cruz.

2.1. Jesus é preso

A ação messiânica de Jesus traz para o centro aqueles que a tradição de Israel protegia: os estrangeiros, os órfãos e as viúvas. A vida de Jesus revela que a libertação é para todos os homens e mulheres, não é algo meramente patriota, e a sua imposição não é violenta, ao contrário daquilo que eram as expectativas dos seus contemporâneos e que acontecera com os Macabeus. É com esta maneira universal de agir, é nesta opção pelos que se encontram na periferia, que se revela a pastoral penitenciária. Mais do que fundamentar-se em ideias, ou em teologias que se desenvolveram e se desenvolvem, a pastoral penitenciária fundamenta-se no agir de Jesus¹⁰³, o qual “não fundou uma escola de sábios hermeneutas da Lei, nem um grupo de fariseus, mas conheceu as opressões e compartilhou os sofrimentos dos últimos do mundo, morrendo no centro do conflito social e humano do seu tempo.”¹⁰⁴

Deste modo, o caminho de libertação dos encarcerados começa com o caminho de Jesus para a prisão. A troca de Jesus por Barrabás (cf. Mt 27, 16) é sinal do que havia de acontecer. As palavras e gestos de Jesus foram desestabilizando o sistema repressor que

¹⁰² Se Jesus instaurasse o seu reinando por meio da força contradizer-se-ia, pois se Ele vinha para libertar os presos, e usaria a mesma medida usada com os presos, aplicando a Lei de Talião, teria de colocar o sistema repressivo na prisão, o que faria perder o sinal da gratuidade e do perdão.

¹⁰³ C. X. PIKAZA, *Dios Preso - Teología y pastoral penitenciaria*, pp. 126-127.

¹⁰⁴ “No fundó una escuela de sabios hermeneutas de la ley, ni un grupo de orantes separados (=fariseos), sino conoció las opresiones y compartió los sufrimientos de los últimos del mundo, muriendo en el centro de la conflictividad social y humana de su tiempo.” (*Ibidem*, p. 131.)

vingava, mais do que qualquer outra investida com o mesmo objetivo. É por isso que o sistema procura progressivamente dar a morte a Jesus (cf. Jo 11, 50)¹⁰⁵.

Jesus não é masoquista, nem quer fundar um grupo dos sofredores¹⁰⁶, mas responde ao sofrimento daqueles que sofrem nas diversas prisões, físicas ou morais, com a própria vida doada¹⁰⁷. Jesus conhece aqueles que tem diante de si, os seus discípulos (cf. Mc 9,33) e opositores (cf. Mt 9, 4), por isso sabe por quem vai entregar a sua vida: alguns são vítimas de um sistema injusto, todavia, não deixam de existir aqueles que têm culpa grave.

Os contemporâneos de Jesus colocam rótulos nos doentes, nos endemoniados, e ficam incapazes de reconhecer neles a cura que Jesus opera. Por isso, quando Jesus traz de novo essas pessoas para o seio da sociedade esta ação vai ser contestada pela própria sociedade. Será este resgate para a vida pública um dos motivos do sistema religioso hebreu querer a condenação de Jesus. Para os hebreus, a lei de Talião seria a melhor maneira de resolver o problema pois não compromete quem toma a decisão de expulsar do convívio societário. No entanto, é pelo amor, pelo perdão, pela tentativa de reinserção que Jesus se compromete com cada um. Segundo X. Pikaza “o perdão torna as prisões inúteis.”¹⁰⁸ Todavia, o perdão não dispensa a prisão, pode é ajudar o recluso a viver o tempo de prisão como uma oportunidade

¹⁰⁵ Os grupos sociais contemporâneos a Jesus aparecem-nos relatados nos evangelhos, por isso temos de ter em conta o contexto em que são redigidos. Nos evangelhos mais tardios vai ser natural uma maior hostilidade pois o Cristianismo encontrava-se numa fase de desvinculação do Judaísmo. Por exemplo, no quarto evangelho afirma-se que “quem reconhecesse Jesus como Cristo, seria expulso da sinagoga (cf. Jo 9, 22). Assim sendo, quando falamos em sistema repressor falamos daqueles que constituíam o Sinédrio, os responsáveis institucionais, e que vêm relatados nos quatro evangelhos como os culpados da detenção de Jesus. A. Puig, na tentativa de fazer uma análise histórico-crítica da prisão de Jesus, aponta algumas possíveis razões que levariam a querer Jesus preso e morto: “a) ver em Jesus um opositor das grandes instituições judaicas, alguém que considerava desatualizados o templo, o culto, o sistema ritual e a lei; b) considerar que a sua pretensão messiânica era um perigo para a estabilidade política, ou seja, para a manutenção do status quo com os Romanos; c) considerar Jesus um falso profeta, um impostor, que desencaminhava o povo com as suas doutrinas e com a sua ‘magia’, ou seja, os seus milagres; d) considerá-lo blasfemo, alguém que agia atribuindo a si próprio uma condição divina usurpando assim o lugar de Deus.” (A. PUIG, *Jesus - uma biografia*, Paulus, 3ª Edição, Lisboa, 2014, p. 527.) O autor apresenta mais duas razões para a detenção de Jesus, razões do povo e da autoridade romana. No entanto, interessa-nos apenas estes apontamentos porque é da autoridade religiosa que vem o impulso para a detenção de Jesus e é ela que de algum modo influencia o movimento contra Jesus por parte do povo e da autoridade judaica. O povo queria a prisão e morte de Jesus por Ele atentar contra o ‘templo’ (cf. Jo 2, 19). Por outro lado, as autoridades romanas opunham-se a Jesus em ordem à estabilidade imperial (cf. Jo 19, 12). Todavia, não deixa de ser a autoridade romana que profere a sentença de Jesus.

¹⁰⁶ Cf. J. GNILKA, *Jesus de Nazaré*, Editorial Presença, Lisboa, 1999, p. 254.

¹⁰⁷ Cf. X. PIKAZA, *Dios Preso - Teología y pastoral penitenciaria*, p.187.

¹⁰⁸ “El perdón hace inútiles las cárceles.” (*Ibidem*, p. 194.)

de aprendizagem e não um castigo, para além de provocar o sistema para a formulação de novas formas de punir os culpados. Como em Jesus, o perdão exige um caminho que é preciso percorrer. Em Jesus o perdão chega antes de qualquer pena¹⁰⁹.

A inocência de Jesus é a prova de fidelidade pelos últimos e também pelos presos, por isso, Deus ressuscita-O¹¹⁰. A Crucificação e a Morte de Jesus era o que faltava para reintroduzir todos no caminho do Reino dos Céus¹¹¹. Os ditos e ações de Jesus que promovem a pastoral penitenciária ficam iluminadas pela própria prisão de Jesus¹¹². Isto é, não precisamos de recorrer à imagética para ver Jesus na prisão, pois o próprio Jesus assumiu a prisão. Recordando São Gregório de Nazianzo e o seu axioma, “aquilo que não foi assumido não foi redimido”¹¹³, a pastoral penitenciária adquire um novo vigor, um sentido profundo para a sua existência, mesmo que a compreensão da prisão tenha mudado ao longo do tempo.

2.2. A utopia de Lucas

A sinagoga de Nazaré é o lugar escolhido por Jesus para dar início à sua vida pública. Ao Sábado a comunidade dos crentes reúne-se na sinagoga para escutar a Palavra conforme o preceito. Aquele que era conhecido como o filho do carpinteiro escolhe a sinagoga de Nazaré

¹⁰⁹ Cf. G. NICOLINI, *Visitar os presos*, Paulinas Editora, Lisboa, 2016, p. 32.

¹¹⁰ Cf. G. ROCHA, *Humanizar a sociedade*, Editorial Cáritas, Lisboa, 2013, p. 180.

¹¹¹ Cf. X. PIKAZA, *Dios Preso - Teología y pastoral penitenciaria*, pp. 126-127. A promessa que Jesus faz ao ladrão que foi crucificado com Ele na cruz é aquela que faz hoje a todos os presos: “Hoje estarás comigo no Paraíso.” (Lc 23,43)

¹¹² Cf. R. PRAT I PONS, “Incidencia de la justicia restaurativa en la pastoral penitenciaria del tercer milenio”, in *Revista Coríntios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 114/115, 2005, p. 438.

¹¹³ “Car ce qui n’a pas été assumé n’a pas été guéri”(GRÉGOIRE DE NAZIANZE, *Lettres Théologiques*, Cerf, Paris, 1974, *Sources Chrétiennes*, nº 208, p. 51).

para se autorrevelar como o Messias esperado¹¹⁴, como está profetizado no livro de Isaías, o livro que foi entregue a Jesus na sinagoga, nesse sábado.

O autor sagrado constrói esta perícope de forma minuciosa ao ponto de nada ser escrito por acaso, mas conter em si uma intencionalidade. Lucas concentra-nos em Jesus, tanto pela coreografia de Jesus¹¹⁵ como por aquilo que não diz de Jesus¹¹⁶, para nos mostrar que é n’Ele que se cumpre plenamente a profecia. A ausência de discurso de Jesus na primeira parte da perícope (16-20a) serve para valorizar aquilo que vão ser as suas primeiras palavras¹¹⁷.

Jesus não assume diretamente a profecia de Isaías, mas diante da incredulidade dos acontecimentos, ao ler “cumpriu-se hoje a passagem que acabais de ouvir” (Lc 4, 21), faz com que os seus ouvintes façam esse percurso de reconhecimento. São os próprios acontecimentos daquele sábado que dão início ao rol de acontecimentos que confirmam o cumprimento da profecia, “O Espírito do Senhor está sobre mim” (Lc 4,18)¹¹⁸.

A profecia de Isaías enumera um conjunto de situações desfavoráveis. Todavia também dá as respostas que elas precisam para que sejam superadas: “1) a escolha de um Enviado pelo Senhor; 2) o dom dos meios que lhe permitem cumprir a sua missão (a unção, a presença do Espírito); 3) o envio que tem em vista o anúncio e a libertação.”¹¹⁹ Verificamos neste excerto algumas das ~~suas~~ marcas características de Lucas e que se tornam essenciais para o nosso estudo. São elas a Escatologia, o Espírito Santo e a Universalidade messiânica¹²⁰.

¹¹⁴ Cf. J. ALETTI, *Voltar a falar de Jesus Cristo*, Cotovia, Lisboa 1999, p. 46.

¹¹⁵ Lucas usa um conjunto de verbos de movimento: “veio, entrou, levantou-se, foi-lhe entregue, abrindo (o livro), enrolou (o livro), entregou-o, sentou-se.

¹¹⁶ O narrador não nos confirma se Jesus leu a passagem do livro com que se deparou.

¹¹⁷ A profecia do terceiro Isaías não surge na boca de Jesus, apenas acreditamos que Jesus a terá proclamado. Todavia, o autor não nos diz nada relativamente a isso para concentrar as atenções do leitor no que Jesus diz. No momento Jesus deve ter lido, mas para o narrador, o leitor não precisa de saber disso.

¹¹⁸ A expulsão de Jesus da cidade dá credibilidade ao seu ministério, pois a expulsão é a concretização do provérbio que próprio Jesus cita aos presentes: “nenhum profeta é bem recebido na sua terra.” (Lc 4, 24)

¹¹⁹ J. ALETTI, *Voltar a falar de Jesus Cristo*, p. 62.

¹²⁰ Cf. J. A. FITZMYER, *El evangelio según san Lucas*, I, Ediciones Cristiandad, Madrid, 1986, pp. 389- 396.

Todas estas marcas se relacionam, mas, na referência à profecia do terceiro Isaías¹²¹, e no seu desenvolvimento por parte de Jesus, torna-se evidente a relação entre o tema da Escatologia e o do Espírito Santo. Jesus afirmou que *se cumpria naquele dia o que acabavam de escutar, isto é, que o Espírito Santo estava sobre ele*. É o Espírito que consagra Jesus na sua vocação e para sua missão redentora que nunca se dará por concluída, mas que no *hoje* se dá de forma definitiva “Jesus não dedica apenas umas horas do seu tempo aos marginais - de uma posição vantajosa - coloca-os no centro da sua vida e da sua Mensagem, ele próprio sofre as condições da marginalidade.”¹²²

A libertação dos presos e todas as outras situações desfavoráveis que a profecia apresenta são verdadeiras, cumprir-se-ão. No entanto, projeta-se para o futuro, na Igreja. Esta auto revelação, este ser para os outros - o “para” surge cinco vezes na profecia - é atestada pelo caminho¹²³, pelas sucessivas curas, mesmo tendo opositores que acusam Jesus de atuar em nome de Belzebu (cf. Mc 3, 22-30). As curas do caminho enchem de sentido a própria revelação de Jesus, pois Ele concede liberdade a tantos e tantas que vivem sem liberdade, devido à condição efémera que suportam. Esta sua condição condena-os só por si, o que dificulta aos próprios pensarem e realizarem-se em liberdade¹²⁴.

Contudo, não podemos abandonar a literalidade do próprio discurso, ou seja, não podemos abandonar a ideia de por fim às prisões, tanto físicas como morais, pois Jesus assume isso na sua profecia. Pelo desenrolar da história e da consciência da humanidade, constatamos que esta literalidade não passa de utopia diante dos homens, mas que de alguma

¹²¹ Esta terceira parte do livro de Isaías corresponde, para maioria dos exegetas, ao período do regresso do exílio, por volta do século V a.C., e nele vemos a respostas do profeta ao confronto entre os judeus que voltaram no exílio, os judeus que não foram exilados, os que estavam na diáspora e os estrangeiros. A preocupação do profeta é a restauração do povo, a unidade do povo escolhido. O terceiro Isaías é mais do que uma vez citado no Novo Testamento, mas a leitura de Is 61 é das mais importantes devido ao seu teor programático. Cf. L. A. SCHÖKEL e J. L. SICRE DIAZ, *Profetas*, vol. I, 2ª Edição, Ediciones Cristiandad, Madrid, 1987, pp. 344-345.

¹²² “Jesús no dedica unas horas a los marginados - desde una posición ventajosa - sino que los pone en Centro de su vida y su Mensaje, y sufre él mismo las condiciones de la marginación.” (J. CALLES FERNANDEZ, “La pastoral penitenciaria en las cárceles” in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 77, Madrid, 1996, p. 118.)

¹²³ Cf. X. PIKAZA, *Dios Preso - Teología y pastoral penitenciaria*, p. 154. Cf. G. ROCHA, *Humanizar a sociedade*, p. 180.

¹²⁴ Cf. *Ibidem*, p. 144.

forma já está iniciada na cruz, e é isso que de certo modo se deve anunciar nas prisões, tendo consciência do risco de frustração que pode gerar por incompreensão¹²⁵.

Em seguida, Jesus recorre aos profetas Elias e Eliseu¹²⁶ para dar credibilidade à universalidade do plano salvífico de Deus. Olhando globalmente para a obra lucana constatamos uma dinâmica progressiva de abertura a todos os povos, um programa teológico de Jerusalém a Roma. Este dinamismo de saída acontece porque “um profeta nunca é bem recebido na sua terra” (Lc 4, 24), ou seja, são os próprios concidadãos que se vão tornando impermeáveis à própria ação messiânica de Jesus. Mesmo assim, Jesus não quer deixá-los órfãos, pois os judeus são desde a primeira hora os destinatários desta boa-nova.

Seguindo esta linha, X. Pikaza enumera alguns excertos evangélicos que ilustram e justificam esta rejeição¹²⁷. Nestas perícopes torna-se evidente uma questão nacionalista à qual Jesus se opunha pela sua ação, ao tentar introduzir os excluídos na ordem social. Perante a inércia daqueles que se acham puros, o mais fácil é expulsar aqueles que são considerados enfermos e/ou possessos numa lógica de bode expiatório para alcançar a segurança e a paz da sociedade¹²⁸. Todavia, encontramos o movimento contrário em Jesus, o qual reconhece que “a prisão é uma enfermidade, é ódio, é a carência de amor e, sobretudo, a violência e a injustiça humana”¹²⁹.

Com o fechamento sobre si, Israel recusa a universalidade¹³⁰ na atitude defensiva de proteger a sua santidade¹³¹ daqueles que eram tidos como os maus¹³². A forma simples e

¹²⁵ Cf. F. RODRÍGUEZ TRIVES, “El Jubileo como signo de esperanza”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 97, Madrid, 2001, p. 510.

¹²⁶ Nos Evangelhos sinópticos encontramos várias referências a Elias, no entanto, Marcos e Mateus aplicam-no a João Baptista sendo apenas Lucas o único que reporta para Jesus. Para além disso só o terceiro Evangelho é que emprega a tipologia de Eliseu a Jesus. J. Alletti aponta vários episódios que são similares entre os dois profetas e Jesus. Cf. J. ALETTI, *Volter a falar de Jesus Cristo*, pp. 59-60.

¹²⁷ Estas perícopes encontram-se em Mc 5,1-20, Mc 3, 22-30 e Mt 11,4-6 e nos paralelos das mesmas. As prisões que o autor apresenta não são como aquelas que hoje são conhecidas, antes mostra o quanto estas situações limitam aqueles que as sofrem.

¹²⁸ Cf. X. PIKAZA, *Dios Preso - Teología y pastoral penitenciaria*, p. 160.

¹²⁹ “Cárcel es la enfermedad, el odio, la carencia de amor y, sobre todo, la violencia y la injusticia humana.” (*Ibidem*, p. 163.)

¹³⁰ Israel entendia-se como único destinatário da ação salvífica de Deus, por isso, fica incapaz de aceitar a universalidade. Teria medo que a sua exclusividade se diluísse ou se perdesse entre os gentios. No entanto, Deus

violenta de agir perante aqueles que estavam subjugados por um mal salvaguarda os judeus *bons* do risco de ‘contágio’ (cf. Jo 18, 28), o que por meio da escuta e do acompanhamento, feitos por Jesus, surgiam como um risco.

Os judeus tornam-se incapazes de reconhecer o valor da pessoa para além do seu problema. Vemos, ao longo do Evangelho, vários episódios em que os opositores de Jesus criticam a sua relação com os pecadores, a forma como Jesus se ‘contamina’ com os pecadores e gentios, em busca da reinserção dos últimos¹³³. Com Jesus, por meio da fé, os milagres são possibilidade de encontro. Hoje o milagre acontece quando o preso se sente amado, ou seja, quando se olha o preso por quem ele é e não por aquilo que fez.

2.3. O realismo de Mateus

O juízo final relatado por Mateus não é apenas uma parábola ou uma película cinematográfica, mas é, acima de tudo, o barómetro do amor ao próximo¹³⁴, do amor ao próprio Jesus que se fez carne e habitou entre nós (Jo 1, 14). O estilo apocalíptico ajuda-nos a perceber que é nesta radicalidade que se joga a vida, e não tanto pelo medo que estas imagens

não substitui o Povo Judeu por outro. Os judeus são os primeiros destinatários, mas era necessária esta abertura aos povos vizinhos, como nos diz Paulo (cf. Act 13, 46). Cf. J. A. FITZMYER, *El evangelio según san Lucas*, pp. 313 – 323.

¹³¹ O termo *Kadosh*, sagrado, promovia a separação do sagrado do profano, por isso, tornava-se natural. (Cf. L. KOEHLER e W. BAUMGARTNER (Eds. lits), *Lexicon in Veteris Testamenti Libros*, vol. 3, Leiden, E. J. Brill, 1953, pp. 997-998.

¹³² Cf. X. PIKAZA, *Dios Preso - Teología y pastoral penitenciaria*, p. 158.

¹³³ Para além das parábolas que Jesus conta e que relatam esta reinserção, por exemplo, a parábola do Filho Pródigo (Lc 15, 11-32), o próprio vai ao encontro de tantos outros que se encontram excluídos na tentativa de os recuperar para a sociedade: Lc 10, 29-37, Lc 19, 1-10, etc.

¹³⁴ Carmen Bernabé Ubieta, num estudo sobre o período apostólico, no qual é escrito o Evangelho segundo Mateus, refere que aqueles que faziam o catecumenato, no final dos três anos, eram examinados pela comunidade para poderem ingressar na comunidade cristã. Este escrutínio era feito com base na vida que levavam, na prática das boas obras aos irmãos que o próprio Evangelho retrata nesta perícopa que estamos agora a começar a analisar. Cf. C. BERNABÉ UBIETA, “El cristianismo como estilo de vida” in R. AGUIRRE (Ed), *Así vivían los primeros cristianos*, Verbo Divino, Estella, 2017, p. 215.

apocalípticas possam causar. Este mandato é universal, é para todos. No entanto, os cristãos devem dar o primeiro passo, porque de alguma forma já se encontraram com Jesus.

Esta perícope só faz sentido se tivermos em conta, como no excerto anteriormente analisado, aquilo que é o programa messiânico de Jesus. Se em Lucas foi anunciado o seu programa na sinagoga de Nazaré, em Mateus ele encontra-se no sermão da Montanha, na proclamação das Bem-aventuranças. Assim, diante do sofrimento ninguém pode ficar alheio, porque aqui o programa já não é só para Jesus, mas para todos os seus discípulos porque para todos foram anunciadas as bem-aventuranças¹³⁵. Foi por todos que Jesus se entregou.

A perícope mateana é importante porque faz-nos olhar para aqueles que estão privados da sua liberdade, não para os condenar ou fazer qualquer tipo de análise do decorrer do processo - “não julgueis e não sereis julgados” (Lc, 6, 27)¹³⁶ - mas para analisar a própria ação humana diante da realidade. Olhar e compadecer-mo-nos, como Jesus fazia, com cada um e com todos com quem se cruzava (cf. Mc 10,21), “para arrancar o homem dessa situação; e fazia-o através da solidariedade, do desprendimento e da ajuda aos outros, que assim se converteriam em irmãos”¹³⁷, simplesmente pelo facto de ser homem. Se em Lucas é anunciado o fim da prisão de fora para dentro, em Mateus encontramos conversão de dentro para fora. Jesus “não questiona a legalidade das prisões, nem tenta mudar a estrutura por meio da violência, mas desenvolve-se por cima da lei, um princípio mais alto do evangelho: visitar e compartilhar a vida com os presos”¹³⁸.

¹³⁵ Cf. X. PIKAZA, *Hermanos de Jesús y los servidores de los más pequeños*, Ediciones Sígueme, Salamanca 1984, p. 85.

¹³⁶ X. Pikaza afirma que o encarceramento deve-se à falta de liberdade, da qual resultam as mais diversas fomes do homem: material, social e humana (cf. AA. VV., “Grandes líneas de una Pastoral Penitenciaria para el Tercer Milenio”, p. 225). X. PIKAZA é coautor do artigo acima citado, na sua obra *Dios Preso - Teología y pastoral penitenciaria*, desenvolve a questão abordando-a enquanto pobreza. Diante desta situação, o autor propõe que a Igreja seja uma “casa para viver” na qual devemos dar Jesus àqueles que a procuram e aqueles que são encontrados. (Cf. X. PIKAZA, *Dios Preso - Teología y pastoral penitenciaria*, p. 178.)

¹³⁷ M. GESTEIRA GARZA, “Jesús y los pobres”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 13/14, Madrid 1980, p. 59.

¹³⁸ “Signo de arrancar al hombre de esa situación; y hacerlo precisamente a través de la solidaridad, el desprendimiento y la ayuda de los otros hombres, que así se convertirán en hermanos.” (Cf. X. PIKAZA, *Dios Preso - Teología y pastoral penitenciaria*, p. 165.)

Ao analisar o texto de Mateus, ao contrário do texto de Lucas, percebemos que o autor é mais realista naquilo a que nos desafia. Se Lucas exige a libertação dos presos, Mateus apenas nos propõe visitar os presos. Sendo assim, a proposta de Mateus pode começar a pôr-se em prática já hoje¹³⁹. Estas visitas aos presos são a oportunidade que se dá àqueles que estão privados de liberdade, não apenas de se encontrarem com aqueles que estão fora, mas, no caso do encontro com cristãos que os visitam, de refazerem a sua vida, pelo conhecimento de Jesus¹⁴⁰. Esta proposta de Jesus não é sectária, mas abre este serviço a todos aqueles que se encontram na prisão.

A partir da perícopes percebemos que Jesus não está alheado da realidade, tem plena consciência dos males que afligem o homem¹⁴¹, sendo que o primeiro desses males é o pecado, por ser aquele que afasta o homem de Deus. Se no Êxodo Deus vê a opressão do seu povo (cf, Ex 3, 7), que estava submetido aos egípcios e convoca a comunidade, simbolizados pela figura de Moisés e Araão, para libertar os que estavam subjugados, em Jesus, é o próprio Deus que tem fome, sede, e esteve preso, e convoca a partir de dentro¹⁴².

A configuração com os pequeninos do reino ajuda aqueles que cuidam a tomar consciência que é ao próprio Cristo que estão a servir. Não é preciso recorrer à imaginação: “a identificação de Cristo com o pobre torna mais fácil o nosso compromisso e entrega da Igreja”¹⁴³. A Igreja é chamada a prolongar os gestos de Jesus, também com os presos, porque o amor gratuito de Jesus, que se consumou na cruz, é um princípio de exigência. Os homens não podem permanecer indiferentes diante de tal prova de amor¹⁴⁴.

¹³⁹ Cf. X. PIKAZA, *Hermanos de Jesús y los servidores de los más pequeños*, p. 215.

¹⁴⁰ F. ROSELLÓ AVELLANAS, *Un cristiano en la cárcel, para qué?*, em http://www.diocesisoa.org/documentos/ficheros/cristiano-carcel_965.pdf. Consultado a 14 de janeiro 2018.

¹⁴¹ AA.VV., “Grandes líneas de una Pastoral Penitenciaria para el Tercer Milenio” in J. S. LÉON (Ed.), *La Pastoral Penitenciaria en España - Historia de un proceso* (1970-2012), EDICE, Madrid, 2013, p. 225.

¹⁴² Esta identificação não é uma exclusividade de Mateus. No caminho de Damasco, retratado no livro dos Actos dos Apóstolos, Jesus assume esta realidade durante o diálogo com Saulo: “Eu sou Jesus, a quem tu persegues.” (Act 9,5)

¹⁴³ F. ROSELLÓ AVELLANAS, *Pastoral penitenciária e pastoral diocesana de conjunto*, p. 94.

¹⁴⁴ Cf. X. PIKAZA, *Hermanos de Jesús y los servidores de los más pequeños*, p. 47.

Deus está implicado na história com o homem, por isso desafia todos os homens a ter este cuidado por cada um que vive esta situação. Esse cuidado deve ser fruto da gratuidade que brota de Jesus que quer convidar todos para o Reino. Assim sendo, fica de fora qualquer critério discriminatório na visita aos presos. Na medida em que nos apresentamos humildes diante dos presos somos capazes, enquanto servos, de reconhecer neles o próprio Jesus, isto é, descobrimos que os presos são sacramento de Jesus quando os acompanhamos¹⁴⁵. Estes gestos não devem ser apenas exteriores, mas brotar do íntimo do próprio homem. Servir o preso é servir Jesus, mas esse serviço só é mais perfeito na medida em que o visitante se faz um com o preso, se identifica plenamente com ele¹⁴⁶.

Este modo de proceder dá origem àquilo que a Igreja chama de obras de misericórdia, ações que ajudam a sintonizar o coração humano com Deus a partir da entrega aos pobres, aos oprimidos, aos presos. Esta ação promovida por Mateus só se compreende indo ao programa pastoral de Jesus em Mateus: as Bem-Aventuranças¹⁴⁷.

Se o Evangelho de Mateus não começasse com as Bem-Aventuranças, a perícope do Juízo final seria apenas uma lista de tarefas a cumprir igual a tantas outras listas de afazeres. É verdade que visitar presos não é uma atividade exclusivamente cristã, mas aqueles que a praticam, normalmente fazem-no por laços estabelecidos com os que estão presos.

As Bem-Aventuranças recuperam de algum modo a temática de Is 61, da proclamação do Reino de Deus. No entanto, não é uma coisa que está para vir, mas que acontece já hoje: os presos começam já a ser libertados. Não excluindo ninguém, abre a possibilidade para aqueles que estão longe desta realidade querida por Deus de entrarem e nela se transformarem.

Por outro lado, as Bem-Aventuranças exigem ao cristão o mergulho nesta problemática da prisão, não havendo hipóteses de incoerências. Esta exigência provém

¹⁴⁵ Cf. X. PIKAZA, *Dios Preso - Teología y pastoral penitenciaria*, p. 175.

¹⁴⁶ Cf. V. ENRIQUE Y TARANCON, “Las comunidades cristianas y la prisiones”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 48, Madrid, 1988, p. 107.

¹⁴⁷ Cf. R. PRAT I PONS, “Incidencia de la justicia restaurativa en la pastoral penitenciaria del tercer milenio”, p.439.

daquilo que os cristãos experimentam ou já experimentaram da misericórdia de Deus, e não tem necessariamente de estar ligada à realidade carcerária. Esta experiência de Deus fará com que os cristãos não se fechem em si, mas saiam ao encontro de outros. Assim, o reino de Deus acontece quando os voluntários visitam os presos porque, pelo meio da visita e acompanhamento de cada preso, iniciam processos divinos de comunhão e de fraternidade.

3. Fazei vós também: Igreja Primitiva

Os discípulos são testemunhas oculares de tudo quando Jesus disse e fez aos outros, mas são os primeiros beneficiários dessa mesma ação salvífica (cf. Mt 13, 11). No entanto, Jesus diz “vistes o que vos fiz? (...) dei-vos o exemplo para que, assim como Eu fiz, vós façais também (...) sereis felizes se o puserdes em prática.” (Jo 13, 13. 15.17). Ou seja, é agora exigido aos discípulos que façam o que ouviram e o que viram.

A obediência ao mandato de Jesus não foi imediata. Também os discípulos de Jesus tiveram medo e se esconderam com medo do que lhes pudessem fazer, pois ainda não tinham percebido o sentido das Escrituras (cf. Lc 24, 25). Todavia, isto não desvaloriza a essência da própria Igreja, comunidade messiânica que está fundada em Cristo. Após a infusão do Espírito Santo partiram a anunciar, sem medo do anúncio messiânico de Jesus - “vão deitar-vos as mãos e perseguir-vos, entregando-vos às sinagogas e metendo-vos nas prisões; hão de conduzir-vos perante reis e governadores, por causa do meu nome” (Lc 22, 23) - na certeza que assim se configuravam com Cristo.

O Espírito Santo é assim o grande garante da fidelidade a Cristo, pois é o mesmo Espírito que desceu sobre Maria e a fez conceber Jesus. O Espírito Santo concede os seus dons aos discípulos e torna-os capazes de se compadecer daqueles que sofrem, capazes de serem agentes de misericórdia para com aqueles que estão presos. A misericórdia é a chave

para a ação dos discípulos, pois abre os seus corações à miséria do outro irmão¹⁴⁸; é aquilo que distingue os cristãos entre o mundo¹⁴⁹.

“Ele é o Amor personificado de Deus; o que transforma e purifica os corações dos discípulos, convertendo os corações egoístas e cobardes em generosos e valentes, os corações fechados e calculistas em abertos e desprendidos; Ele que sem fogo acendeu no lar da Igreja a chama do amor aos necessitados até dar-lhes a vida”.¹⁵⁰

A conversão de coração para o testemunho só se consegue por meio da vida de oração. Assim sendo a vida e ação da Igreja joga-se entre a oração e o serviço aos irmãos. É isso que torna a Igreja capaz de ser sinal de Jesus, faz dela corpo de Jesus¹⁵¹.

3.1. A oração da Igreja

O ímpeto missionário conferido pelo Espírito Santo levou os Doze a comparecer diante do Sinédrio e a serem maltratados (cf. Act 4, 1-22) e, outras vezes, a serem detidos pelo tribunal judaico (cf. Act 5,17-30. 12, 1-19). Pedro acabou por ser protagonista nestes episódios, mas na sua última prisão não se encontrou sozinho, Deus está com ele por meio do seu anjo.

¹⁴⁸ Cf. R. PRAT I PONS, “Incidencia de la justicia restaurativa en la pastoral penitenciaria del tercer milenio”, p. 440.

¹⁴⁹ “Esta idea de la importancia de las obras para el juicio final se encontraba ya en la literatura bíblica (entre otros, Is 58,7; Ez 18,7; Job 22, 6-7; Sob 1, 16-17), pero la circunstancia del ‘estar en prisión’ difícilmente se encuentra en los escritos no cristianos.” (C. BERNABÉ UBIETA, “El cristianismo como estilo de vida”, p. 236.)

¹⁵⁰ “El es el Amor personificado de Dios; el que transforma y purifica los corazones de los discípulos, cambiándolos de egoístas y cobardes en generosos y valientes; de estrechos y calculadores, en abiertos y desprendidos; el que con su fuego encendió en el hogar de la Iglesia la llama del amor a los necesitados hasta darles la vida.” (COMISSÃO EPISCOPAL PASTORAL SOCIAL, *La Iglesia y los pobres*, nº 129.)

No período apostólico vemos os Doze e outros membros das primeiras comunidades cristãs a serem presos, contudo, o motivo do encarceramento é religioso, é por anunciarem Jesus Cristo morto e ressuscitado (cf. Act 5, 40). O diácono Estevão é a primeira vítima cristã do sistema violento judaico, a sua fidelidade a Jesus levou a suportar a pena judaica por blasfémia. Cf. X. PIKAZA, *Dios Preso - Teología y pastoral penitenciaria*, pp.211-217.

¹⁵¹ Cf. R. PRAT I PONS, *Compartir la alegría de la fe*, Secretariado Trinitario, Salamanca, 1988, p. 345.

A presença de Deus na prisão faz da prisão um lugar luminoso (cf. Act 12, 7), em oposição ao lugar tenebroso que as prisões se tornam. No presente relato evangélico, Pedro é libertado pelo anjo como sinal da grandiosidade do Evangelho, que não pode ser retido por vontade humana. Hoje, não vemos isto acontecer deste jeito, contudo, existem presos que, pelo encontro com Deus na prisão, se libertam do peso que carregam.

Após esta resenha geral sobre a passagem de Pedro na prisão, detenhamo-nos no papel específico da comunidade: “a Igreja orava a Deus, instantemente, por ele”. (Act 12, 5) A comunidade compreende que era necessário que tudo isto acontecesse pela fidelidade a Jesus, é por isso que se enche de compaixão e orava por Pedro. Tal gesto não sucede devido ao estatuto de Pedro, como testemunha ocular, mas por considerarem-no como irmão (cf. Act 2, 46).

O que une esta comunidade não é algo mundano mas o próprio Deus que os convoca e chama a serem comunidade eclesial (cf. Mt 16,17). A vivência do mistério Pascal de Jesus Cristo, morto e ressuscitado, leva que se forme comunidade e esta não se feche em si, mas transborde para os outros. Isto só acontece para fora de cada comunidade se for vivido dentro da própria comunidade, como fruto da vida no Espírito Santo. A celebração da Eucaristia é a expressão maior desta comunhão, pois é o seu ponto de partida e o ponto de chegada.

“A comunidade eclesial é o princípio da comunhão dos seus membros. O nosso baptismo leva-nos a sentirmo-nos em comunhão com todos os batizados, prescindindo do lugar que encontremos. Mas esta comunhão torna-se de forma especial com aqueles que mais necessitam, como é o caso de Pedro no cárcere.”¹⁵²

Da comunhão dos irmãos em Deus nasce o serviço aos outros, de forma especial para com os pobres¹⁵³. O serviço nasce do próprio dom gratuito que se recebe (cf. Mt 10,8), por isso, é universal e não sectário. O serviço cristão requer que os agentes atuem como o próprio

¹⁵² F. ROSELLÓ AVELLANAS, “Pastoral penitenciária e pastoral diocesana de conjunto”, p. 94.

¹⁵³ Jesus não tem preferências por ninguém, no entanto, nem todos estão disponíveis para receber Jesus pois ocupam o lugar de Deus com outras coisas (cf. Lc 14, 17-20); Jesus redireciona-se assim para aqueles que estão disponíveis para acolhê-lo, dos quais a maioria são aqueles que se encontram desprovidos de bens mundanos ou são vítimas de segregação. A esses, Jesus insere-os na comunhão que é comunhão dos crentes.

Jesus, o que leva a que cada um encarne o sofrimento dos outros, que veja os problemas dos outros como sendo os seus próprios problemas.

A oração é, em primeiro lugar, a oportunidade de reforçar os laços com a comunidade que está intramuros¹⁵⁴ e daí deriva uma das formas de expressar a nossa solidariedade com aqueles que estão privados da sua liberdade. Para as primeiras comunidades, que eram assíduas à oração, esta é “entendida como função de mediação que solidariza a Comunidade com Deus e com os homens pelos quais intercede perante Deus.”¹⁵⁵ A oração pode assim entender-se como um serviço. De forma particular a obra de Lucas manifesta a importância da oração na vida de Jesus e na vida dos discípulos¹⁵⁶. Jesus reza a vida daqueles que lhe são dados, por isso também reza a vida daqueles que estão presos (cf. Lc 23, 43) e também daqueles que põem em prática a justiça (cf. Lc 23, 34). A Igreja, aprendendo com Jesus a rezar pelas diversas necessidades e situações, procede do mesmo modo quando Pedro estava preso.

Nesta atitude da Igreja, o que primeiro realçamos é que a oração é um serviço que dá vida¹⁵⁷ ao contrário da morte que o rei Herodes Agripa aplica, na prisão, a Tiago, irmão do Senhor, e seria o que aconteceria a Pedro para satisfação dos judeus. O primeiro objetivo da oração não é a liberdade¹⁵⁸, é antes a consumação da vontade de Deus, que neste caso coincidiu com a libertação de Pedro. Por meio da oração, Deus liberta Pedro. A oração de

¹⁵⁴ Cf. E. MARTÍN NIETO, “El voluntariado cristiano de prisiones”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 48, Madrid, 1988, p. 28.

¹⁵⁵ “Entendida como función de mediación que solidariza a la Comunidad con Dios y con los hombres por los que intercede ante Dios.” (J. LOSADA, “Iglesia y solidaridad” in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 18/19, Madrid, 1981, p. 108.)

¹⁵⁶ A oração não é uma novidade de Jesus. O povo hebreu é um povo que reza. Jesus, como judeu, não é uma exceção. Todos os momentos decisivos da sua vida são precedidos por momentos intensos de oração: “La oración de Jesús prepara o impregna esos acontecimientos: su bautismo (Lc 3,21), la elección de los Doce (Lc 6,12), la declaración solemne de Pedro y el primer anuncio de la pasión (Lc 9,18), la transfiguración (Lc 9,28), la enseñanza del «padrenuestro» (Lc 11,2), la última cena —como garantía de que la fe de Pedro no va a sufrir menoscabo— (Lc 22, 32), su agonía en el monte de los Olivos (Lc 22,41), en la misma cruz, momentos antes de su muerte (Lc 23,46).” (FITZMYER, J. A. *El evangelio según san Lucas*, p. 412.)

¹⁵⁷ Cf. J.A. FITZMYER, *Los hechos de los Apóstoles*, vol. II, Ediciones Sígueme, Salamanca, 2003, p. 109.

¹⁵⁸ A oração como cumprimento da vontade de Deus Pai acontece de forma explícita no momento que precede a morte de Jesus, em que Jesus pede ao Pai que o livre daquele cálice, mas que não se faça a sua vontade mas a do Pai (cf. Lc 22,42).

petição não é uma novidade cristã, vemos desde o início da história da salvação os patriarcas e os profetas a pedirem por alguém. A novidade em Jesus, e que Ele exige aos seus discípulos, é a oração pelos inimigos (cf. Mt 5, 44) e não apenas pelos amigos.

Outro ponto é que a oração deve ser incessante, o que auxilia a ação do próprio Deus. Não se trata de rezar apenas pelos presos, mas por todos os que estão envolvidos neste longo e duro processo de justiça, para que dele resulte a verdade que edifica¹⁵⁹. A oração assídua que nunca cessa é um dom de Deus. A oração é algo imprescindível na vida cristã, o que se traduz nos vários tipos de oração. Por isso não é algo ocasional, mas, e acima de tudo, é algo que nos compromete com o mundo das prisões.

Sintetizando, a oração é assim entendida como um serviço essencial para a pastoral penitenciária, como é para a restante pastoral da Igreja, porque é acima de tudo um dínamo do Espírito. Em primeiro lugar, descobrimos quem somos e para o que somos, e aí somos capazes de nos abrir ao serviço. Em segundo lugar, a oração compromete-nos com Jesus e, por isso, com os outros.

Na oração tomamos consciência do caminho que Deus quer percorrer com cada um dos presos, por isso, devemos rezar por cada um dos presos como fazia a comunidade por Pedro¹⁶⁰, predispondo o nosso coração para ser instrumento da vontade de Deus para os presos. Por meio da oração percebemos qual é o caminho para que este serviço aos presos seja mais fecundo, para que mesmo quando não é tão frutífero, seja sempre vivido de acordo com a vontade de Deus.

O contacto com a realidade carcerária também gera oração, isto é, pela impotência que sentimos diante de cada situação, somos abertos à confiança em Deus e levados a pedir por cada um dos presos. Por meio da oração confiamos a Deus o cuidado de cada um. Assim, a

¹⁵⁹ Cf. J. A. FITZMYER, *El evangelio según san Lucas*, p. 416.

¹⁶⁰ Cf. R. PRAT I PONS, *Compartir la alegría de la fe*, p. 343.

oração ajuda a não esbanjar esforços num ativismo frenético de programas pastorais que são desgastantes e só ocupam tempo porque este projeto é divino e não humano¹⁶¹.

3.2. Somos um com aqueles que estão na prisão

O encontro com Cristo Ressuscitado no caminho para Damasco foi o momento-chave para Paulo, foi o início da sua conversão. Paulo procurava prender quem professasse Jesus ressuscitado, pois via os cristãos como inimigos políticos de Israel. Paulo, que pelo zelo nacionalista estava disposto a tudo, até por meio da força a prender os cristão, agora, pelo amor a Jesus, não usa a força, mas antes se configura com Jesus nas diversas vezes em que esteve preso (cf. 2 Cor 11, 23)¹⁶². Paulo, ao falar das suas prisões, alegra-se porque o Evangelho não fica preso com ele. Alegra-se com a sua configuração a Cristo e com o facto de que a sua prisão torna-se, também, anúncio¹⁶³.

Nas prisões encontramos pessoas de nações, etnias, estatutos sociais diferentes, cristãos e não cristãos. Onésimo, na carta dirigida a Filémon, é figura dessa diversidade. O conselho mais fácil de elaborar seria sugerir que a Igreja tratasse dos cristãos, e que dos outros tratassem os seus. No entanto, essa nunca foi a *práxis* dos cristãos, quando visitavam os seus, no cuidado de precaver possíveis faltas (cf. Act 4, 34). Os outros com quem os cristãos se encontravam detidos não eram ignorados, pois não eram atendidos como uma comunidade

¹⁶¹ Cf. R. PRAT I PONS, *Compartir la alegría de la fe*, p. 350.

¹⁶² Analisando o livro dos Actos dos Apóstolos e os Escritos Paulinos conseguimos fazer uma biografia de Paulo. No entanto, não nos interessa tanto entrar em pormenores, mas ficar a saber o registo criminal de Paulo e o que ele pode ter escrito, ou pelo menos, daquilo de que é reconhecida a autoria. No livro dos Actos dos Apóstolos, Paulo encontra-se preso em Filipos (cf. Act 16, 23), depois vai percorrer várias cadeias de diversas cidades por causa de recorrer ao seu estatuto de cidadão romano, passando assim por Jerusalém (cf. Act 21, 33), por Cesareia (cf. Act 23,23) e em Roma (cf. Act 28,20) onde acaba por morrer. Pelas cartas protopaulinas (Filipenses, Colossenses e Filémon) sabemos que Paulo esteve preso, sendo Éfeso o lugar mais consensual, para a sua prisão.

¹⁶³ Cf. D.G. REID, "Prison, prisoner" in G.F. HAWTHORNE e R.P. MARTIN (eds.), *Dictionary of Paul and his Letters*, Inter Varsity Press, Leicester, 1993, p. 753.

isolada e autossuficiente, mas procurava-se chegar a todos sem exceção e a todos incorporar¹⁶⁴.

Nesta linha, não abordando diretamente a questão dos presos, encontramos na comunidade de Corinto uma segregação entre os próprios cristãos (cf. 1 Cor 11,17), a qual, de certa forma, é fruto do contexto social plural que se impunha naquela cidade portuária. Paulo censura esta atitude, traçando um caminho a partir da imagem do corpo (*sôma*) a qual haverá de responder também aos outros problemas¹⁶⁵ que se sentiam naquela comunidade diversa que se entende a caminho. A imagem utilizada por Paulo ajuda a perceber a diversidade que existe entre cada membro e que, por meio dessa diversidade são-lhe atribuídos funções e serviços que colaboram uns com os outros para o bem do próprio Corpo inteiro¹⁶⁶.

Assim, os motivos que levam os cristãos à prisão não nos interessam para esta reflexão. Interessa-nos antes o facto destes estarem privados da sua liberdade, porque neles a Igreja está presa¹⁶⁷. O Apóstolo dos gentios afirma que não podemos excluir os presos da comunidade e muito menos desprezá-los pela sua fragilidade e que esta conduziu-os a cometer qualquer espécie de crime. Como membros mais débeis, eles merecem mais atenção da parte dos restantes (Cf. 1 Cor, 22-24). A Igreja necessita de ter sensibilidade e misericórdia para ir aos lugares onde os mais débeis se encontram e trazê-los de novo à comunhão do

¹⁶⁴ Cf. C. IZQUIERDO MORENO, “La presencia de la iglesia en los centros penitenciarios”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 27/28, Madrid, 1983, pp. 163-164

¹⁶⁵ O autor sintetiza os problemas da comunidade em quatro fatores sendo eles: “o ecletismo espiritual, traduzido no desprezo por alguns membros da comunidade só porque não tinham tantos dons como os outros, ou porque eram esposos adúlteros que mantinham relacionamentos extraconjugais; a escatologia realizada, pois a cultura epicurista envolvente assumia ou postulava a negação da ressurreição final, o que acarretava um desprezo pela corporeidade; problemas sociais, pois segundo Theissen, a cidade teria sido invadida por missionários apostólicos que terão contestado fortemente vários pregadores e filósofo itinerantes, o que terá trazido vários problemas sociais; o grupo dos nicolaítas ou entusiastas, contra os quais Paulo terá escrito a carta; o nicolaítas seriam cristãos entusiastas que por dentro minavam a comunidade cristã; este seria um grupo distinto do grupo dos judaizantes, e de outro cariz religioso”. (Cf. J.C. CARVALHO, *Introdução às cartas autor(i)ais de Paulo*, Universidade Católica Editora, Porto, 2017, pp. 257-258.)

¹⁶⁶ “Sôma indica a pessoa na sua corporeidade, na sua relação única e exclusiva com o Senhor Ressuscitado mediada pela sua corporeidade, indica uma relacionalidade em que é respeitado cada um com a sua história no seu relacionamento com os outros” (*Ibidem*, p. 171).

¹⁶⁷ Cf. F. ROSELLÓ AVELLANAS, “Pastoral penitenciária e pastoral diocesana de conjunto”, p. 94. X. Pikaza escreveu várias vezes, e outros autores citaram-no, referindo que esta comunhão deve-se verificar na celebração da Eucaristia. Esse é o lugar da verdadeira comunhão ao qual ninguém pode faltar, ninguém pode excluir.

corpo¹⁶⁸. Sendo a Igreja Corpo de que Cristo é a Cabeça, a Igreja só é fiel a Deus se for fiel aos pobres, aos presos.

Deste modo, há um duplo dinamismo que brota do próprio Cristo. De um lado, aqueles que exercem este cuidado sobre os presos prolongam, pelos seus gestos e palavras, a própria ação de Cristo. Por outro lado, os presos são a oportunidade de encontro com o Ressuscitado, como já estudámos a partir da perícopes de Mateus, não merecendo ser tidos como desonrosos para o restante corpo eclesial.

Enquanto membros do corpo, todos temos lugar pois o corpo não nos pertence, mas antes à Cabeça de quem fazemos parte. Só a cabeça, Cristo, é que poderia fazê-lo. Assim, cada cristão, ao seu jeito, tem a missão de cuidar do seu irmão, devendo sofrer com aquele que sofre (cf. 1 Cor 12, 26). De uma forma mais generalizada, podemos afirmar que este cuidado pelos presos não é só um cuidado do setor pastoral da prisão, mas deve ser fruto de uma pastoral de conjunto, porque os presos devem ser para todos “uma denúncia e uma exigência”¹⁶⁹. A realidade carcerária antes de fazer mal aos presos, faz mal à própria Igreja, à própria sociedade.

No entanto, pelos carismas recebidos, os cristãos colocam-se ao serviço dos outros. Isto acontece deste modo porque os carismas que cada um recebe são para o serviço dos outros¹⁷⁰. Nas diversas cartas protopaulinas não encontramos uma definição da entidade responsável pela caridade: na carta aos Romanos a responsabilidade estava à tutela de uma pessoa que preside ao serviço (cf. Rm 16), enquanto que na carta aos Filipenses restringe-se esta responsabilidade a um grupo concreto (cf. Flp 1,27-28)¹⁷¹.

¹⁶⁸ Cf. J. M. ROVIRA BELLOSO, “Solidaridad y Reino de Dios”, in *Revista Coríntios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 18/19, 1981, p. 62.

¹⁶⁹ “Más aún, como una denuncia y una exigencia.” (E. BUENO DE LA FUENTE, “Una teología profética: el Dios-misericordia ante la pobreza”, p. 64.)

¹⁷⁰ Cuidar, servir os irmãos, em especial no âmbito prisional, não se trata apenas no momento em que as pessoas se encontram privadas da sua liberdade. Este cuidado deve ser transversal à vida de cada um, tendo como primeiro foco a prevenção. O cuidado no tempo do cumprimento da pena e o da reinserção requer, de alguma forma, uma maior atenção para que a reincidência não passe de uma possibilidade.

¹⁷¹ J.C. CARVALHO, *Introdução às cartas autor(i)ais de Paulo*, pp. 177-178.

“É evidente que nem todos os membros da Igreja podem introduzir-se de igual forma no mundo da marginalidade, por isso é que há serviços e carismas diferentes (1 Cor 12-14). Mas também é claro que aqueles que trabalham no mundo das prisões fazem-no em nome dos resto dos fieis da comunidade.”¹⁷²

Paulo, ao terminar o capítulo 12 da carta aos Romanos diz que vai mostrar “um caminho que ultrapassa todos os outros” (1 Cor 12, 31). O caminho que Paulo apresenta é o da radicalidade do Evangelho, é a caridade, a qual deve fazer parte da vida cristã, fruto da vida espiritual. A ação caritativa é a encarnação de uma espiritualidade verdadeiramente cristã.

“Se nos falta o amor, sobra-nos burocracias. Podemos ter uma organização perfeita, ter abundantes meios económicos e especialistas em problemas sociais, mas se não tivermos caridade, as nossas instituições serão frias, sem alma, e faltarà à nossa acção caritativa e social o impulso, entusiasmo, entrega, constância, paciência, ternura e generosidade, sempre tão necessárias neste campo da atenção à indigência, à miséria e à marginalização.”¹⁷³

O bilhete a Filémon demonstra o afeto que Paulo nutre por aquele escravo que estava detido, Onésimo e, por meio deste, dá sentido à própria carta que dirigiu aos irmãos de Corinto: “Quanto mais fracos parecem ser os membros do corpo, tanto mais são necessários.” (1 Cor 12, 22) Pela leitura da carta percebemos que Filémon e Onésimo são cristãos, sendo assim, já não há senhores nem escravos, porque há apenas um Senhor e todos são irmãos nesse e desse mesmo Senhor, Jesus Cristo. Onésimo é filho espiritual de Paulo, filho que ele “gerou na prisão” (Flm 10). Assim, Paulo tenta persuadir Filémon, sem nunca usar da sua

¹⁷² “Es evidente que no todos los miembros de la iglesia pueden introducirse de igual forma en ese mundo de la marginación; por eso hay servicios y carismas diferentes (1 Cor 12-14). Pero es también claro que los que trabajan en el mundo de la marginación lo hacen en nombre del resto de los fieles.” (X. PIKAZA, “La Comunidad Cristiana y los Marginados”, p. 79.)

¹⁷³ “Si nos falta el amor, nos sobra burocracia. Podríamos tener una perfecta organización, abundancia de medios económicos y expertos en problemas sociales, pero si no tenemos caridad, nuestras instituciones serán frías, sin alma, y a nuestra acción caritativa y social le faltarà impulso, entusiasmo, entrega, constancia, paciencia, ternura y generosidad, tan necesarias siempre en este campo de la atención a la indigencia, la miseria y la marginación.” (COMISSÃO EPISCOPAL PASTORAL SOCIAL, *La Iglesia y los pobres*, nº 129.)

autoridade apostólica, a receber Onésimo como irmão que é enquanto cristão, e não como escravo, porque “outrora te era inútil (*achrêston*), mas agora é, para ti e para mim, bem útil (*euchrêston*)” (Flm 11). Esta utilidade não só para Paulo, mas para toda a comunidade, foi adquirida por ser cristão.

3.3. Amar a pessoa que está presa

A carta aos Hebreus é considerada por muitos uma carta complexa ainda por explorar. O seu título é, à partida, uma primeira barreira para a sua leitura e para o seu aprofundamento¹⁷⁴. Não sabemos identificar o autor, não percebemos de que tipo de manuscrito se trata. Tudo isto é um impedimento para avançar-se no estudo.

No meio de tudo isto vemos o autor preocupado em ajudar os destinatários deste escrito a caminharem para o encontro definitivo com Deus. O redator preocupa-se com o perigo de apostasia, aludindo duas vezes a ele (cf. 6, 4-8; 10, 19-39), e com as questões do culto. Mas a fé não é só uma coisa intelectual, concretiza-se no amor fraterno, por isso a necessidade de estar atento, de cuidar dos presos, pelo menos por esta razão: “o que quiserdes que vos façam os homens, fazei-o também a eles.” (Mt 7, 12)

O autor da carta aos Hebreus elogia a forma como a comunidade superou os diversos sofrimentos por que passou: “tomastes parte nos sofrimentos dos encarcerados.”¹⁷⁵ (Hb 10, 34) Esta atenção, esta capacidade de lidar com os sofrimentos de cada um e também dos que são mais frágeis provém da experiência de Israel¹⁷⁶. Na Aliança que se estabeleceu entre e

¹⁷⁴ Cf. A. VANHOYE, *A mensagem da Carta aos Hebreus*, Difusora Bíblica, Lisboa, 1994, p. 3.

¹⁷⁵ Sabendo a data da redação desta epístola (ver data) conseguimos afirmar que um destes sofrimentos que o autor elogia é o martírio, o qual, de alguma forma, também evoca a prisão. O ser encarcerado é algo literal. (Cf. O. KUSS, J. MICHEL, *Carta a los Hebreos y Cartas Católicas*, Editorial Herder, Barcelona, 1977, p. 296.)

¹⁷⁶ Não há um consenso sobre os destinatários desta carta, no entanto, não é indiferente a ninguém tanto judeus ou gentios convertidos a questão da Antiga Aliança, pois é nela que se funda a Nova Aliança. Cf. *Ibidem*, p. 33.

Deus e o seu povo está refletida a história de Israel, a sua experiência de estrangeiro, de oprimido pelos outros povos¹⁷⁷, a qual também se vê refletida na Igreja. Assim, este excerto serve para animar os cristãos a perseverarem nesta atitude que brota da gratuidade que os próprios vivem.

A gratuidade gera solidariedade. Prosseguindo o pensamento paulino, acima tratado, a solidariedade para com os presos não justifica nem aceita o mal que cada preso cometeu, mas não exclui a pessoa. Continua-se a amar a pessoa que foi presa¹⁷⁸. Para além disso, o que deve mover todos os homens é a consciência da participação na mesma condição dos presos, isto é, é muito ténue a linha que separa os presos dos não presos o que, no limite, pode levar-nos a pensar que no lugar do que está preso podia ser qualquer um que está em liberdade.

“A solidariedade da condição, isto é, o facto de encontrar-se, todavia, como eles, num corpo, e portanto, também expostos às vicissitudes e aos perigos da vida terrena, deve levar os destinatários a oferecer ajuda efetivas (não se trata apenas de bons sentimentos), mas acima de tudo levá-los para uma nova solidariedade que nasce da condição de serem cristãos, entre os quais a sorte do irmão é a própria”¹⁷⁹.

Para que ação da Igreja diante dos presos seja uma pastoral verdadeiramente cristã é necessário colocar amor onde ele falta, querer amar aqueles que estão presos. Esse amor não vem daqueles que visitam, pois todos experimentam a dificuldade de amar alguém que não se conhece. Esse amor que a todos ama vem de Deus¹⁸⁰ e entranha-se na própria Igreja tornando-se difícil destrinchá-los. Assim, percebemos que aquele que visita o preso só tem uma coisa

¹⁷⁷ Cf. X. PIKAZA, *Dios Preso - Teología y pastoral penitenciaria*, p. 91.

¹⁷⁸ Cf. E. MARTÍN NIETO, “Reflexiones desde la Biblia sobre las prisiones” in *Revista Coríntios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 27/28, 1983, pp. 139-140. As coisas que cada pessoa faz não diz o que a própria pessoa é, a pessoa, neste caso, o preso não se define pelo crime que levou a ficar sem o seu direito de liberdade. Todavia, o preconceito social rotula o preso fazendo com que o próprio se assume como tal. Cf. S. BASTIANEI, *Moralidade pessoal na história*, p. 41.

¹⁷⁹ “La solidaridad de condición, es decir, el hecho de hallarse todavía, como ellos, en un cuerpo, y por lo mismo expuestos también a las vicisitudes y peligros de la vida terrena, debe mover a los destinatarios a prestar ayuda eficaz (no se trata sólo de buenos sentimientos); pero sobre todo ha de moverlos a ello la nueva solidaridad que nace de la condición de cristianos, entre los cuales la suerte del hermano es la propia.” (O. KUSS, J. MICHL, *Carta a los Hebreos y Cartas Católicas*, p. 296.)

¹⁸⁰ COMISSÃO EPISCOPAL PASTORAL SOCIAL, *La Iglesia y los pobres*, p.130.

para levar: o Evangelho de Jesus, porque Jesus é a pergunta e a resposta àquilo que cada preso procura, sentido para a sua vida e amor dos outros¹⁸¹.

Se a Carta aos Coríntios desafiava de forma explícita a amar aqueles que fazem parte do mesmo corpo, ou seja, aqueles que partilham da mesma fé, a carta aos hebreus abre-nos, de forma explícita, a amar todos porque o próprio Jesus entregou-se por todos. Acresce o desafio ao escutar com atenção estas últimas recomendações do autor, “como se estivesseis presos com eles” (Hb 13,3). Não se deve aplicar o que cada um aprendeu, mas deve ser-se capaz de se moldar a cada um dos que está preso. É exigido a quem se propõe fazer este caminho com aqueles que estão reclusos, fazer-se tudo para todos, a fim de ganhar alguns (cf. 1 Cor 9, 22)¹⁸².

Quem visita e acompanha a prisão e os seus prisioneiros, ou acompanha reinserções, depara-se com situações limite em que os sujeitos vivem. As causas internas conjugadas com outras causas externas provocam muitas vezes um sofrimento desmedido, o que é difícil integrar. Por lado, abre uma possibilidade para a comunidade entrar no mundo prisional e dar Jesus como resposta a esse sofrimento que se sente¹⁸³. Todavia, este acompanhamento não deve ser parcial, ou seja, não deve ter um limite até onde cada um se dá, e muito menos deve ser utilitarista. Se isso acontecer nunca vai haver espaço para entrar, pois toda a porta entreaberta fecha-se. É preciso a Igreja fazer-se próxima da prisão.

O autor remata esta recomendação lembrando que “também vós tendes um corpo” (Hb 13, 3). Aqui poderemos recordar o sentido que *sôma* tem para Paulo e que já abordámos. No entanto, não podemos excluir o sentido literal deste excerto, o corpo enquanto parte constituinte da pessoa, dotada de dignidade. O autor convoca à defesa da dignidade da pessoa humana. A pessoa presa, por estar detida, é igual a todas as outras que estão livres, a todos aqueles que visitam as prisões, por isso são iguais em dignidade. Contudo, perderam o direito

¹⁸¹ Cf. FRANCISCUS PP., *Adhortatio Apostolica Evangelii gaudium*, n° 265, in AAS 105 (2013) p. 1126.

¹⁸² Cf. COMISSÃO EPISCOPAL PASTORAL SOCIAL, *La Iglesia y los pobres*, p. 140.

¹⁸³ Cf. R. PRAT I PONS, *Tratado de Teología Pastoral*, Secretariado Trinitario, Salamanca, 1995, p. 401.

à liberdade como pena pelo crime cometido. O que é mais valioso na pessoa não se altera na pessoa presa, porque é permanente e inalterável, pois é concedida por Deus na criação.

CAPÍTULO III

Os Papas e a Pastoral Penitenciária

1. Gestos que abrem caminho para uma pastoral mais abrangente

O ímpeto de prolongar os gestos de Jesus para dentro das grades das cadeias não se ficou apenas no entusiasmo primeiro da conversão, nem pela consciência da iminente última vinda de Jesus por parte dos discípulos. A Igreja não descurou a sua atividade caritativa no ambiente prisional, mesmo quando nem sempre tenha acontecido da melhor maneira possível.

1.1. Carismas que o Espírito suscita

Ao longo dos séculos, a obra de misericórdia em estudo não foi esquecida. Foi acontecendo e foi interpelando os que assistiram à dor daqueles a quem foi retirada a sua liberdade, da qual muitos não voltariam a usufruir. De entre tantos cristãos que fizeram das suas vidas serviço aos reclusos, destacamos a Ordem de Nossa Senhora das Mercês, os Mercedários¹⁸⁴, e a Ordem da Santíssima Trindade, os Trinitários¹⁸⁵.

¹⁸⁴ Em 1218, Pedro Nolasco (1183-1245) funda a Ordem de Nossa Senhora das Mercês. Embora só venha a ser reconhecida canonicamente pelo Papa Gregório IX, em 17 de janeiro de 1235. O fundador parte da sua experiência pessoal para erigir a fundação. No período em que é ereta a instituição religiosa, a Europa sofria as invasões muçulmanas e com elas as capturas dos cristãos, das quais o fundador parte para introduzir uma novidade na ordem, entregar-se na vez dos outros cristãos.

A escolha destas ordens deve-se ao carisma presente na sua fundação. Como tantas outras ordens ou associações, estavam ao serviço dos presos e das suas famílias. Contudo, estas duas congregações procuravam resgatar os presos, umas vezes por dinheiro, o qual também se destinava ao sustento das famílias dos encarcerados, outras vezes pelas vidas dos próprios membros. Por carisma e missão tinham o serviço daqueles que estavam sujeitos às cadeias e ao devido auxílio às famílias lesadas, sendo que, por vezes, ofereciam-se em troca da liberdade dos presos¹⁸⁶. Embora estas congregações tenham surgido no período medieval e a sua principal missão fosse para com aqueles cristãos que se encontravam detidos, a sua missão continua atual, o que vem sendo atestado por tantos mártires que dão testemunho da validade do carisma¹⁸⁷.

Com o capítulo anterior percebemos que o trabalho nas prisões, por parte da Igreja, está fundado sobre os gestos de Jesus. No entanto, pelo rumo que a sociedade traçou, a pastoral penitenciária já não se resume apenas ao espaço carcerário, mas extravasa para lá do espaço e do tempo da prisão. A própria história, e principalmente o próprio agir da Igreja, demonstrou esta abertura geográfica e temporal, isto é, a pastoral penitenciária abrange o período que vai da prevenção à inserção, saindo assim dos domínios da prisão e abrindo-se à sociedade, num plano de ação diversificado¹⁸⁸.

¹⁸⁵ Em 1193, João da Mata (1160-1213) fundou a ordem em França. O seu principal objetivo é resgatar os prisioneiros cristãos. A ordem procurava arrecadar fundos para conseguir regatear os cristãos presos e para conseguir sustentar a família daqueles que se encontravam presos. Ao longo da história passou por algumas dificuldades, entre as quais o perigo da sua extinção. A regra que o fundador estabeleceu acabou por ser reformada por João Batista da Conceição, passados 400 anos da fundação da ordem.

¹⁸⁶ Cf. J. CALLES FERNANDEZ, “La pastoral penitenciaria en las cárceles”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, Nº 77, Madrid, 1996, p.122.

¹⁸⁷ Cf. JOÃO PAULO II, *Mensagem por ocasião do VIII centenário da aprovação da Regra da Ordem da Santíssima Trindade (Trinitários)*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1998/june/documents/hf_jp-ii_spe_19980607_trinitarios.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2018. Cf. FRANCISCO, *Mensagem por ocasião do 800º aniversário da Ordem da Bem-aventurada Virgem Maria das Mercês*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/messages/pont-messages/2017/documents/papa-francesco_20171206_messaggio-mercedari.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

¹⁸⁸ Cf. F. ROSSELÓ AVELANAS, “Pastoral penitenciária e pastoral diocesana de conjunto”, p. 91.

1.2. Papa Pio XII: a voz que clama nas prisões

As pessoas que se encontram presas, enquanto pertencentes a um corpo, como nos recorda Paulo (1 Cor 12, 12), não podem ser esquecidas, devem estar presentes na vida comunitária. A responsabilidade de cuidar dos encarcerados é de todos e ninguém fica dispensado. Ao próprio Papa é-lhe conferido o múnus de cuidar, não só pelo ministério que recebeu, mas também por fazer parte do corpo que é a Igreja.

A história relata-nos que alguns Papas visitaram prisões. Todavia, as cadeias que eram visitadas pelos Papas pertenciam à cidade do Vaticano, enquanto Estado Pontifício¹⁸⁹. Deste modo, os Papas mantinham-se fiéis à já tradição antiga dos Papas de permanecerem apenas no Vaticano. No século XX, a questão política que se sentia por todo o lado, também no Vaticano, dificultou a comunicação tradicional extra muros. A situação que se fazia sentir tornou obsoletas as tradicionais encíclicas, exortações e mensagens do Pontífice, pois tornava-se difícil estes documentos irromperem pelas várias fronteiras.

O Papa Pio XI encontrava-se impedido pelo ambiente hostil do pós-guerra e pelas afirmações políticas que se sentiam na Europa, tornando difícil levar a todos os seus fiéis os ensinamentos doutrinários ou outro tipo de mensagem. Diante disto, aproveitando a invenção da rádio, a 12 de fevereiro de 1931, o Papa ousa transmitir a primeira rádio mensagem papal, *Qui arcano Dei*.¹⁹⁰ Assim, sem sair do Vaticano, atravessa todas e quaisquer fronteiras, na certeza de que o Evangelho pode chegar até aos confins do mundo (cf. Act 1,8).

A 30 de Dezembro de 1951, o Papa Pio XII, aproveitando a intuição do seu antecessor, dirige uma rádio mensagem com uma especial atenção para com todos os

¹⁸⁹ Cf. A. PARENTE, *La Chiesa in carcere*, Biblioteca DAP, Roma, 2007, p. 175; em <http://www.rassegnapenitenziaria.it/cop/59.pdf>. Consultado a 30 de Janeiro de 2018.

¹⁹⁰ *Ibidem*, p. 175.

presos¹⁹¹. Sem sair da sua Sede, o Papa pela primeira vez chegou a todas as prisões, dirigindo-se de forma particular a todos e a cada um daqueles que estavam privados de liberdade e que tinham acesso aos meios de comunicação.

Iluminado pelo mistério da Encarnação que se celebrava, o Papa veio anunciar que o Menino que nasceu, nasceu para os presos, nasceu para instaurar o ano da graça anunciado por Isaías (Is 61, 1-2). Foi confiando nesta salvação que os presos se puderam libertar da angústia que viviam. Sobre as “asas da fé”, os prisioneiros são chamados a viver o tempo de prisão, não para fugir, mas para se reconciliarem, integrando aquilo que foi um passado menos feliz. Só assumindo a fraqueza da «carne», do seu passado, é que poderá haver ressurreição, uma vida nova tanto para a sua vida como para aqueles que ofenderam.

Perante um clima hostil de uma Europa em reconstrução, o Papa aborda aqueles que são vítimas de um sistema corrompido, e que de alguma forma encontram-se detidos injustamente, apontando para o sentido reparador do sofrimento que se vive na prisão. Não foi, nem será, inútil todo o sofrimento por que passam os reclusos e seus familiares, pela ausência do seio familiar dos membros reclusos.

Embora se dirija aos presos, sua Santidade não deixou de falar para todos os homens que se deparam com esta situação aflitiva. Diante da violação dos direitos divinos ou da violação da própria justiça, os cristãos não podem ficar parados. Devem ser os principais intervenientes para que todo o sistema seja questionado¹⁹². Citando o livro de Tobias aos

¹⁹¹ O Papa Pio XII não é o primeiro a demonstrar este cuidado para com os presos. Encontramos nos séculos VIII e IX memória de dois papas, Paulo I (757-767) e Leão III (795-816), que visitam as prisões. A seguir a este também outros Papas cuidaram da realidade carcerária: o Papa Inocêncio III (1198-1216); Papa Nicolau I (858 - 867); São Gregório Magno (590-604); Papa Pio V (1566-1572); Papa Paulo V (1605-1621); o Papa Clemente XI (1700-1721) e o Papa Clemente XII (1730-1740). Cf. CALLES FERNANDEZ, J., “La pastoral penitenciaria en las cárceles”, pp. 122-123.

¹⁹² Para compreendermos o papel dos cristãos diante das prisões podemos ser auxiliados por aquilo que o Papa Pio XII diz quando se dirige aos juristas católicos italianos “Como personas individualizadas debéis amar y conocer a los encarcelados. Ante todo, conocerlos. Para ayudar a los encarcelados es indispensable tener con ellos un contacto como de alma a alma, lo que supone la comprensión del otro en cuanto individuo cualificado, por su formación, por el desarrollo de su vida hasta el momento en que lo encontrasteis en su celda...Es preciso amarlos. Para ayudar realmente al preso es necesario ir hacia él no sólo con ideas rectas, sino también, y quizá más aún, con el corazón.” (PIO XII, *Discorso ai participante al VI Convegno Nazionale di Studio della Unione dei Giuristi Cattolici Italiani*, em

ouvintes - “Coragem! Deus não tardará em te curar; tem coragem!” (Tob 5, 10) - o Papa espera que os todos os cristãos possam tornar-se sementes de esperança na busca da justiça para todos os presos para que estes continuem a perseverar diante da provação da prisão¹⁹³.

1.3. Papa João XXIII: O Papa que apareceu no meio dos presos

O modernismo sentido por toda a Europa e os seus sucessivos ataques à Fé da Igreja fez com que esta assumisse uma posição defensiva. A perda do poder temporal da Igreja tornava-a mais vulnerável aos ataques e o poder espiritual perdeu credibilidade num mundo cada vez mais incrédulo. O pontificado do Papa Pio XII foi quase de vinte anos, mas a doença que afetou o Papa tornou o período final da sua vida muito difícil. A Europa, que recuperava da segunda Guerra Mundial e do Holocausto, exigia uma resposta da parte da Igreja.

No início do século, houve Cardeais que expressaram o desejo de ter uma Papa que fosse Pastor de almas, o qual estivesse desligado das questões políticas¹⁹⁴. Assim sendo, o Cardeal Angelo Roncalli estaria fora dos possíveis candidatos a suceder a Pio XII, pois durante a sua vida percorreu vários países como representante da Santa Sé. No entanto, a sua idade tornou-se uma vantagem, pois seria um papado breve e durante o qual este não provocaria nenhuma reviravolta na Igreja e durante o qual seria possível preparar-lhe um sucessor.

<http://www.ispcapp.org/DocPapali/PioXII/docs/Discurso%205%20dicembre%201954.pdf> . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.)

¹⁹³ “Tuttavia, mentre Noi non tralasciamo di esortare i legislatori e i magistrati a rivedere, a riparare, a risanare quelle anomalie o aberrazioni, che tornano a disdoro della giustizia, specialmente cristiana, o ad oltraggio dei diritti divini; a voi, innocenti vittime, ripetiamo la parola incoraggiante dell'Angelo: « Forti animo esto, in proximo est, ut a Deo cureris »: Sta di buon animo; fa presto Iddio a guarirti (Tob. 5, 10).” (PIO XII, *Radiomessaggio ai detenuti*, em <http://www.ispcapp.org/DocPapali/PioXII/docs/Messaggio%2030%20dicembre%201951.pdf> . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.)

¹⁹⁴ Cf. G. TOBIN, *O bom Papa*, Lucerna, Cascais, 2014, pp. 106-107.

Aquilo que seria um possível impedimento tornou-se uma vantagem. A sua experiência diplomática ajudou a encaminhar a Igreja para o diálogo com o mundo, sem medo e sem repulsa de o fazer. Esta abertura é expressa logo nos primeiros dias pela ideia da convocação de um Concílio.

Passado pouco mais de um mês da sua eleição, e passados oito anos da rádio mensagem que ecoou nas prisões de todo o mundo, o «Papa Bom», assim conhecido popularmente, dirige-se pessoalmente à cadeia *Regina Caeli*, em Roma. Mais do que uma visita a uma prisão, o Papa João XXIII visita a “casa do Pai”¹⁹⁵. Inspirado no Evangelho de João, “na casa de meu Pai há muitas moradas” (Jo 14,2), o Papa afirma que Deus encontra-se também entre os presos e os presos têm em Deus a sua morada. A consciência da filiação divina não pode trazer qualquer tipo de aceção de pessoas, mas faz de todos os homens iguais, tanto os presos como o próprio Papa¹⁹⁶.

O Papa não teve receio do contacto e esteve no meio dos presos, misturou-se no meio deles, abraçou alguns daqueles que estavam ali detidos. Seguindo o exemplo do Discípulo Amado no episódio da última ceia, o Papa também quis escutar os anseios, os sofrimentos que brotavam no coração de cada recluso. Só conhecendo pessoalmente o que cada preso traz dentro de si é que o Papa, e a Igreja, poderão ser resposta para aqueles que estão detidos.

O Papa Roncalli despede-se da prisão, afirmando que deixa o seu coração na prisão¹⁹⁷, mas não deixa apenas o seu coração, mas também o da própria Igreja. O coração da Igreja encontra-se, também, na prisão, e, como recorda o apóstolo Paulo, o preso sendo membro frágil precisa dos cuidados dos outros membros (Cf. 1 Cor 12, 22), mesmo para além dos seus muitos pecados. O Papa veio encetar um caminho para a Igreja, um caminho com os presos. Esse caminho fica marcado em primeiro lugar pela saída do Vaticano, pois era a primeira

¹⁹⁵ JOÃO XXIII, *Apontamento da visita do Papa João XXIII à Regina Caeli*, em <http://www.ispcapp.org/DocPapali/GiovanniXXIII/docs/Visita%2026%20dicembre%201958.pdf>. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

¹⁹⁶ Cf. E. MARTÍN NIETO, *Pastoral Penitenciaria. Guía del voluntario cristiano de prisiones*, Ediciones Paulinas, Madrid, 1990, p. 24.

¹⁹⁷ Cf. J. CALLES FERNANDEZ, “La pastoral penitenciaria en las cárceles”, pp. 122-123.

saída exterior de um Papa após a elevação do Vaticano a Estado Pontifício, e em segundo lugar pela resposta ativa do próprio Papa perante o desânimo de um preso: baixar-se para cada preso, levantar cada preso e abraçar cada um¹⁹⁸.

2. Um ponto de chegada e de partida para um novo caminho

O Cardeal Montini veio suceder ao Papa João XXIII. Durante o seu pontificado (1963-1978) não deixou de lado os presos. Passado um ano do início do ministério Petrino, visita a prisão que o seu antecessor já tinha visitado. Nessa visita, afirma o seu amor verdadeiramente cristão por aqueles presos, pois reconhece neles a imagem de Deus, a qual não perdem com o seu pecado e as consequências civis. Nesse seguimento, deixa uma palavra de esperança, afirmando que a perfeição de Cristo e a santidade de vida não lhes é descartada¹⁹⁹. É nesta vereda que se inserem as opções pastorais dos Papas João Paulo II, Bento XVI e Francisco.

2.1. O Magistério do Papa João Paulo II

O Papa João Paulo II, na linha dos seus antecessores, procurou “prosseguir no sentido do futuro, deixando-[se] guiar por confiança ilimitada e pela obediência ao Espírito, que

¹⁹⁸ JOÃO XXIII, *Apontamento da visita do Papa João XXIII à Regina Caeli*, em <http://www.ispcapp.org/DocPapali/GiovanniXXIII/docs/Visita%2026%20dicembre%201958.pdf>. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

¹⁹⁹ Cf. E. MARTÍN NIETO, *Pastoral Penitenciaria, Guía del voluntario cristiano de prisiones*, p. 24.

Cristo prometeu e enviou à sua Igreja”²⁰⁰. Na certeza que era guiado pelo Espírito de Verdade e do Amor dirigiu-se a várias comunidades carcerárias não só com palavras, mas também com gestos concretos, com a visita às pessoas presas.

Um traço comum em todas as visitas é o grande desejo que o Papa tem por esses momentos, deseja o encontro com todos e com cada um de forma particular. Várias vezes o Papa refere que desejava ouvir a história de cada um, abraçar cada um dos presos. Em todas as prisões, o Papa Wojtyla apresenta-se como irmão em Cristo, irmão que se compadece e sofre com aqueles que sofrem. Sendo Cristo o centro da vida dos crentes, não haverá outra resposta para com os presos como ilustra a perícopa mateana à qual o Papa recorre. Como resposta, em cada prisão o Papa é sempre recebido de forma calorosa a qual demonstra a confiança e esperança, que pela figura do sucessor de Pedro, se coloca na Igreja²⁰¹.

Os jovens do Instituto de reeducação *Casal del Marmo*, em Roma, foram os primeiros presos a receber a visita do Papa João Paulo II. Estávamos no início da década de 80, tendo o papa mais de um ano de pontificado e tendo sido a encíclica *Redemptor hominis*²⁰² publicada (4 de Março de 1979). Depois desta primeira visita, João Paulo II dirigiu-se à realidade prisional, pessoalmente ou por outros meios, mais de trinta e uma vezes, na certeza que obedecia ao mandato de Jesus ao primeiro papa: “Apascenta os meus cordeiros” (Jo 21,15).

²⁰⁰ “Iter instituere volumus versus tempus futurum; in quo duci gaudemus fiducia, limitum nescia, et obtemperacione Spiritui, quem est Christus pollicitus suaeque Ecclesiae misit.”(IOANNES PAULUS PP. II, *Litterae Encyclicae Redemptor Hominis*, nº 2, in AAS 71 (1979) p. 260.)

²⁰¹ Cf. JOÃO PAULO II, *Discorso ai detenuti del carcere circondariale ‘Buoncammino’*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1985/october/documents/hf_jp-ii_spe_19851020_carcere-cagliari.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

²⁰² A enunciação desta encíclica deve-se ao seu carácter programático para todo o pontificado do Papa João Paulo II. Todavia, a enunciação desta encíclica não exclui todos os outros documentos pontifícios que promovam o cuidado e o acompanhamento dos presos. Para a análise das intervenções papais no mundo prisional, deve-se analisar também, para além desta encíclica: *Dives in Misericordia* (1980); *Redemptoris Missio* (1990); a carta Apostólica *Salvifici doloris* (1984) e a exortação *Novo Millennio Ineunte* (2001).

2.1.1. O preso pode ser santo

Quando uma pessoa quando comete algo errado que compromete a liberdade de outra pessoa é condenada. No entanto, esta condenação não é apenas dada pelo juiz, mas também por toda a sociedade que coloca uma pena ainda mais pesada sobre o preso e da qual dificilmente este se vai libertar. Este preconceito, generalizado por muitos na sociedade, dificulta o futuro dos presos e a sua reintegração.

Diante disto, o Papa afirma que embora a sociedade reprove o preso, este não deixa de ser muito amado por Deus e pela Igreja, e mesmo o não crente não perde a sua dignidade, pois esta é-lhe oferecida por Cristo no mistério da Paixão, Morte e Ressurreição e, desde então, mantém-se intacta para todos os homens e mulheres²⁰³. Perante aqueles que vivem sem esta consciência amorosa de Deus o Papa recorda:

“O homem não pode viver sem amor. Ele permanece para si próprio um ser incompreensível e a sua vida é destituída de sentido, se não lhe for revelado o amor, se ele não se encontra com o amor, se o não experimenta e se o não torna algo seu próprio, se nele não participa vivamente. E por isto precisamente Cristo Redentor, como já foi dito acima, revela plenamente o homem ao próprio homem. Esta é — se assim é lícito exprimir-se — a dimensão humana do mistério da Redenção. Nesta dimensão o homem reencontra a grandeza, a dignidade e o valor próprios da sua humanidade. No mistério da Redenção o homem é novamente «reproduzido» e, de algum modo, é novamente criado. Ele é novamente criado!”²⁰⁴

Assim, os erros que cada um cometeu e que levaram à condenação não roubam a dignidade de ter sido criado à imagem e semelhança de Deus. Todavia, por causa do pecado, esta fica manchada.

203 Cf. GIOVANNI PAOLO II, *Messaggio ai carcerati*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1986/october/documents/hf_jp-ii_spe_19861005_carcerati-lione-francia.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

204 “Homo sine amore vivere nequit. Sibimet manet quiddam, quod incomprehensibile est, eiusque vita sensu privatur, nisi amor ei praebeatur, nisi invenit amorem, nisi amorem experitur suumque efficit, nisi penitus amorem participat. Ob hanc omnino causam Christus Redemptor, ut iam dictum est, hominem ipsi homini plene manifestat. Et illa est — si ita quidem loqui licet — humana ratio et proprietas mysterii Redemptionis. In ea vicissim homo magnitudinem suae humanitatis et dignitatem et pretium proprium denuo detegit. In Redemptionis mysterio homo iterum « exprimitur » et aliquo patto iterum creatur. Profecto ipse iterum creatur!” (RH, n° 10, in AAS 71 (1979) p. 274.)

Nesta linha, o múnus do Papa é chamado a confirmar e cuidar daqueles que lhe são confiados, nomeadamente as pessoas privadas da sua liberdade (cf. Lc 22,32). João Paulo II, diante da fragilidade do preso e tendo o Evangelho como critério, denuncia as estruturas e os meios prisionais caso eles não cumpram a sua função. Mas em todas as circunstâncias aponta para Cristo, pois só a Ele deve anunciar²⁰⁵. O próprio Jesus não perde a dignidade de Filho de Deus quando é preso, antes é Ele que deixa que o prendam para se identificar com os presos, para que, quando fosse glorificado, os presos fossem com Ele (cf. Fl 2, 6-11), para o lugar preparado por Deus²⁰⁶. Todo o homem, em Jesus, é chamado a voltar à comunhão com Deus sempre que peca, porque o pecado não é o lugar preparado para o homem.

O Filho de Deus encarnou, porque queria estar com o homem, estar com ele, principalmente ao lado daqueles que são excluídos, dos presos que num momento passado da sua vida foram excluídos (falta de carinho, de atenção, de educação), e hoje sofrem a exclusão da prisão. Jesus assumiu as dores dos presos para os redimir, para trazê-los de novo à comunhão consigo mesmos, com Deus e com a sociedade²⁰⁷. Tudo isto é possível porque a justiça de Deus, que é misericórdia divina, transcende a noção de justiça da própria sociedade, na qual se promove a dignidade humana. Todavia, o preso não está dispensado do projeto redentor²⁰⁸.

Não perdendo a dignidade do ser pessoa, o preso é chamado a assumir-se protagonista deste caminho. Se os presos desejam um futuro melhor devem assumir este caminho, não permanecendo à espera como se tratasse de um prémio merecido²⁰⁹. Para que este itinerário

²⁰⁵ Cf. *Ibidem*, nº 7, in AAS 71 (1979) pp. 269-270.

²⁰⁶ Cf. GIOVANNI PAOLO II, *Messaggio ai carcerati del belgio*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1985/may/documents/hf_jp-ii_spe_19850516_carcerati-belgio.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

²⁰⁷ Cf. IOANNES PAULUS PP. II, *Epistula Apostolica Salvifici doloris*, nº 16, in AAS 76 (1984) p. 218.

²⁰⁸ Cf. GIOVANNI PAOLO II, *Discorso ai detenuti nel carcere di Poggioreale*, nº 3, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1990/november/documents/hf_jp-ii_spe_19901111_poggioreale.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2019.

²⁰⁹ Cf. JOÃO PAULO II, *Discurso aos jovens do Instituto de Reeducação 'Casal del Marmo' de Roma*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1980/january/documents/hf_jp-ii_spe_19800106_giovani-casal-marmo.html. Consultado a 26 de Janeiro de 2018.

seja possível é necessário que cada um dos presos se predisponha a percorrer este caminho mesmo estando preso. Não o faz sozinho, Cristo está com ele, é Ele quem em primeiro lugar o quer levantar para tratar suas feridas. Neste contexto, o capelão é sacramento desta vontade divina. Diante da iniciativa divina, o Papa afirma que “pior das prisões seria o coração fechado e endurecido, e o pior dos males desesperados”²¹⁰.

Por vários fatores, mais pessoais ou mais externos, há um risco grande das pessoas privadas da sua liberdade se fecharem sobre si, pois são muitos os sofrimentos e males que os afligem. Isto não é de desvalorizar. Por outro lado, também não deve ser entrave para um caminho de conversão. Diante desta fragilidade que atormenta os presos e a dificuldade destes em reconhecer a presença de Jesus, o Papa desafia os presos para se lembrarem daqueles que deixaram em suas casas e que sofrem com eles, para que esta memória se torne impulsionadora do caminho a encetar na prisão²¹¹.

Há um caminho de esperança, pois em cada preso, como em cada homem, há uma semente de bondade²¹² que espera por vir a germinar. O tempo de prisão é tempo de Deus²¹³, por isso, será nesse tempo que essa semente há de desabrochar. Assim, a prisão não pode ser um fardo que devem suportar, mas a oportunidade de regeneração, de fazer brotar aquilo que cada um realmente é, homem capaz de bondade. Confrontado com o peso que os presos suportam e as dificuldades que impedem de caminhar, o Papa recorda-lhes as palavras de Jesus: “Vinde a mim, todos os que estais cansados e oprimidos, que Eu hei-de aliviar-vos. Tomai sobre vós o meu jugo e aprendei de mim, porque sou manso e humilde de coração e

²¹⁰ “La peggiore delle prigionie sarebbe il cuore chiuso e indurito, e il peggior dei mali disperazione.” (GIOVANNI PAOLO II, *Messaggio ai carcerati*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1986/october/documents/hf_jp-ii_spe_19861005_carcerati-lione-francia.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.)

²¹¹ Cf. GIOVANNI PAOLO II, *Discorso ai detenuti nel carcere di Poggioreale*, nº 3, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1990/november/documents/hf_jp-ii_spe_19901111_poggioreale.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2019.

²¹² JOÃO PAULO II, *Homilia no Jubileu dos Encarcerados*, nº 3, em http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/homilies/2000/documents/hf_jp-ii_hom_20000709_jubil-prisoners.html . Consultado a 26 de Janeiro de 2018.

²¹³ Cf. JOÃO PAULO II, “Mensagem para o Jubileu nos Cárceres”, in AA.VV., *Modelo para um Plano de Pastoral Penitenciária*, Paulinas Editora, Lisboa, 2009, nº 3, p. 21.

encontrareis descanso para o vosso espírito. Pois o meu jugo é suave e o meu fardo é leve.”
(Mt 11, 20-30)

Este aliviar do fardo não significa que Cristo compactue com o pecado do homem ou que desvalorize o pecado, ou no caso dos presos, o crime que foi cometido. Antes pelo contrário, Cristo quer que a pessoa presa assuma aquilo que fez, porque só assim se pode traçar um novo caminho, um caminho que assenta na verdade: “Cristo continua a aparecer-nos como Aquele que traz ao homem a liberdade baseada na verdade”²¹⁴. Cristo convida cada um dos presos a participar da vida nova, na vida divina que Ele vem oferecer, porque cada um dos presos pode ser santo.²¹⁵

Esta santidade a que Papa convida os presos passa por olhar para Jesus, confiar a Jesus a vida, cada dia da prisão, o que vai acontecendo misteriosamente pela vivência do sofrimento²¹⁶. Isto não retira os sofrimentos nem encurta as penas que cada um suporta. No entanto, não deixará de ser importante para que cada um possa viver de outra forma o tempo em que está privado da sua liberdade, aproximando-se do ato redentor de Cristo. Olhar para Jesus fará com que cada um se possa identificar com Ele. Isto porque o próprio Jesus se identificou com os presos, desde o seu nascimento. O Papa, elucidando as várias coincidências entre Jesus e os desgostos da vida dos presos, tenta demonstrar que próprio Deus feito homem, desde o seu nascimento, compreende totalmente o que cada um passa, até nas horas de maior tribulação²¹⁷. Diante de tais semelhanças o Papa convida os presos a confiar em Jesus, pois Ele nasceu para libertar-nos, para anunciar o “ano da Graça” como fora prometido pelo profeta Isaías (cf. Is 61, 1-2).

²¹⁴ “Christus nobis comparet tamquam ille, qui homini libertatem in veritate innixam affert”. (IOANNES PAULIS PP. II, RH, nº 12, in AAS 71 (1979) p. 281.)

²¹⁵ Cf. JUAN PABLO II, *Discurso a los reclusos de la Prisión Regional de Plock*, nº 3, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/es/speeches/1991/june/documents/hf_jp-ii_spe_19910607_detenuti-plock.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

²¹⁶ Cf. IOANNES PAULUS PP. II, SD, nº 26, in AAS 76 (1984) p. 240.

²¹⁷ Cf. GIOVANNI PAOLO II, *Omelia ai detenuti del carcere romano di Rebibbia*, nº 2, em <http://www.ispcapp.org/DocPapali/GiovanniPaoloII/docs/Omelia%2027%20dicembre%201983.pdf> . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

A libertação de Jesus é para todos os homens, ninguém se pode excluir porque a primeira libertação de todas é a do pecado. O ano da Graça vivido na prisão reforça o seu sentido pois percebemos o desejo de Deus por esta libertação integral. No entanto, a primeira libertação que Jesus quer operar não é a física, mas a moral, dimensão a respeito da qual, de alguma forma, os presos viveram escravizados (cf. Jo 8, 34), e agora sofrem as consequências desse pecado na prisão. Se hoje a libertação anunciada por Cristo é primeiramente interior, ela não deixa de abalar as estruturas humanas, as prisões²¹⁸.

O maior sofrimento que os presos têm é a impossibilidade de usarem da sua liberdade, dom este que lhe foi oferecido e que faz parte do seu ser. Este sofrimento não é o fim, por isso, é necessário que os presos encontrem em Jesus o seu significado, daí a importância da presença do Papa e de outros ministros nas prisões²¹⁹, pois são sinal da esperança cristã²²⁰.

A resposta encontra-se na cruz, a qual se começa a manifestar no interior do homem, alastrando-se posteriormente como antídoto para os sofrimentos temporais²²¹, isto é “começa a desfrutar da liberdade interior que é a fonte de todas as outras liberdades”²²². Contudo, para que isso aconteça é necessário o preso ter confiança em Deus, no seu amor e na sua presença contínua no meio dos presos, pois caso não se verifique esta confiança, no meio das dificuldades, torna-se insuportável estar diante do silêncio de Deus, ou melhor, torna-se incapaz de escutar Deus.

²¹⁸ Cf. GIOVANNI PAOLO II, *Omelia ai detenuti del carcere romano di Rebibbia*, nº 4, em <http://www.ispcapp.org/DocPapali/GiovanniPaoloII/docs/Omelia%2027%20dicembre%201983.pdf>. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

²¹⁹ Cf. JOÃO PAULO II, *Discurso aos jovens do Instituto de Reeducação ‘Casal del Marmo’ de Roma*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1980/january/documents/hf_jp-ii_spe_19800106_giovani-casal-marmo.html. Consultado a 26 de Janeiro de 2018.

²²⁰ Cf. GIOVANNI PAOLO II, *Discorso ai detenuti nel carcere di Viterbo*, nº 3, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1984/may/documents/hf_jp-ii_spe_19840527_carcere-viterbo.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

²²¹ Cf. IOANNES PAULUS PP. II, SD, nº15, in AAS 76 (1984) p. 217.

²²² “Comincia a godere di quella libertà interiore che è la sorgente di ogni altra libertà.” (GIOVANNI PAOLO II, *Omelia ai detenuti del Carcere romano di Rebibbia*, nº 4, em <http://www.ispcapp.org/DocPapali/GiovanniPaoloII/docs/Omelia%2027%20dicembre%201983.pdf>. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.)

A resposta de Jesus ao sofrimento não é primeiramente uma palavra. Enquanto Boa Nova é uma resposta amorosa com a própria vida, é dada no momento da Cruz, na qual se manifesta que “amor é mais forte do que toda a espécie de mal em que o homem, a humanidade e o mundo estão envolvidos. Crer neste amor significa acreditar na misericórdia.”²²³ Cristo que ama cada um verdadeiramente entregou-se “para restaurar a confiança, aliviar sua dor, mostrando-lhe a utilidade para toda a Igreja, que sempre precisa de enfrentar o sofrimento humano para viver sua fidelidade a Cristo.”²²⁴ . Por outro lado, chegando ao arrependimento, a conversão de vida também causa sofrimento pela incapacidade instantânea de mudar de rumo, embora este processo seja vulgar nesta realidade.

Diante de uma sociedade que evita o sofrimento e o tem como um estorvo, viver de forma cristã o sofrimento parece inútil. Todavia, o Papa João Paulo II aponta para o sentido vocacional e para o sentido reparador do sofrimento. Em primeiro lugar, é simultaneamente vocacional e reparador para o preso, porque o preso torna-se capaz de se encontrar consigo, entrando no mais fundo de si. Porém “reencontrando-se, reencontra ‘a alma’ que julgava ter ‘perdido’ por causa do sofrimento”²²⁵. Na vivência de uma fé madura, o sofrimento ajuda a fazer uma aproximação ao lugar para onde o homem é chamado²²⁶. Por consequência, Deus, ao permitir que o preso sofra, permite que o preso participe na santidade do Deus sofredor, que trocou a alegria da companhia de Deus pela cruz (cf. Hb 12,2-3)²²⁷. Em segundo lugar, oferecendo-se por todas as outras pessoas para que elas se encontrem verdadeiramente com

²²³ “Significat credere in mundo reperiri amorem eundemque valentorem esse amorem qualibet specie mali, quo implicentur homo genus humanum mundus.” (IOANNES PAULUS PP. II, *Litterae Encyclicae Dives in Misericordia*, nº 7, in AAS 72 (1980) p. 1203.)

²²⁴ “Se umanamente siete soli, Cristo è con voi per ridarvi fiducia, per alleviare il vostro dolore, mostrandovene l'utilità per l'intera Chiesa, che ha sempre bisogno di confrontarsi con la sofferenza umana per vivere la sua fedeltà a Cristo.” (JOÃO PAULO II, *Discorso ai detenuti del carcere di Reggio Calabria*, nº 2, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1984/october/documents/hf_jp-ii_spe_19841007_carcere-reggio.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018)

²²⁵ “‘Animam’ invenit, quam se ob dolores perdidisse putabat.” (IOANNES PAULUS PP. II, SD, nº 23, in AAS 76 (1984) p. 232 .)

²²⁶ Cf. IOANNES PAULUS PP. II, SD, nº 26, in AAS 76 (1984) p. 239.

²²⁷ Cf. *Ibidem*, nº 19, in AAS 76 (1984) pp. 225-226.

Deus²²⁸ e construir uma verdadeira comunidade porque “o sofrimento comum pode criar uma maior riqueza de fraternidade e sensibilidade humana”²²⁹.

Como todos os homens, os presos anseiam por uma vida melhor, anseiam por liberdade, mas acima de tudo, mesmo não sendo de forma consciente, os presos anseiam por algo mais profundo para as suas vidas, anseiam ser santos como refere o Papa João Paulo II. As famílias, as comunidades cristãs com os seus pastores e de certa forma, também os sistemas políticos, devem contribuir com a sua ação para que esta santidade de vida seja um caminho e não uma miragem²³⁰.

2.1.2. O suporte para aqueles que ficam privados da sua liberdade

Em todas ou quase todas as intervenções papais no âmbito penitenciário, o Papa João Paulo II não se esquece das famílias. Em todas as locuções o *Papa da família*, assim também popularmente conhecido, como tópico a desenvolver ou no momento em que invoca a bênção de Deus sobre os reclusos, aborda a questão da família. Esta preocupação pelos presos e as

²²⁸ Cf. GIOVANNI PAOLO II, *Omelia alle detenute della 'Giudecca*, n° 6, em <http://www.ispcapp.org/DocPapali/GiovanniPaoloII/docs/Omelia%2017%20giugno%201985.pdf>. Consultado a 29 de Janeiro de 2018. Tanto no Dia Mundial da Juventude, em 1997, como no II Encontro Mundial da Famílias do mesmo ano, no Brasil, o Papa exorta a que eles vivam o sofrimento da prisão oferecendo-o por estes dois encontros, pelas pessoas que neles participam. “Com efeito, mediante a vossa oração, os vossos sacrifícios e a vossa renovação pessoal, participais no sucesso desta grande Festa das Famílias e na conversão dos vossos irmãos”. (JOÃO PAULO II, *Mensagem aos detentos do Presídio Frei Caneca*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/messages/pont_messages/1997/documents/hf_jp-ii_mes_19970930_carceri-rio.html. Consultado a 26 de Janeiro de 2018.)

²²⁹ GIOVANNI PAOLO II, *Discorso ai Detenuti del carcere Circondariale 'Buoncammino'*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1985/october/documents/hf_jp-ii_spe_19851020_carcere-cagliari.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

²³⁰ Cf. IOANNES PAULUS PP. II, *Litterae Apostolicae Novo millennio ineunte*, n° 30, in AAS 93 (2001) p. 287.

suas famílias fica simbolicamente vinculada à mensagem que João Paulo II envia a um cárcere brasileiro durante o II encontro Mundial com as famílias²³¹.

Também no discurso aos Juízes da Corte Europeia para os direitos humanos, o Papa realça inúmeras vezes o papel da família na sociedade e, por isso, evoca os direitos das famílias²³². Embora nas famílias dos reclusos haja pelo menos um membro separado por grades e por muros altos, a família não perde a sua essência, não perde a sua validade. O Papa da família espera que o membro recluso, após recuperar o seu direito de liberdade, possa recuperar o que deixou e sobre esses laços familiares recomeçar um caminho melhor, mesmo sabendo que será sempre difícil a reintegração no seio familiar simplesmente pelo espaço que ficou vago durante um período de tempo²³³.

Nestas situações mais difíceis onde a prisão pode debilitar as relações, “o amor deve triunfar, a cruz de Cristo deve levantar-se à marca de uma nova humanidade, premissa daquela ‘civilização do amor’ tão desejada pelo meu venerável predecessor, Paulo VI”²³⁴. Só assim é que será possível o reingresso na família e na comunidade. Neste sentido, a família deverá ser suporte para que a pessoa presa possa ser reinserida na sociedade, pois a família é a célula base da sociedade²³⁵.

²³¹ Cf. JOÃO PAULO II, *Mensagem aos detentos do Presídio Frei Caneca*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/messages/pont_messages/1997/documents/hf_jp-ii_mes_19970930_carceri-rio.html. Consultado a 26 de Janeiro de 2018.

²³² JOÃO PAULO II, *Discurso aos juízes da Corte Europeia para os direitos humanos*, nº 5, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1980/november/documents/hf_jp-ii_spe_19801110_corte-europea.html. Consultado a 26 de janeiro de 2018.

²³³ Cf. GIOVANNI PAOLO II, *Incontro con i detenuti con carcere romano di Rebibbia*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1983/december/documents/hf_jp-ii_spe_19831227_detenuti-rebibbia.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2018. Cf. GIOVANNI PAOLO II, *Mensaje a los presos en las cárceles colombianas*, nº 4, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/es/speeches/1986/july/documents/hf_jp-ii_spe_19860702_carcerati-bogota.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

²³⁴ “L’amore deve trionfare, la croce di Cristo deve elevarsi a segno di un’umanità nuova, premessa di quella “civiltà dell’amore” tanto agognata dal mio venerato predecessore Paolo VI.” (GIOVANNI PAOLO II, *Discorso ai detenuti del carcere di Reggio Calabria*, nº 3, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1984/october/documents/hf_jp-ii_spe_19841007_carcere-reggio.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.)

²³⁵ Cf. GIOVANNI PAOLO II, *Messaggio ai detenuti nelle Carceri francesi*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/letters/1988/documents/hf_jp-ii_let_19881004_detenuti-francesi.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2019.

Não esquecendo o presente que é cada detenção, o Papa não deixa de reconhecer o sofrimento que é ter alguém preso. João Paulo II é sensível ao desequilíbrio causado no seio familiar por causa da detenção de um dos membros desta, não só ao nível material, mas também ao nível espiritual. Muitas vezes, aqueles que são presos são aqueles que, de alguma forma, traziam alguns recursos para a sustentabilidade da família. Estando na prisão deixam a família sem fundo de maneio, mas em todas as situações são as relações familiares que ficam mais fragilizadas, pois em casa perde-se um pai, uma mãe, um filho ou filha, um esposo ou uma esposa.

O Papa deixa nos seus discursos a certeza que reza por todas estas situações que acabamos de abordar. No entanto, esta certeza de contínua oração serve de exigência para as comunidades, isto é, esta certeza de João Paulo II compromete as próprias comunidades a rezarem com o Papa por aqueles que estão presos, pelas suas famílias e pela sua reintegração na própria comunidade, como fez a comunidade cristã por Pedro (cf. Act 12,5), principalmente como ato reparador dos efeitos causados nas pessoas e como consolo para os que sofrem.

Só com este compromisso comunitário é que se torna possível construir o futuro melhor que o Papa tanto desejou para os reclusos. É isto que os reclusos esperam das comunidades das quais foram retirados e às quais pertencem²³⁶, pois as pessoas privadas de liberdade que se encontram na prisão pertencem às famílias (comunidades) e não à prisão. Por isso, estas, mesmo tendo sido lesadas pelo homem que está preso, têm a “obrigação de se empenhar no respeito da vida de cada ser humano, desde a concepção até ao seu ocaso natural”²³⁷, também com os presos.

²³⁶ Cf. JOÃO PAULO II, *Discurso aos jovens do Instituto de Reeducação ‘Casal del Marmo’ de Roma*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1980/january/documents/hf_jp-ii_spe_19800106_giovani-casal-marmo.html. Consultado a 26 de Janeiro de 2018.

²³⁷ “Dicimus de munere assumendo ad vitam cuiusque hominis tuendam inde ab eius conceptu usque ad naturalem transitum.” (IOANNES PAULUS PP. II, NMI, nº 51, in AAS 93 (2001) p. 304.)

2.1.3. Um rosto de misericórdia

A Igreja, sendo a depositária e a dispensadora da misericórdia, tem um papel fundamental perante a situação carcerária, se quiser ser fiel ao mandato recebido por Jesus²³⁸. A Igreja perante o sofrimento dos homens e mulheres na prisão não pode ficar paralisada, ficar sem resposta²³⁹. É este homem, que muitas vezes também faz o mal que não quer, mas que também anseia pela verdade, que a Igreja, por meio dos capelães, seus colaboradores e, ou voluntários, deve ajudar²⁴⁰. O Papa, quando se dirige aos capelães e à sua equipa, dirige-se com uma palavra de gratidão por cumprirem um dos preceitos dado por Jesus na perícopes do Juízo Final (Mt 25, 35-46). Nisso agradece a forma como fazem da sua vida um serviço às pessoas presas, louvando o esforço que fazem por tornar as prisões lugares domésticos, lugares onde se criam laços familiares e que ajudam à reconstrução da pessoa presa²⁴¹, mas acima de tudo eles são o sinal reconhecível da presença de Deus²⁴².

Os discursos e as visitas aos presos inserem João Paulo II na dinâmica de um assistente espiritual e religioso, por isso, destas visitas e destes discursos podemos compreender o que é um capelão, ou melhor, o que se espera de um capelão. João Paulo II ilustra a visita do capelão da seguinte forma:

“É a visita de um Pastor que gostaria de imitar o Bom Pastor no seu gesto de procura cuidadosa da ovelha que, por qualquer motivo, se perdeu, e que fica feliz ao encontrá-la. É a visita de um amigo. Como amigo, gostaria de lhe trazer pelo menos uma pequena serenidade e esperança, para encontrar a vontade e a coragem de ser melhor. É a visita do Vigário de Cristo. Sabeis, da leitura do Evangelho, que Ele, Cristo, sem pecado, detestou o

²³⁸ Cf. IOANNES PAULUS PP. II, DM, nº 13, in AAS 72 (1980) p. 1219.

²³⁹ Cf. JOÃO PAULO II, *Discurso aos capelães das prisões italianas*, nº 3, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1983/november/documents/hf_jp-ii_spe_19831124_cappellani-carceri.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

²⁴⁰ Cf. IOANNES PAULUS PP. II, RH, nº 14, in AAS 71 (1979) pp. 284-285.

²⁴¹ Cf. JOÃO PAULO II, *Discurso aos jovens do Instituto de Reeducação ‘Casal del Marmo’ de Roma*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1980/january/documents/hf_jp-ii_spe_19800106_giovani-casal-marmo.html. Consultado a 26 de Janeiro de 2018.

²⁴² Cf. IOANNES PAULUS PP. II, DM, nº 2, in AAS 72 (1980) pp. 1179-1180.

pecado, mas amou os pecadores e visitou-os para lhes oferecer perdão. Gosto de lhe trazer o apelo e o conforto do Redentor do Homem”²⁴³.

Deste excerto podemos perceber que a missão do Papa ou de outro capelão da mais recôndita prisão não é promover primeiramente a justiça humana, mas a divina que brota da misericórdia. Embora os reclusos possam pedir a libertação ou qualquer outro tipo de ajuda mais imediata, a missão do capelão será sempre evangélica. Inserindo-se na realeza de Cristo servo²⁴⁴, a primeira coisa que o assistente religioso é chamado a fazer é dar-se inteiramente àquele que sofre²⁴⁵. Isso consistirá em acompanhar cada um daqueles que lhe é confiado, de forma particular com Jesus, e o Papa convida pelo desejo de estar com cada um. Daí é que podem surgir todas as outras ajudas ao nível social ou jurídico.

João Paulo II tem consciência da importância das suas palavras e dos seus gestos enquanto bálsamo para tantos que o escutam²⁴⁶, por isso, pede que os capelães procedam do mesmo modo para com aqueles que são os seus próximos nas prisões. A figura do Bom Samaritano (Lc 10, 29-37)²⁴⁷, à qual o Papa também recorre na exortação *Salvifici Doloris*, é elucidativa para a missão dos capelães diante dos presos, pois mais do que ver ou escutar o sofrimento de tantas pessoas privadas de liberdade, é necessário que essa situação faça estremecer por dentro o voluntário e o faça encher-se de compaixão, a qual se concretiza em atos, até ao fim²⁴⁸. O Papa alerta para o perigo da unilateralidade desta obra de misericórdia, no facto de ser apenas dador, porque isso não seria verdadeiramente um gesto misericordioso.

²⁴³ GIOVANNI PAOLO II, *Discorso nel carcere a Papadua*, nº 1, em <http://www.ispcapp.org/DocPapali/GiovanniPaoloII/docs/Discorso%201%20luglio%201980.pdf>. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

²⁴⁴ Cf. IOANNES PAULUS PP. II, RH, nº 21, in AAS 71 (1979) pp. 316-320.

²⁴⁵ Cf. IOANNES PAULUS PP. II, SD, nº 28, in AAS 76 (1984) p. 243.

²⁴⁶ Cf. JOÃO PAULO II, *Discurso aos capelães das prisões italianas*, nº 2, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1983/november/documents/hf_jp-ii_spe_19831124_cappellani-carceri.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

²⁴⁷ Cf. GIOVANNI PAOLO II, *Discorso ai cappellani delle carceri in occasione del Convegno sul tema 'Chiesa, Delinquenza e Prigione'*, nº 1, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1990/september/documents/hf_jp-ii_spe_19900918_cappellani-carceri.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

²⁴⁸ Cf. IOANNES PAULUS PP. II, SD, nº 28, in AAS 76 (1984) pp. 242-243.

A misericórdia envolve as duas partes, não deixando nenhuma ficar de fora, as partes edificam-se mutuamente construindo uma verdadeira fraternidade²⁴⁹.

Este apostolado demonstra o cuidado maternal da Igreja que quer servir o Filho nos filhos que estão presos. Os capelães são chamados a curar as feridas dos que estão presos, as quais são primeiramente saradas pelo próprio Jesus, a quem servem naqueles irmãos²⁵⁰. Os capelães são a porta para os presos chegarem a Jesus, e têm a possibilidade de introduzir os presos numa vida nova²⁵¹. Como o Papa, os capelães são chamados a “repetir aos homens, na esteira de Cristo, que a vida tem significado porque somos amados por Deus e chamados a viver com Ele”²⁵², não porque é uma ideia teórica, mas porque esta é uma realidade da qual cada voluntário, capelão, é testemunha verdadeira, é um rosto de misericórdia.

A certeza que o homem, sendo criado à imagem de Deus, é muito amado por Deus faz o próprio homem sair ao encontro do seu irmão²⁵³. O capelão e a sua equipa de colaboradores têm um papel essencial no que toca a tornar as cadeias mais humanas. O agir da equipa de voluntariado e a assistência religiosa são promotores da própria dignidade da pessoa, porque enquanto cristãos não têm outra vida para além da vida de Cristo e que brota do encontro com Cristo²⁵⁴. Neste sentido, o capelão é enviado a todos, mesmo àqueles não crentes que

²⁴⁹ Cf. IOANNES PAULUS PP. II, DM, nº 14, in AAS 72 (1980), pp. 1222-1223. Na *Redemptoris Missio* o Papa João Paulo II afirma que, no projeto de salvação, a Igreja — no âmbito prisional o capelão — como instrumento, ou até mesmo sacramento, é a primeira a beneficiar deste querer Deus entrar nas prisões (Cf. IOANNES PAULUS PP. II, *Litterae Encyclicae Redemptoris Missio*, nº 9, in AAS 82 (1979) pp. 257-258.)

²⁵⁰ “Hora est novae «inventionis caritatis», quae non tantum explicari possit secundum efficacitatem auxilii iam praestiti, verum etiam secundum facultatem adeundi proximum et solidaritatem exprimendi cum dolentibus, ita ut gestus auxilii non uti nummus indecorus, sed uti fraterna participatio censeatur.” (IOANNES PAULUS PP. II, NMI, nº 50, in AAS 93 (2001) p. 303.)

²⁵¹ JUAN PABLO II, *Visita a los presos de la cárcel de Antofagasta*, nº 3, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/es/speeches/1987/april/documents/hf_jp-ii_spe_19870406_carcerati-antofagasta.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

²⁵² JUAN PABLO II, *Mensagem Radio-Televisivo a los Internados en los Centro Penitenciarios*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/es/speeches/1988/may/documents/hf_jp-ii_spe_19880515_detenuti-peru.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2019.

²⁵³ Cf. IOANNES PAULUS PP. II, RH, nº 12, in AAS 71 (1979) p. 281.

²⁵⁴ Cf. *Ibidem*, nº 18, in AAS 71 (1979) pp. 302-303.

permanecem sempre livres para negar esta assistência, pois a salvação fica acessível a todos²⁵⁵.

Na defesa da dignidade, que os capelães devem procurar defender²⁵⁶, são chamados a fazer um caminho com os reclusos que os fará depararem-se com a verdade da sua vida, da sua história. Este encontro será sempre a base para encetar novos caminhos para um futuro melhor, e nunca um encontro com uma verdade castigadora. Para isso já basta a condenação que receberam do sistema e todos os dias recebem da sociedade. Este caminho assenta sobre a verdade da própria pessoa presa²⁵⁷. João Paulo II alarga este acompanhamento dos presos para lá dos muros das prisões, dando importância ao acompanhamento das próprias famílias que estão privadas do seu ente querido, um processo essencial para a reinserção do preso da comunidade²⁵⁸.

2.1.4. O esforço para o futuro melhor

No início do seu pontificado, João Paulo II questionava-nos sobre o progresso, sobre os frutos da própria dedicação humana em várias áreas humanas do saber e de que forma elas colaboravam para a dignidade do próprio homem²⁵⁹. Do discurso do Papa aos juristas católicos sobressai a importância de preservar o direito para manter os alicerces da sociedade, para salvaguardar a dignidade da pessoa e a liberdade. Isto ganha outro sentido no âmbito da Pastoral Penitenciária pelo contributo que a assistência religiosa pode dar à reconstrução

²⁵⁵ Cf. IOANNES PAULUS PP. II, RM, nº 10, in AAS 83 (1991) p. 258.

²⁵⁶ Cf. IOANNES PAULUS PP. II, RH, nº 13, in AAS 71 (1979) p. 283.

²⁵⁷ Cf. IOANNES PAULUS PP. II, DM, nº 6, in AAS 72 (1980) p. 1198.

²⁵⁸ Cf. GIOVANNI PAOLO II, *Discorso ai detenuti del carcere "Malaspina"*, nº 3, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1993/may/documents/hf_jp-ii_spe_19930510_carcere-malaspina.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

²⁵⁹ Cf. IOANNES PAULUS PP. II, RH, nº 15, in AAS 71 (1979) p. 289.

integral dos presos²⁶⁰. O Papa constata, o que os seus antecessores já afirmaram, que continua a existir o fosso, e cada vez mais largo, entre ricos e pobres, entre o rico e o Lázaro da parábola do Evangelho (Lc 16,19-31).

João Paulo II conseguiu, por meio da sua presença ou por diálogos, evocando aquilo que é a Tradição Judaico-Cristã dos Jubileus, que algumas das penas fossem perdoadas, ou pelo menos reduzidas²⁶¹. Todavia, nem sempre é fácil alcançar a redução ou o fim da pena, mas o Papa apela para o respeito pela dignidade da pessoa presa e para a prisão como ocasião para um futuro melhor. Aqui propõe à reflexão dos especialistas a possibilidade de outro tipo de penas²⁶². Enquanto nenhum desses procedimentos avança, a sociedade, se necessário com a ajuda da Igreja, deve tomar providências para que o preso não regresse ao ambiente que, de certa forma, condicionou a primeira detenção.

O Papa tem consciência de que a prisão surge da obrigação dos Estados em defender a sociedade. Todavia, alerta que esse não é o seu único fim. Também deve ter-se em conta a regeneração daquele que foi castigado com uma pena²⁶³. Se a lei é célere a condenar, do mesmo modo deve ser célere a proteger, evitando a arbitrariedade das penas, porque “o homem conserva íntegra a sua dignidade de pessoa, que por sua natureza é inalienável, mesmo em estado de culpa”²⁶⁴. O Papa apelou a que se avaliasse o funcionamento das diversas instituições para que estas não se desviem do fim a que se destinam.

²⁶⁰ JOÃO PAULO II, *Discurso aos juízes da Corte Europeia para os direitos humanos*, nº 4 em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1980/november/documents/hf_jp-ii_spe_19801110_corte-europea.html. Consultado a 26 de janeiro de 2018.

²⁶¹ Podemos encontrar este pedido em dois discursos: GIOVANNI PAOLO II, *Messaggio ai carcerati del Belgio* em, https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1985/may/documents/hf_jp-ii_spe_19850516_carcerati-belgio.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2018; JOÃO PAULO II, “Mensagem para o Jubileu nos Cárceres”, nº7, p. 26.

²⁶² Cf. JOÃO PAULO II, *Discurso aos participantes na conferência Internacional das Administrações Penitenciárias da Europa*, nº4, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/2004/november/documents/hf_jp-ii_spe_20041126_amm-penitenziarie.html. Consultado a 26 de Janeiro de 2018.

²⁶³ Cf. *Ibidem* nº 5.

²⁶⁴ JOÃO PAULO II, *Discurso aos capelães das prisões italianas*, nº 3, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1983/november/documents/hf_jp-ii_spe_19831124_cappellani-carceri.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

As mesmas instituições prisionais devem colaborar com a presença dos capelães no meio prisional, pois ambas as partes, embora por meios diferentes, tem como fim promover a regeneração da pessoa privada de liberdade²⁶⁵. Esta cooperação estende-se a todos os outros meios que procurem fomentar a dignidade humana²⁶⁶.

Ao nível do sistema, do estado das prisões, o Papa não aborda apenas a questão jurídica, mas também a dimensão sociológica. No *Discurso aos reclusos da prisão Regional de Plock*, o Papa aponta para o melhoramento das prisões, reconhecendo as melhorias que aconteceram nas prisões polacas que ficaram afetadas pela história mais recente²⁶⁷. O Papa valoriza a dimensão social como aspeto importante para recuperação dos próprios presos, na medida em que se procura respeitar a dignidade humana. Diante de alguns factos, nomeadamente a superlotação, o Papa alerta para o perigo da “prisão tornar-se um lugar de violência parecido com aqueles ambientes donde não raro os reclusos provêm”²⁶⁸. A prisão deve ser sempre lugar de reparação e de regeneração.

2.2. Magistério do Papa Bento XVI

O Papa Bento XVI recebeu um grande legado do seu antecessor, também na área da pastoral penitenciária. Ainda no pontificado do Papa João Paulo II, um conjunto de

²⁶⁵ Cf. GIOVANNI PAOLO II, *Discurso ai cappellani delle carceri in occasione del Convegno sul tema 'Chiesa, Delinquenza e Prigione'*, nº 2, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1990/september/documents/hf_jp-ii_spe_19900918_cappellani-carceri.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

²⁶⁶ Cf. JOÃO PAULO II, “Mensagem para o Jubileu nos Cárceres”, nº7, pp. 25-26.

²⁶⁷ Cf. JOÃO PAULO II, *Discurso a los reclusos de la Prisión Regional de Plock*, nº 3, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/es/speeches/1991/june/documents/hf_jp-ii_spe_19910607_detenuti-plock.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

²⁶⁸ JOÃO PAULO II, “Mensagem para o Jubileu nos Cárceres”, nº 6, p. 24.

pastoralistas²⁶⁹ juntou-se e a partir da *Mensagem para o Jubileu dos Cárceres* do ano dois mil, desenvolveu um programa para o futuro da Pastoral Penitenciária. Embora tenha sido um pontificado curto, apenas oito anos, não deixa de propor àqueles a quem se dirige neste ambiente prisional uma proposta radical alicerçada na proposta do Evangelho.

2.2.1. Vidas que pertencem a Deus

Com o evoluir das crises económicas e sociais deparamo-nos com um aumento significativo da criminalidade e, por consequência, um aumento da população prisional. Muitos daqueles que acabam por ser detidos são vítimas desse meio de onde provêm, e muitas vezes sofrem uma condenação tendo em conta um ato isolado, esquecendo-se o contexto. Por esta razão e, por não se procurarem outras medidas para as penas, além da prisão, a maioria das prisões encontra-se sobrelotada.

A Igreja reconhece que as condições que as prisões apresentam dificultam a vivência do tempo em que as pessoas estão privadas sua liberdade e que, simultaneamente, não ajudam na promoção da dignidade das pessoas presas “que, apesar do seu crime, merecem ser tratados com respeito e dignidade”²⁷⁰, que não se perde, mesmo com os crimes e pecados cometidos. A vida de cada preso pertence a Deus, por isso não é legítimo por parte da justiça humana, ou

²⁶⁹ Estes pastoralistas pertencem ao Comité da Comissão Internacional de Pastoral Penitenciária Católica (=ICPPC) da Europa cujo o presidente de então era o diácono alemão Heinz-Peter Echtermeyer. O comité europeu era constituído por membros de diversas nacionalidades (Alemanha, Andorra, Áustria, Escócia, Espanha, França, Líbano e Polónia).

²⁷⁰ BENTO XVI, *Discurso na visita à prisão romana de Rebibbia*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2011/december/documents/hf_ben-xvi_spe_20111218_rebibbia.html . Consultado a 3 de novembro de 2016.

de qualquer entidade individual ou coletiva, atentar contra a vida da pessoa presa ou contra a dignidade humana que possui, por ser, como todos os homens, filho de Deus²⁷¹.

Diante dos sofrimentos que cada preso suporta, não se pode esquecer que os desígnios de Deus são diferentes dos desígnios humanos. Deus pode permitir que, pelas dificuldades estruturais das prisões sentidas pelos presos, como por exemplo a falta de condições das prisões, a sua amizade com os presos fique fragilizada. No entanto, o papa Bento XVI não se cansa de afirmar o amor de Deus por cada um e a necessidade de o homem colocar Deus no primeiro lugar da sua vida, porque só daí vem a possibilidade de se realizar enquanto pessoa²⁷².

Diante de tantas propostas que se colocam aos presos, todas elas se tornam efémeras com o tempo. Todavia, só a proposta divina permanece, pois encontra-se fundada numa esperança que se inicia ainda neste mundo, mas que tem em vista a vida eterna. A esperança em Deus não tem como objetivo primeiro a libertação do mal da prisão, ou a fuga da prisão, mas mostrar à humanidade o que é o Homem e capacitar para “aceitar a tribulação e nela amadurecer, encontrar o seu sentido, através da união com Cristo, que sofreu com infinito amor.”²⁷³

O facto de cada preso passar por esse período de provação não significa que Deus se tenha tornado indiferente a ele por causa do crime, antes pelo contrário, a fidelidade de Deus é maior que o pecado do homem (cf. Rm 3,3). Isto porque Deus tem um amor apaixonado pelo

²⁷¹ Cf. BENTO XVI, *Discurso na visita à prisão romana de Rebibbia*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2011/december/documents/hf_ben-xvi_spe_20111218_rebibbia.html. Consultado a 3 de novembro de 2016.

²⁷² Cf. BENTO XVI, *Saudação aos jovens no encontro no ginásio do cárcere juvenil de Casal del Marmo*, http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2007/march/documents/hf_ben-xvi_spe_20070318_casal-marmo.html. Consultado a 24 de outubro de 2016. “Si vero hanc Personam novimus et Ipsa nos novit, tunc reapse inexorabile elementorum materialium dominium esse desinit extremus impulsus; tunc obnoxii non sumus terrarum orbi nec eius legibus; tunc liberi sumus.” (BENEDICTUS PP. XVI, *Litterae Encyclicae Spe salvi*, nº 5, in AAS 99 (2007) p. 989.) Trad.: “E se conhecemos esta pessoa e Ela nos conhece, então verdadeiramente o poder inexorável dos elementos materiais deixa de ser a última instância; deixamos de ser escravos do universo e das suas leis, então somos livres.”

²⁷³ “Sed potestas tribulationem admittendi et in ea maturandi, in ea sensum inveniendi cum Christo per coniunctionem, qui immenso amore passus est.” (*Ibidem*, nº 37, in AAS 99 (2007) p. 1015.) Trad.: “Mas a capacidade de aceitar a tribulação e nela amadurecer, de encontrar o seu sentido através da união com Cristo, que sofreu com infinito amor.”

homem, um amor que quer também para si aqueles que estão presos²⁷⁴, e é na certeza deste amor divino que se funda a esperança. A fugacidade de tantas promessas caem perante aquela que permanece desde o princípio até ao fim, que brota para os outros e que vai acontecendo hoje em Jesus²⁷⁵.

O amor infinito de Deus por cada homem, por cada preso, expressa-se nesta vontade do Pai, que nos quer junto de si. Embora sendo filhos adotivos, Deus Pai ama-nos, ama unicamente cada preso, ao ponto de dar o Seu Filho. Por isso, faz-se sentir próximo daqueles que estão condenados e das suas famílias que sofrem a ausência dos seus familiares presos. É desta certeza que nasce a esperança dos presos²⁷⁶. Isto não dispensa o trabalho interior de cada um dos presos de se quererem levantar para prosseguir caminho rumo à reintegração. Todavia, encontrar-se com Deus será algo decisivo para o preso, tanto para sua fé, como para reintroduzir-se no caminho²⁷⁷.

Assim, compreenderão que as leis impostas pela justiça, ou pelo estabelecimento prisional, serão a oportunidade de responder ao amor de Deus, o qual também está no meio daqueles que salvaguardam a ordem²⁷⁸. Assim, vai-se cultivando uma vida interior, a qual, pela participação nos sacramentos, principalmente na Eucaristia, fortalecerá este caminho de conversão de vida. Aqui, o Papa reforça aquilo que o seu antecessor, João Paulo II, dissera sobre o oferecimento do próprio sofrimento²⁷⁹.

O pecado que cada preso cometeu ajudá-lo-á a reconstruir-se melhor, na medida em que o visitar, mas isto não se faz individualmente. Neste aspeto de reconstrução a ajuda de todos é indispensável²⁸⁰ e torna-se um sinal de esperança, a qual não deve ser roubada aos

²⁷⁴ Cf. BENEDICTUS PP. XVI, *Litterae Encyclicae Deus Caritas est*, nº10, in AAS 98 (2006) p. 226

²⁷⁵ Cf. BENEDICTUS PP. XVI, SS, nº 8, in AAS 99 (2007) p. 993.

²⁷⁶ Cf. *Ibidem*, nº 39, in AAS 99 (2007) p. 1017.

²⁷⁷ Cf. BENEDICTUS PP. XVI, DCE, nº 1, in AAS 98 (2006) p. 217.

²⁷⁸ Cf. *Ibidem*, nº 18, in AAS 98 (2006) p. 232.

²⁷⁹ Cf. BENEDICTUS PP. XVI, SS, nº 38, in AAS 99 (2007) p. 1016.

²⁸⁰ Cf. BENTO XVI, *Perguntas e respostas do diálogo entre Bento XVI e os detidos*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2011/december/documents/hf_ben-xvi_spe_20111218_rebibbia-risposte.html . Consultado a 24 de outubro de 2016.

presos. É preciso que os presos cultivem a esperança e a alegria de viver. O Papa ilustra este percurso com a parábola lucana do Pai Misericordioso²⁸¹ (cf. Lc 15, 11-32). Sem querer condenar os que estão presos, serve-se das imagens dos dois filhos da parábola para abordar a incompreensão humana perante a liberdade oferecida por Deus diante do seu projeto divino: “a liberdade, (...), é um trampolim de lançamento para mergulhar no mar infinito da bondade divina.”²⁸² Contudo, isto não dispensa a sã convivência com os outros, respeitando os outros com os seus direitos, não como um peso, mas como oportunidade de vida.

2.2.2. Uma resposta ao sofrimento

Jesus Cristo inaugura cada cela de cada prisão, pois antes do preso receber a sentença Jesus já está à espera dele na prisão. É nessas prisões que Ele se encontra à espera dos que são condenados à perda de liberdade, mas também espera a visita e ajuda de todos²⁸³. Esta expectativa de Deus vem da sua própria iniciativa, pois “Deus amou-nos primeiro” (1 Jo 4, 10) e como fonte de toda a caridade deseja que esta seja acolhida, mas também retribuída aos outros²⁸⁴.

²⁸¹ Cf. BENTO XVI, *Homilia durante a concelebração eucarística na capela do presídio de Casal del Marmo em Roma*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/homilies/2007/documents/hf_ben-xvi_hom_20070318_istituto-penitenziario.html. Consultado a 3 de novembro.

²⁸² BENTO XVI, *Homilia durante a concelebração eucarística na capela do presídio de Casal del Marmo em Roma*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/homilies/2007/documents/hf_ben-xvi_hom_20070318_istituto-penitenziario.html. Consultado a 3 de novembro.

²⁸³ Cf. BENTO XVI, *Discurso na visita à prisão romana de Rebibbia*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2011/december/documents/hf_ben-xvi_spe_20111218_rebibbia.html. Consultado a 3 de novembro de 2016. “Amor proximi in amore Dei insitus officium est praesertim cuiusque fidelis, at est etiam officium totius communitatis ecclesialis, et hoc quibuscumque in eius gradibus: a communitate locali ad Ecclesiam particularem, immo ad Ecclesiam universalem in eius integritate.” (BENEDICTUS PP. XVI, DCE, nº 20, in AAS 98 (2006) p. 233.)

²⁸⁴ Cf. BENEDICTUS PP. XVI, *Litterae Encyclicae Caritas in veritate*, nº 5, in AAS 101 (2009), pp. 643-644.

A consciência de que “o ser humano está feito para o dom, que exprime e realiza a sua dimensão de transcendência”²⁸⁵ será uma das motivações que leva o Papa a estar no meio dos presos, e deverá ser o sinal da esperança para a fidelidade daqueles cristãos que Deus chama à prisão²⁸⁶. Este gesto para com os presos é sempre um gesto individual, mas também da Igreja, que manifestará simultaneamente o amor de Deus, enquanto gesto, e o amor a Deus²⁸⁷ pois, “se alguém disser: ‘Eu amo a Deus’, mas odiar o seu irmão, é mentiroso, pois quem não ama a seu irmão ao qual vê, como pode amar a Deus que não vê?” (1 Jo 4,20) Este gesto para com os presos é sempre iluminador, ilumina a vida do preso, mas também a vida do visitador, pois por meio deste gesto cresce no amor²⁸⁸.

Os capelães das prisões são os primeiros a quem se coloca esta coerência de vida, a qual é esperada da parte dos presos. Este trabalho no mundo das prisões também terá os seus dissabores, e, necessariamente, terá momentos de sofrimento que são válidos. Todavia é por aí que passa o amor, pois considera-se aquele que está preso como verdadeiramente importante para os visitantes²⁸⁹. Este apoio amoroso manifesta-se tanto ao nível mais humano, daquilo que colabora na formação humana, como ao nível espiritual.

Os sacerdotes têm um papel importante ao nível espiritual pois, por meio das suas mãos, celebram-se os sacramentos. O Papa Bento destaca a celebração do sacramento da penitência e da Eucaristia dentro dos estabelecimentos prisionais, como sendo momentos essenciais das visitas de qualquer capelão. Em primeiro lugar, para o próprio ministro que é chamado a oferecer-se, pois é o primeiro a ser arrastado no ato oblato de Jesus, entrando neste dinamismo de oferecimento por aqueles por quem entrega o Sacrifício da Missa²⁹⁰. Em segundo lugar, é importante para os presos que participando nestes sacramentos recebem os

²⁸⁵ “Homo factus est propter donum, quod exprimit et exsequitur dimensionem transcendentiae.” (*Ibidem*, nº 34, in AAS 101 (2009) p. 668.)

²⁸⁶ Cf. BENEDICTUS PP. XVI, SS, nº 40, in AAS 99 (2007) p. 1018.

²⁸⁷ Cf. BENEDICTUS PP. XVI, DCE, nº 32, in AAS 98 (2006) p. 246.

²⁸⁸ Cf. BENEDICTUS PP. XVI, SS, nº 38, in AAS 99 (2007) p. 1016.

²⁸⁹ Cf. *Ibidem*, nº 38, in AAS 99 (2007) p. 1016.

²⁹⁰ Cf. BENEDICTUS PP. XVI, DCE, nº 12, in AAS 98 (2006) p. 228.

seus frutos e as suas graças que permitirão viver de outra forma o tempo da prisão, ajudando o preso a fazer um caminho em direção à reinserção na sociedade. Promover este encontro com Jesus, nas suas mais variadas formas, é desejar que o preso seja salvo²⁹¹.

Pelo Sacramento da Eucaristia Jesus torna-se realmente presente e, por meio do sacramento, atualiza-se o dom de Deus, do amor de Deus por cada um: “Ele vem para nos ensinar e amar, vem para nos tornar capazes de amar e, assim, capazes de viver”²⁹². Pelo sacramento da Penitência, o preso pode ver repostos os laços que ele feriu quando cometeu algum pecado no crime que o condenou, primeiro para com Deus e depois para com a comunidade. Este caminho inicia-se no coração de cada preso no diálogo com Deus, onde o preso começa já a ser perdoado se se apresentar arrependido. Todavia, o perdão dos pecados não se obtêm apenas por meio deste processo interior de arrependimento devido à dimensão social que cada pecado tem, por isso, o preso necessita de se apresentar diante do ministro ordenado para que possa ser restituída a comunhão social que ficou ferida com o pecado cometido e confirmada a comunhão divina.

O capelão, segundo o exemplo do Pai da parábola do Pai Misericordioso, deve estar disponível para acolher aqueles que o procuram, que querem recomeçar de novo, deve ser sinal da bondade de Deus. Pela participação nos sacramentos percebemos que Deus é a “fonte de verdadeira alegria”²⁹³ que permite lutar contra toda a tristeza e sofrimento que as prisões trazem. Neste sentido, a Igreja deve ajudar os presos, colaborando com todas as formas que promovam a dignidade. Aqui percebemos que o papel da Igreja junto dos presos não deve ser

²⁹¹ Cf. JOÃO PAULO II, “Mensagem para o Jubileu nos Cárceres”, nº2, p. 20.

²⁹² BENTO XVI, *Homilia durante a concelebração eucarística na capela do presídio de Casal del Marmo em Roma*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/homilies/2007/documents/hf_ben-xvi_hom_20070318_istituto-penitenziario.html . Consultado a 3 de novembro.

²⁹³ BENTO XVI, *Saudação aos jovens no encontro no ginásio do cárcere juvenil de Casal del Marmo*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2007/march/documents/hf_ben-xvi_spe_20070318_casal-marmo.html . Consultado a 24 de outubro de 2016.

em função do imediato, mas não o dispensa. Contudo, e em primeiro lugar, a Igreja, por meio do capelão, deve apontar para esta libertação utópica de Lucas e que é gratuita²⁹⁴.

A assistência espiritual, também enquanto equipa de trabalho, concretiza, de certo modo, aquilo de que são sinais os sacramentos: o amor de Deus por cada um e a filiação divina por reconhecerem nos presos um irmão no Filho²⁹⁵. Estas duas afirmações são parte integrante da Boa-Nova que a assistência deve levar à prisão. Aquilo que exige a celebração destes sacramentos não deve ser esquecido apenas pela dificuldade que sentem, mas deve ser continuamente proposto, pois a “salvação não se impõe, mas alcança-nos através dos gestos de amor, de misericórdia e de perdão, que nós mesmos sabemos realizar”²⁹⁶.

Nesta linha, a oração, não só daqueles que visitam, mas de toda a comunidade, como nos convida o autor dos Atos dos Apóstolos (12,5), será um novo vigor para aqueles que suportam as dores da perda da liberdade, mas também para aqueles que visitam²⁹⁷. “A oração é um realidade”²⁹⁸ que ajudará a fortalecer os vínculos que nos unem aos que estão presos, e motivar a que, em conjunto, possamos caminhar para Deus que nos chama. Embora, separados por muros, grades e chaves, mas conscientes de que partilhamos da mesma fragilidade, percorremos todos o mesmo caminho. Por isso a oração é onde tudo começa, apresentando-se como um serviço silencioso e discreto incumbido a todos, para um desenvolvimento humano integral.

²⁹⁴ Cf. BENEDICTUS PP. XVI, DCE, n° 31, in AAS 98 (2006) pp. 243-244.

²⁹⁵ Cf. BENEDICTUS PP. XVI, CIV, n° 2, in AAS 101 (2009) p. 642.

²⁹⁶ BENTO XVI, *Discurso na visita à prisão romana de Rebibbia*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2011/december/documents/hf_ben-xvi_spe_20111218_rebibbia.html . Consultado a 3 de novembro de 2016.

²⁹⁷ Cf. BENEDICTUS PP. XVI, DCE, n° 36, in AAS 98 (2006) p. 248.

²⁹⁸ BENTO XVI, *Perguntas e respostas do diálogo entre Bento XVI e os detidos*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2011/december/documents/hf_ben-xvi_spe_20111218_rebibbia-risposte.html . Consultado a 24 de outubro de 2016.

2.2.3. Um caminho conjunto pela dignidade humana

O Papa Bento XVI, sendo sucessor de Pedro e primeiro responsável da Igreja, tem um papel importante neste campo jurídico. Um dos presos com quem dialogou na visita à prisão de Rebibbia destacou o papel de mensageiro do Papa no mundo que quer calar aqueles que, pela sua condição, já não tem muito espaço na sociedade²⁹⁹. Se por um lado a figura do Papa é escutada, por outro, a sua entidade faz com que muitos responsáveis pelo mundo jurídico e penal contactem diretamente com esta realidade na primeira pessoa. Aquelas entidades que acompanhavam o Papa nas visitas, e as quais ele saúda, certamente nunca tiveram esta oportunidade para parar, escutar e conhecer aqueles que estão presos.

Ao dirigir-se aos juristas católicos italianos³⁰⁰, reunidos sobre a temática da laicidade, o Papa, partindo de uma contextualização da questão e das suas concretizações no plano da história, aborda o lugar fundamental da Igreja juntos daqueles que mais sofrem. No nosso estudo esta intervenção do Papa torna-se relevante pela voz que se levanta contra tantas dificuldades que surgem, também em Portugal, por causa do contributo religioso nas prisões³⁰¹.

Perante isto, deve ser reconhecido o papel da Igreja no mundo e o seu contributo no diálogo com tantas outras realidades paralelas que vão surgindo. A nenhuma se deve impor ou subjugar, no entanto, não pode permanecer paralisada, quando os valores do Evangelho que

²⁹⁹ Cf. BENTO XVI, *Perguntas e respostas do diálogo entre Bento XVI e os detidos*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2011/december/documents/hf_ben-xvi_spe_20111218_rebibbia-risposte.html. Consultado a 24 de outubro de 2016.

³⁰⁰ Cf. BENTO XVI, *Discurso aos participantes do 56º Congresso nacional de estudos promovidos pela União dos Juristas Católicos Italianos*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2006/december/documents/hf_ben-xvi_spe_20061209_giuristi-cattolici.html. Consultado a 25 de outubro de 2016.

³⁰¹ “Christiana religio aliaeque religiones ad progressionem conferre possunt solummodo si Deus locum etiam in provincia politica invenit, peculiariter perpensis culturalibus, socialibus, oeconomicis, atque potissimum politicis aspectibus. Socialis doctrina Ecclesiae est edita ad hoc «civitatis statutum» christianae religionis vindicandum. Negatio iuris ad publice propriam profitendam religionem et ad laborandum ut fidei veritates etiam publicam vitam pervadant, negativa amplectitur circa veram progressionem consecraria. Tum exclusio religionis ex ambitu publico, tum quoque fundamentalismus religiosus, consortionem inter personas impediunt earumque consociatam operam ad humanitatem provehendam. Vita publica rationum cumulo extenuatur et res politica pugnacem vultum adhibet.” (BENEDICTUS PP. XVI, CIV, nº 56, in AAS 101 (2009) pp. 691-692.)

anuncia são atacados, mas deve na sua intervenção salvaguardar a dignidade humana³⁰².
Perante um ambiente cada vez mais hostil, a Igreja necessita que os crentes tomem o seu lugar de protagonistas como primeiros evangelizadores no meio do mundo. São sinal da Igreja, são parte da própria Igreja, Corpo Místico de Cristo, como o Concílio Vaticano II aponta e o Papa Bento nos recorda. Enquanto irmãos em Cristo, todo o cristão é responsável por aquele que está na prisão, pois a “caridade deve animar a existência inteira dos fiéis leigos e também, consequentemente, a sua atividade política, vivida como ‘caridade social’.”³⁰³ Desta forma, não se pode excluir a Igreja deste seu papel social que a constitui, já que a justiça não pode opor-se àquilo que a Igreja pode oferecer, uma vez que não dá às pessoas aquilo que não lhe pertence, mas sim aquilo que é seu³⁰⁴.

Excluir a Igreja da esfera pública, remetendo-a apenas para a esfera particular, é querer silenciar o anúncio do plano divino para todos os homens. Prosseguindo desta maneira, é a própria sociedade que fica debilitada³⁰⁵. Neste sentido, Bento XVI adverte que seria bom a liberdade para todas as confissões religiosas, a fim de que cada confissão possa desenvolver

³⁰² Cf. “Iusta societas non potest esse opus Ecclesiae, sed a politicis illud procurari oportet. Attamen illius magnopere interest pro iustitia operari ut et mens aperiatur et voluntas boni postulationibus.” (BENEDICTUS PP. XVI, DCE n° 28, in AAS 98 (2006) p. 240.) [Trad.: “A sociedade justa não pode ser obra da Igreja; deve ser realizada pela política. Mas toca à Igreja, e profundamente, empenhar-se a favor da justiça, trabalhando para a abertura da inteligência e da vontade às exigências do bem.”] A Encíclica *Caritas in Veritate* sublinha esta coerência de vida cristã, o encontro com Jesus fará com que todos os momentos posteriores sejam vinculados pela verdade de Jesus. A partir desse momento, ninguém poderá ficar calado diante de algo contrário ao Evangelho. Cf. “Cum quis veritatem tuetur eandemque humiliter certeque in vita testatur, caritatis rationes impellentes praebebet, quae substitui non possunt.” (BENEDICTUS PP. XVI, CIV, n°1, in AAS 101 (2009) p.641.) [Trad.: “Por isso, defender a verdade, propô-la com humildade e convicção e testemunhá-la na vida são formas exigentes e imprescindíveis da caridade.”]

³⁰³ “Tametsi propria ecclesialis caritatis incepta numquam cum Civitatis industria misceri possunt, certum nihilominus manet caritatem debere totam fidelium laicorum pervadere vitam ac proinde politicam similiter eorum operam quae tamquam «socialis caritas» impletur.” (BENEDICTUS PP. XVI, DCE, 29, in AAS 98 (2006) p. 241.) [Trad.:Embora as manifestações específicas da caridade eclesial nunca possam confundir-se com a actividade do Estado, no entanto a verdade é que a caridade deve animar a existência inteira dos fiéis leigos e, consequentemente, também a sua actividade política vivida como « caridade social ».”]

³⁰⁴ Cf. BENEDICTUS PP. XVI, CIV, n° 6, in AAS 101 (2009) pp. 644-645.

³⁰⁵ Cf. “Doctrinae christianae adhaesio non modo est utile quiddam, verum etiam necessarium, ut bona societas atque verus integerque hominum progressus efficiantur.” (*Ibidem*, n° 4, in AAS 101 (2009) p. 643.) [Trad.: “a adesão aos valores do Cristianismo é um elemento útil e mesmo indispensável para a construção duma boa sociedade e dum verdadeiro desenvolvimento integral.”]

um trabalho integral, não só cultural, com os seus crentes. Só assim se torna possível a pastoral penitenciária a qual não tem como primeiro objetivo impor qualquer credo³⁰⁶.

Nos outros discursos está mais visível a temática da justiça penal. Na linha do seu antecessor, Bento XVI vem alertar para o risco de as prisões se tornarem lugares prejudiciais à reintegração pelo risco de se tornarem mais hostis do que o lugar de onde provieram³⁰⁷. Por isso é necessário que o sistema político consiga promover meios que correspondam às exigências da pessoa presa, para que os presos “nunca paguem uma ‘dupla pena’.”³⁰⁸

Por detrás deste risco está a forma como é feita justiça e como ela é aplicada. Se a justiça tem por fim a defesa da dignidade da pessoa, os seus meios, neste caso as prisões, devem corroborar, salvaguardando a dignidade dos presos. O Papa Ratzinger adverte que só assim é que o preso, enquanto pessoa, pode ser fiel à sua vocação íntima³⁰⁹. Tendo este objetivo, é necessário estudar-se outras formas de penalidade, mantendo os seus fins, sem que o espírito da lei seja apenas uma ideia, mas que se verifique. Esta urgência não provem apenas da parte dos presos, mas também, e acima de tudo, da própria sociedade, no desejo último de se constituir enquanto fraternidade³¹⁰.

³⁰⁶ Cf. BENEDICTUS PP. XVI, DCE, n° 31, in AAS 98 (2006) pp. 245-246.

³⁰⁷ Cf. JOÃO PAULO II, “Mensagem para o Jubileu nos Cárceres”, n°6, p. 24. Cf. BENTO XVI, *Discurso aos participantes da XVII Conferência dos directores das administrações penitenciárias do conselho da Europa*, em https://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2012/november/documents/hf_ben-xvi_spe_20121122_prison-directors.html . Consultado a 16 de janeiro de 2016.

³⁰⁸ BENTO XVI, *Discurso na visita à prisão romana de Rebibbia*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2011/december/documents/hf_ben-xvi_spe_20111218_rebibbia.html . Consultado a 3 de novembro de 2016.

³⁰⁹ BENTO XVI, *Perguntas e respostas do diálogo entre Bento XVI e os detidos*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2011/december/documents/hf_ben-xvi_spe_20111218_rebibbia-risposte.html . Consultado a 24 de outubro de 2016.

³¹⁰ Cf. BENEDICTUS PP. XVI, CIV, n° 20, in AAS 101 (2009) p. 655.

2.3. Magistério do Papa Francisco

O primeiro documento pontifício publicado por cada Papa costuma ser entendido num sentido programático. O Papa Francisco deseja que a Igreja seja uma Igreja em saída³¹¹ que vá às periferias. Este desejo fica expresso pelo exemplo que o Papa vai dando e que não deixa ninguém indiferente. Passado pouco mais de uma semana de ser eleito sucessor de Pedro, celebrava a Ceia do Senhor na prisão de menores ‘Casal del Marmo’, presidindo ao gesto tradicional do lava-pés, lavando os pés a doze presos, incluindo pela primeira vez neste gesto mulheres a que, até então, estavam vedadas. Esta imagem repetiu-se até agora mais duas vezes, a última neste ano.

Percebemos a necessidade de trazer os presos para o seio da Igreja, percebemos que o Bispo de Roma quer que a Igreja traga para a sua ação pastoral o cuidado por aqueles que se encontram em situação de fragilidade e que são esquecidos por tantos, como os presos. Assim, mais do que trazer os presos para o centro é fazer que Igreja e a própria sociedade vá até essa periferias.

2.3.1. Homens chamados à esperança

As pessoas ao longo da sua vida vão percorrendo diversos caminhos, uns mais planos, outros mais tortuosos, outros sem saída. Mas em todos eles surgem muitas vezes feridas que precisam de ser curadas. Os presos são aqueles que percorrem estradas sem saída. No entanto, desde que Jesus se entregou na cruz e ressuscitou já não há caminhos sem saída. O caminho

³¹¹ Cf. FRANCISCUS PP., EG, nº 20, in AAS 105 (2013) p. 1028.

inaugurado na Páscoa conduzirá todos àquilo que está preparado para todos, desde o início dos tempos.

Este caminho iniciado por Jesus dá-se no lava-pés e prolonga-se ainda hoje, tendo muito sentido para aqueles que estão privados da sua liberdade. Neste processo, não se pergunta qual foi o trajeto que cada um percorreu, mas torna-se único e essencial o momento em que cada preso se encontra com Jesus, em que reconhece Jesus dentro de muros. Neste processo, não é o preso que toma a iniciativa, mas é o próprio Jesus que se dobra sobre o preso, como na última ceia (cf. Jo 13, 4), para lavar os pés, para erguer o preso e voltá-lo a colocar nos caminhos de vida, à mesa (Cf. Jo 13,12)³¹².

Hoje, Jesus também procura encontrar-se com cada preso. Para isso Jesus espera que a pessoa queira voltar-se para Ele, visto que Jesus foi ao seu encontro até à prisão. Para que isso seja possível, a pessoa privada tem de ser capaz de recolher, de fazer silêncio para escutar Deus que quer falar. Em relação a este aspeto, são de valorizar todos os meios que possam ajudar neste encontro, nomeadamente a Palavra de Deus, mas também o próprio capelão que ajuda o preso a rezar.

No livro dos Atos dos Apóstolos vemos a comunidade a rezar por Pedro. Nesta linha, o Papa João Paulo II e o Papa Bento XVI apelavam a Igreja à oração pelos presos e por aqueles que trabalham ou têm a sua vocação na prisão. Estes dois Papas, principalmente João Paulo II, olhando para o sofrimento daqueles que estão presos, apontavam para o sentido reparador do sofrimento, o qual podiam oferecer por todos aqueles que estão fora das grades. Neste campo da oração, o Papa Francisco pede aos presos que rezem por ele. Este pedido não deve apenas ser entendido como algo individual, só pelo Papa e pelo seu ministério, mas também por toda a Igreja. Aqui entra o papel dos presos, a sua importância para a vida na Igreja da qual fazem parte e na qual estão implicados. No tempo em que estamos, certamente

³¹² Cf. FRANCISCO, *Visita aos encarcerados na prisão de menores de Curran-Fromhold*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/september/documents/papa-francesco_20150927_usa-detenuiti.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

muitos não sabem rezar, por isso é preciso ensiná-los a rezar, ajudá-los a encontrarem-se com Cristo e a perceberem a importância deste trabalho no seio da Igreja.

No entanto, a oração, antes de obter benefícios para aqueles por quem se reza, comunica graças primeiro para aquele que reza. O Papa Francisco recorda o exemplo dos apóstolos Pedro e Paulo para vincar a importância da oração neste período de tribulação³¹³. A oração, encontro com Jesus, promoverá um dinamismo 'artesanal' tendo em vista a reinserção, começando por ser interior, de encontro consigo, para depois se exteriorizar. O encontro com Jesus será primeiramente para pedir perdão a Deus pelos pecados que conduziram aos crimes, para voltar à comunhão com Ele. Neste sentido, revistar a história de cada um será importante para construir novos caminhos, isto porque é sobre esta história que se vai construir o futuro³¹⁴. Por isso, será importante que o passado seja integrado, até mesmo, como ajuda à prevenção da reincidência.

A experiência da misericórdia divina, que é sempre maior que qualquer pecado, convocará o preso a ser, agora para com os outros, sinal eficaz da ação divina³¹⁵. Deus torna-se, desta forma, palpável para os outros. A pessoa presa, ao sentir-se perdoada por Deus, será capaz de se abrir aos outros, intercedendo agora por eles para que Deus perdoe a sociedade que “não soube ajudar [os presos] e muitas vezes [os] arrastou para os erros”³¹⁶. Assim se concretizará o que Jesus anunciou no sermão da montanha: “Felizes os misericordiosos, porque alcançarão misericórdia.” (Mt 5,7)

A misericórdia de Deus não é um fim, isto é, Deus não procura o homem apenas para perdoá-lo, mas para fazer caminho, para o acompanhar na sua vida, mesmo que volte a cair. A

³¹³ Cf. FRANCISCO, *Discurso na visita ao Centro de Reabilitação Santa Cruz Palmasola*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/july/documents/papa-francesco_20150710_bolivia-palmasola.html. Consultado a 8 de novembro de 2016.

³¹⁴ Cf. FRANCISCO, *Homilia no Jubileu dos Encarcerados*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/homilies/2016/documents/papa-francesco_20161106_giubileo-omelia-carcerati.html. Consultado a 16 de Janeiro de 2018.

³¹⁵ Cf. FRANCISCUS PP., *Litterae apostolicae Misericordiae Vultus*, nº 3, in AAS 107 (2015) p. 400.

³¹⁶ Cf. FRANCISCO, *Visita ao centro de readaptação Social N.3 de Ciudad Juárez*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2016/february/documents/papa-francesco_20160217_messico-detenuti.html. Consultado a 8 de novembro de 2016.

misericórdia de Deus, que é infinita, capacita o preso a voltar para o caminho e a querer caminhar para Deus no seu quotidiano. Este caminho torna-se fecundo se o preso não deixar de colocar os olhos em Deus, isto é, se permanecer nesta relação com Ele. Alicerçados em Deus torna-se mais fácil manter viva a esperança e caminhar, já hoje, rumo à reinserção, e todos precisam de fazer este itinerário³¹⁷.

O Papa Francisco exorta a que o tempo na prisão não seja um tempo em que o preso espera resignado o dia da sua libertação, mas que seja um tempo em que se espera ativamente o dia em que se regressa à sociedade. Por isso, é necessário aproveitar todos os meios lúdicos e ocupacionais que as prisões têm nos seus quadros, mas acima de tudo será importante cultivar as relações uns com os outros³¹⁸. Esta procura do outro não se deve fazer para se encontrar um inimigo comum, mas para que se possa, desde esse momento, trabalhar as relações, e para que mais tarde, já na sociedade, possam voltar a relacionar-se e a estabelecer novas relações para além de tantas barreiras que se criam. O próprio preso será um estímulo para o outro.

A prisão torna-se a comunidade onde se trabalha a reinserção, mas não fica isenta do sofrimento. Diante do sofrimento, o preso deverá colocar-se de forma condicionada, espetador daquilo que será o seu futuro. No ano do Jubileu Extraordinário da Misericórdia, o Papa desafia o preso a perguntar-se sobre o “para quê” daquele sofrimento que atravessa, o “para quê” da prisão, pois isso ajuda cada preso a levantar-se e a querer traçar um caminho para uma vida em abundância (cf. Jo 10,10).

O ano do Jubileu Extraordinário da Misericórdia é o ano favorável anunciado por Jesus (cf. Lc 4, 19) e que se destina a todos, como eram os anos jubilares descritos na Sagrada Escritura. Mas, mais do que fazer coisas, este tempo é um tempo de festa, de voltar a casa do

³¹⁷ Cf. FRANCISCO, *Encontro com os detentes - Cárcere de Isernia*, em http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2014/july/documents/papa-francesco_20140705_molise-detenuiti.html . Consultado a 24 de outubro.

³¹⁸ Cf. FRANCISCO, *Discurso na visita ao Centro de Reabilitação Santa Cruz Palmasola*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/july/documents/papa-francesco_20150710_bolivia-palmasola.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

Pai. Por isso, os presos, embora sejam objeto de misericórdia, têm a possibilidade de querer começar já a viver esta graça operada por Jesus na cruz. Mais do que cumprir preceitos, a prisão dá ao preso a oportunidade de experimentar o amor de Deus levado ao extremo, de deixar curar as feridas do caminho. Esta é a hora do preso experimentar o perdão de Deus “que ressuscita para nova vida e infunde a coragem para olhar o futuro com esperança.”³¹⁹

2.3.2. Construtores da Paz

O período da prisão e o da reinserção são períodos difíceis não só para aqueles que o suportam diretamente, mas para a família e até para a sociedade. É natural que tudo isto aconteça, porque, em primeiro, há uma pessoa que falta em casa, e com isso os problemas relacionados com isso e, em segundo, já no período de reinserção, há um choque entre aquele que esteve preso e regressa a casa e aqueles que o recebem, porque ambas as partes estão diferentes provocado pela ausência ou pelas experiências vividas. Diante disto o Papa convida a que a realidade carcerária seja uma preocupação de todos³²⁰.

“Porquê ele [o preso] e não eu?”³²¹ esta é a pergunta que o sucessor de Pedro coloca a si próprio sempre que se depara com a realidade carcerária, mas, ao partilhar este seu pensamento, quer que cada um faça a mesma pergunta. Esta interrogação ajuda-nos a colocar

³¹⁹ “Remissio vis est quae ad novam resuscitat vitam et animum infundit ad futurum spe respiciendum.” (FRANCISCUS PP., MV, nº 10, in AAS 107 (2015) p. 406.)

³²⁰ Cf. FRANCISCO, *Visita aos encarcerados na prisão de menores de Curran-Fromhold*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/september/documents/papa-francesco_20150927_usa-detenuiti.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

³²¹ Cf. FRANCISCO, *Discurso aos capelães das prisões italianas*, em http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2013/october/documents/papa-francesco_20131023_cappellani-carceri-italiane.html . Consultado a 24 de outubro de 2016. FRANCISCO, *Visita ao centro de readaptação Social N.3 de Ciudad Juárez*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2016/february/documents/papa-francesco_20160217_messico-detenuiti.html . Consultado a 8 de novembro de 2016. FRANCISCO, *Homilia no Jubileu dos Encarcerados*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/homilies/2016/documents/papa-francesco_20161106_giubileo-omelia-carcerati.html . Consultado a 16 de Janeiro de 2018.

outra questão, não algo abstrato, mas presente na vida das pessoas. Chegar ao concreto das pessoas não deixa ninguém indiferente, mas fará com que façamos um exame de consciência mais profundo: fizemos de tudo para que aquele que está na prisão não estivesse onde está?

Este problema coloca-se devido à responsabilidade que cada um tem pelo seu irmão, pela responsabilidade que a sociedade tem pelo próximo. Enquanto irmãos estamos ao serviço um dos outros, como nos recorda a imagem paulina do corpo (cf. 1 Cor 12, 12). Assim, o trabalho deve ser em conjunto e em prol de todos, o qual deve começar na família doméstica e estender-se à família social, sem dispensar ninguém deste compromisso pela paz, pelo cuidado do outro. Só assim é que é possível todos sermos construtores da paz. Esta construção *artesanal* implica um novo dinamismo, muitas vezes até doloroso, pois são-nos exigidas novas formas de atuar, ou seja, uma “conversão pastoral”³²². Todavia, é algo que vai transformando todos os intervenientes³²³, embora não deixe de ser um dom divino que é necessário pedir.

Neste processo é preciso respeitar sempre a liberdade da pessoa, presa ou ex-reclusa, e rezar por ela. O Bispo de Roma, citando a Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, diz que o primeiro trabalho de todos, e antes de tudo, é rezar. A oração comunitária pelos presos unida à oração individual dos presos “gera[m] entre si uma rede que sustenta a vida e a esperança”³²⁴ de todos aqueles que são introduzidos neste âmbito prisional. Os efeitos da oração começarão por iluminar a fragilidade humana, acabando por se refletir nos atos posteriores: procurará a justiça não pela vingança, mas pela cura do preso; levantará para colocar a pessoa no caminho e nunca para o excluir.

³²² “Conversione pastorale” (FRANCISCUS PP., EG, nº 25, in AAS 105 (2013) p. 1030)

³²³ Cf. FRANCISCO, *Diálogo com as crianças e jovens das escolas italianas participantes da manifestação promovida pela “Fábrica da Paz”*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/may/documents/papa-francesco_20150511_bambini-la-fabbrica-della-pace.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

³²⁴ FRANCISCO, *Discurso na visita ao Centro de Reabilitação Santa Cruz Palmasola*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/july/documents/papa-francesco_20150710_bolivia-palmasola.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

Tudo isto é possível porque se acredita que o homem é capaz de agir solidariamente, sendo capaz de superar o mal que tantas vezes se opõe à sua ação. Para que esta ação seja viável é necessário que se tenha em consideração aquilo que realmente os presos precisam e não aquilo que cada um pensa contribuir, ou seja, é necessário conhecer a realidade para agir³²⁵. Atualmente, a resposta que é exigida já não é só ao nível material, economia, ou ao nível moral, mas é também a uma crise espiritual que se faz sentir e que se vem acentuando.

Neste âmbito, a comunicação social prestará um bom serviço à sociedade se der a conhecer esta realidade e não o seu oposto, isto é, denegrir ainda mais a realidade carcerária³²⁶. Este serviço útil será importante para combater a indiferença que se instalou na sociedade perante este tema, para que possam encontrar-se novas formas de aplicar a justiça, pois isto não é uma questão apenas do sistema jurídico, mas de todos.

Deste modo percebemos que para alcançar a verdadeira paz é necessário ir responsabilizando todos - família, paróquias, sociedade³²⁷. Desta paz surgiriam novas formas de reclusão, não que provocam a exclusão, mas aquelas que promovem a pessoa. Tudo isto brota da consciência de que “uma paz que não surja como fruto do desenvolvimento integral de todos não terá futuro e será sempre semente de novos conflitos e variadas formas de violência”³²⁸. O Papa alerta para que isto, embora urgente, não seja realizado de forma imprudente, ou seja, não seja feito desrespeitando a pessoa presa, nem o seu tempo, necessário para refletir e pôr-se em marcha em direção à reinserção.

Todavia, este cuidado não deve ser apenas na e após a prisão, mas começa em casa, nas ruas, onde as pessoas se cruzam umas com as outras. É necessário cultivar este cuidado

³²⁵ Cf. FRANCISCO, *Vence a indiferença e conquista a Paz - Mensagem para XLIX Dia Mundial da Paz*, em http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/messages/peace/documents/papa-francesco_20151208_messaggio-xlix-giornata-mondiale-pace-2016.html. Consultado a 8 de novembro de 2016.

³²⁶ Cf. FRANCISCO, *Vence a indiferença e conquista a Paz - Mensagem para XLIX Dia Mundial da Paz*, em http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/messages/peace/documents/papa-francesco_20151208_messaggio-xlix-giornata-mondiale-pace-2016.html. Consultado a 8 de novembro de 2016.

³²⁷ Cf. EG, nº 201, in AAS 105 (2013) pp. 1104-1105.

³²⁸ “Una pace che non sorga come frutto dello sviluppo integrale di tutti, non avrà nemmeno futuro e sarà sempre seme di nuovi conflitti e di varie forme di violenza.” (*Ibidem*, nº 219, in AAS 105 (2013) p. 1110.)

pelos outros, o valorizar a vida dos outros, e ser capaz de ter compaixão para com aquele que erra, para com aquele que sofre, para que se possa prevenir que as situações se tornem mais dolorosas. Este processo de aprendizagem tem como lugar por excelência o seio familiar. É aí que pode ser o lugar privilegiado para aprender a misericórdia ao ritmo de Deus: “Ele observa, ouve, conhece, desce, liberta”³²⁹. Todavia, o trabalho de acompanhamento prossegue, de uma nova forma, no início da reinserção.

Ao exemplo de Deus - “dai-lhes vós mesmos de comer” (Mc 6, 37) - a Igreja deve ajudar a sociedade a cuidar com misericórdia do crescimento das pessoas, a fim de prevenir a queda na prisão, ou já na prisão, acompanhar não só até ao regresso à sociedade, mas o resto da vida para prevenir a reincidência. A Igreja tem como missão salvaguardar a Paz oferecida por Jesus aos homens, para que estes possam crescer e caminhar para Ele, mas isto só se torna possível se todos, independentemente da confissão religiosa, colaborarem para promover a paz.

2.3.3. O Curador ferido no meio dos presos

A prisão apresenta-se aos capelães como o cenáculo onde Jesus quer lavar os pés. “Jesus- Deus - agiu deste modo” e quer que os capelães façam o mesmo, estejam ao serviço dos presos. Os capelães estão para servir com amor porque participam da alegria que é imitar Jesus e desejam ser fiéis ao Evangelho. Esta participação na vida de Cristo será já o início da vida nova que Deus prepara para todos: “somos nós que nos enriquecemos, quando nos

³²⁹ FRANCISCO, *Vence a indiferença e conquista a Paz - Mensagem para XLIX Dia Mundial da Paz*, em http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/messages/peace/documents/papa-francesco_20151208_messaggio-xlix-giornata-mondiale-pace-2016.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

aproximamos daqueles que sofrem, porque quem sofre desperta em nós a certeza da nossa pequenez e da nossa necessidade de Deus e dos outros.”³³⁰

Esta identificação com Cristo, não só pelo sacramento recebido, mas pelos gestos e palavras, sinal do “sonho missionário de chegar a todos”³³¹, ajudará os presos a compreender que Jesus se encontra na prisão na pessoa do capelão e dos seus colaboradores. O primeiro gesto que se espera da figura do capelão é o de ir ao encontro dos presos, ou como diz o Papa na *Evangelii Gaudium*, deve *primeirear* no encontro com os presos³³². Este *primeirear* vem da experiência de ser muito amado por Deus, e vem de facto desse amor maior, que todos os medos do caminho, maior que todos os preconceitos sobre pessoas. Assim, o desejo de corresponder ao amor de Deus, o desejo de transmitir o que o próprio recebeu fará com que nenhum caminho fique sem escutar a mensagem de Jesus, que nenhuma pessoa fique de fora deste amor de Deus³³³.

Neste dinamismo de ir em busca de cada preso, este encontro é individual. O capelão e a sua equipa não devem apresentar-se de forma perfeita, isto é, de forma impecável, mas humildemente, apresentar-se com as suas fragilidades, não como fraco, mas como perdoado por Deus³³⁴. O próprio Jesus não teve a preocupação de mostrar a sua condição de Filho de Deus, mas fez-se igual a nós exceto no pecado (cf. Flp 2, 6-8), para nos reconduzir a Deus, pois “o Senhor é um Mestre de reinserção: pega-nos pela mão e volta a inserir-nos na

³³⁰ FRANCISCO, *Audiência geral de 9 de Novembro de 2016*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/audiences/2016/documents/papa-francesco_20161109_udienza-generale.html . Consultado a 16 de Janeiro de 2018.

³³¹ “IL sogno missionario di arrivare a tutti.” (FRANCISCUS PP., EG, nº 31, in AAS 105 (2013) p. 1033.)

³³² Cf. FRANCISCO, *Discurso na visita aos presidiários, aos funcionários da penitenciária e suas famílias da Casa de Detenção de Castrovillari*, em http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2014/june/documents/papa-francesco_20140621_visita-pastorale-cassano-carcere.html . Consultado a 24 de outubro de 2016

³³³ Cf. EG, nº 24, in AAS 105 (2013) p. 1029.

³³⁴ Cf. FRANCISCO, *Discurso na visita ao Centro de Reabilitação Santa Cruz Palmasola*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/july/documents/papa-francesco_20150710_bolivia-palmasola.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

comunidade social”³³⁵. A assistência religiosa deve olhar para Jesus para que possa imita-l’O, não só nesta procura do preso, mas também no amor, na proximidade e na fidelidade, para que assim seja possível o resgate do preso.

O capelão não se leva a si próprio, não se vai anunciar a si, mas “[leva aos presos] a bondade e a ternura de Deus”³³⁶ que se manifesta no “partilhar a fé e a esperança que nascem do amor entregue na cruz”³³⁷. Ao anunciar Jesus crucificado, morto e ressuscitado, é anunciado ao preso este desejo de Deus por ele, é anunciar-lhe uma morada onde ele encontra um refúgio, uma vez que “nas chagas de Jesus, encontram lugar as nossas chagas”³³⁸. O capelão deverá ser o profeta da presença de Deus na prisão, não como espectador do sofrimento alheio, mas no qual se compromete com o preso para o libertar, “ainda que corra o risco de sujar-se com a lama da estrada.”³³⁹

O anúncio da libertação faz sentido, porque acreditamos na possibilidade de conversão de vida do preso, isto é, na sua capacidade de reabilitação. Por isso, a Igreja não está dispensada desta tarefa, mas antes deve comprometer-se ativamente para que, primeiro livre das cadeias que aprisionam a pessoa, e depois se disponibilize para a introduzir na vida em sociedade³⁴⁰.

³³⁵ FRANCISCO, *Discurso na visita aos presidiários, aos funcionários da penitenciária e suas famílias da Casa de Detenção de Castrovillari*, em http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2014/june/documents/papa-francesco_20140621_visita-pastorale-cassano-carcere.html. Consultado a 24 de outubro de 2016.

³³⁶ “Ut quaeque persona conveniatur, per Dei bonitatem comitemur eidem allatam!” (FRANCISCUS PP., MV, nº5, in AAS 107 (2015) p. 402.)

³³⁷ FRANCISCO, *Discurso na visita ao Centro de Reabilitação Santa Cruz Palmasola*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/july/documents/papa-francesco_20150710_bolivia-palmasola.html. Consultado a 8 de novembro de 2016.

³³⁸ FRANCISCO, *Discurso na visita ao Centro de Reabilitação Santa Cruz Palmasola*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/july/documents/papa-francesco_20150710_bolivia-palmasola.html. Consultado a 8 de novembro de 2016. Cf. FRANCISCUS PP., EG, nº 276, in AAS 105 (2013) p. 1131.

³³⁹ Cf. FRANCISCUS PP., EG, nº 45, in AAS 105 (2013) p. 1039.

³⁴⁰ Cf. FRANCISCO, *Homilia no Jubileu dos Encarcerados*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/homilies/2016/documents/papa-francesco_20161106_giubileo-omelia-carcerati.html. Consultado a 16 de Janeiro de 2018.

Aqueles que estão privados da sua liberdade precisam de escutar, de receber o amor que Deus lhes quer dar, mas para isso precisam de quem lhes anuncie tudo isto³⁴¹, precisam de quem partilhe com eles este amor que extravasa a própria pessoa portadora desta mensagem. Todavia, isto não pode ficar apenas pelo anúncio, mas deve ir até ao envolvimento com os presos, acompanhamento dos presos, estando atento aos frutos, mesmo com as quedas, e festejar com os presos as vitórias que já acontecem na prisão, mas também aquelas que alcançarão já no seio da sociedade³⁴². Deste modo, serão “sinal das entranhas de misericórdia do Pai”³⁴³, porque, envolvendo-se totalmente com o preso, os problemas dos presos são os seus, não conseguindo ficar indiferente.

Tudo isto só se consegue apresentar diante dos presos se o capelão for um homem da ressurreição, isto é, transformado pela vida que vem de Deus que se manifesta na oração e na vida comunitária intensa³⁴⁴. É da oração que brota um coração misericordioso. Esta oração é da responsabilidade do próprio, mas não deixa de ser um cuidado filial das comunidades carcerárias, mas também de toda a Igreja. Neste caminho orante, o capelão tem de rezar pelos presos e estimular a Igreja a rezar por eles.

³⁴¹ Cf. FRANCISCO, *Audiência geral de 9 de Novembro de 2016*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/audiences/2016/documents/papa-francesco_20161109_udienza-generale.html. Consultado a 16 de Janeiro de 2018.

³⁴² Cf. FRANCISCUS PP., EG, n° 24, in AAS 105 (2013) pp. 1029-1030.

³⁴³ FRANCISCO, *Visita ao centro de readaptação Social N.3 de Ciudad Juárez*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2016/february/documents/papa-francesco_20160217_messico-detenuti.html. Consultado a 8 de novembro de 2016.

³⁴⁴ FRANCISCO, *Discurso aos participantes na peregrinação da Diocese de Cassano All’Jonio*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/february/documents/papa-francesco_20150221_pellegrinaggio-cassano-jonio.html. Consultado a 16 de Janeiro de 2018.

2.3.4 A misericórdia no meio da justiça humana

No cuidado pelas periferias o Papa dirige-se aos responsáveis do sistema jurídico para estimular este trabalho que é da sua competência, que lhe é próprio: salvaguardar a dignidade e os direitos de todas as pessoas independentemente da sua condição social, da sua confissão religiosa. É de notar que o sucessor de Pedro dá uma certa importância a este ambiente jurídico não só pelas inúmeras vezes que se dirige a ele, mas também pela extensão das suas intervenções. Este cuidado por aqueles que promovem a Justiça e a Paz já vem expresso nas Bem-aventuranças (cf. Mt 5, 4-6).

Acreditando no papel da Igreja também nesta área, o Bispo de Roma procura elevar a justiça humana a partir da justiça divina, que é misericórdia, expressa no sacramento da reconciliação, nas suas três etapas: reparação, confissão e contrição³⁴⁵. No percorrer destas etapas percebemos que a lógica de Deus é contrária à lógica do homem, que muitas vezes procura traçar o caminho mais fácil e imediato, culpando unicamente o infrator ou arranjado uma vítima comum, o “bode expiatório”.

O homem muitas vezes tende a “identificar a reparação unicamente como castigo, confundir a justiça com vingança”³⁴⁶. A isto, soma-se a subjetividade de quem julga que não está livre dos seus impulsos, dos seus entendimentos pessoais marcado por certas correntes ideológicas³⁴⁷ ou até pressões externas³⁴⁸. Tudo isto concretiza-se visivelmente no aumento expressivo da comunidade carcerária, pois tende a aplicar-se sempre o mesmo tempo de

³⁴⁵ Cf. FRANCISCO, *Carta aos participantes do XIX Congresso de Direito Penal e III Congresso da Associação Latino-Americana de Direito Penal e Criminologia*, em http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/letters/2014/documents/papa-francesco_20140530_lettera-diritto-penale-criminologia.html . Consultado a 24 de outubro de 2016.

³⁴⁶ *Ibidem*.

³⁴⁷ Cf. FRANCISCO, *Discurso ao Conselho superior da Magistratura Italiana*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2014/june/documents/papa-francesco_20140617_consiglio-superiore-magistratura.html . Consultado a 16 de Janeiro de 2018.

³⁴⁸ Cf. FRANCISCO, *Discurso no encontro com Juizes e Magistrados comprometidos contra o tráfico de seres humanos e criminalidade organizada*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2016/june/documents/papa-francesco_20160603_summit-giudici.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

pena³⁴⁹. Mesmo condenando o agressor, não é garantido que o agredido fique satisfeito, isto é, que o agredido fique curado da sua ferida e que não lhe deseje mais mal. Mesmo que os fins das penas não sejam cumpridos, nomeadamente o seu valor educacional, não devem de deixar de ser meta a propor, pois se assim não acontecer o agressor torna-se evidentemente vítima do Sistema de Direito, pois só está preso apenas para sofrer o castigo. A pena, não tendo em conta a sua finalidade, vai criar uma injustiça visto que não é uma pena justa e isto, por sua vez, vai gerar uma sucessão de acontecimentos que influencia a sociedade negativamente, tornando-se até nocivo para a própria justiça e para a sociedade³⁵⁰.

Todavia, Deus vem em auxílio das duas partes envolvidas, o lesado e o agressor, oferecendo caminhos, embora distintos, pois procura ser o mais personalizado possível ao oferecer a cura³⁵¹. Com isto, o Papa não quer afirmar que Deus não promove a justiça, mas que a justiça não é a única medida a usar diante do crime das pessoas³⁵². Devido ao procedimento de Deus, torna-se mais fácil o criminoso confessar o seu erro, não para ser encurtada a pena, mas para que seja possível cortar com o mal que o levou a cair para que depois se possa fazer de novo ao caminho mas, agora, por um caminho inaugurado por Jesus. Este caminho é sempre de vida, pois Deus reconhece no homem a sua sacralidade que, mesmo pecando, não se perde, e por isso não pode ser violada: “A dignidade da pessoa humana e o bem comum estão acima da tranquilidade de alguns que não querem renunciar aos seus privilégios. Quando estes valores são afetados, é necessária uma voz profética”³⁵³.

³⁴⁹ Cf. FRANCISCO, *Discurso à delegação da Associação Internacional de Direito Penal*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2014/october/documents/papa-francesco_20141023_associazione-internazionale-diritto-penale.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

³⁵⁰ Cf. FRANCISCUS PP., EG, nº 59, in AAS 105 (2013), pp. 1044-1045.

³⁵¹ Sobre este auxílio às duas partes envolvidas tem-se trabalho numa justiça restaurativa, na qual procura-se, a cima de todo, restaurar a relação em ambas as partes e não apenas, quando é possível, recuperar o que se perdeu. (Cf. CALIFORNIA CATHOLIC CONFERE, *RestoreJustice.com*, em <http://www.cacatholic.org/restorejustice/> . Consultado a 19 de abril de 2019.)

³⁵² Cf. FRANCISCUS PP., EG nº 21, in AAS 105 (2013) p.1028.

³⁵³ “La dignità della persona umana e il bene comune stanno al di sopra della tranquillità di alcuni che non vogliono rinunciare ai loro privilegi. Quando questi valori vengono colpiti, è necessaria una voce profetica.” (*Ibidem*, nº 218, in AAS 105 (2013) p.1110.)

Deus desafia-nos constantemente a voltar a colocar a pessoa no centro da ação da justiça, da ordem social e da própria Igreja, mesmo sendo ela incomodativa pelos seus erros, pelas suas fragilidades. É necessário perder tempo com os presos, mesmo que isso seja doloroso para quem acompanha e se envolve com eles. Pois, como já recordara João Paulo II, na *Evangelium vitae*, existe a primazia da vida sobre a morte e a dignidade da pessoa humana para além da sua condição pecadora³⁵⁴. Por isso, na continuidade dos seus antecessores, o Papa Francisco apela à supressão da pena de morte nos países que ainda tenham essa medida nos seus Sistemas Legais, mesmo que já não a apliquem há algum tempo. A isto, acrescentam-se outros tipos de penas como a prisão perpétua, ou penas mais curtas, mas cumpridas em prisões com más condições³⁵⁵.

Torna-se urgente aprender de Deus a sua justiça, para que assim sejamos capazes de ultrapassar as nossas baixas medidas e possamos aprender a misericórdia³⁵⁶ que liberta o homem do seu egoísmo, pois o Homem clama pela justiça. Este modo de proceder ajudará a tornar o passado das pessoas envolvidas uma realidade assumida e da qual se edifica uma pessoa alegre “com dignidade recuperada e liberdade assumida”³⁵⁷. Esta exigência obriga a que a Justiça não se detenha apenas no momento de julgar, mas que se prolongue, acompanhando a vida das pessoas que são condenadas à prisão. Este acompanhamento será um serviço à pessoa, à comunidade e para a sua relação³⁵⁸, que não se detenha apenas na

³⁵⁴ Cf. FRANCISCO, *Discurso à delegação da Associação Internacional de Direito Penal*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2014/october/documents/papa-francesco_20141023_associazione-internazionale-diritto-penale.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

³⁵⁵ Cf. FRANCISCO, *Vence a indiferença e conquista a Paz - Mensagem para XLIX Dia Mundial da Paz*, em http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/messages/peace/documents/papa-francesco_20151208_messaggio-xlix-giornata-mondiale-pace-2016.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

³⁵⁶ Cf. FRANCISCUS PP., MV, nº 20, in AAS 107 (2015) pp. 414-416.

³⁵⁷ FRANCISCO, *Discurso no encontro com Juízes e Magistrados comprometidos contra o tráfico de seres humanos e criminalidade organizada*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2016/june/documents/papa-francesco_20160603_summit-giudici.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

³⁵⁸ Cf. *Ibidem*.

pessoa presa, mas no próprio sistema político que também tem responsabilidades³⁵⁹. Só assim é possível construir uma sociedade onde haja paz, pois “onde não há justiça, não há paz”³⁶⁰.

³⁵⁹ Cf. FRANCISCUS PP., EG, nº 203, in AAS 105 (2013) p.1105.

³⁶⁰ FRANCISCO, *Diálogo com as crianças e jovens das escolas italianas participantes da manifestação promovida pela “Fábrica da Paz”, em* https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/may/documents/papa-francesco_20150511_bambini-la-fabbrica-della-pace.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

CAPÍTULO IV

Desafios para a Pastoral Penitenciária em Portugal

Ao percorrer este caminho carcerário com os Papas percebemos o desejo de obedecer ao mandato de Jesus. O mundo espera que os Papas sejam os primeiros a dar o exemplo, enquanto sucessores de Pedro. Eles apontam o caminho para toda a Igreja e não apenas para uma minoria que visita os presos. É neste sentido que é importante o contributo da *Mensagem para o Jubileu nos Cárceres* do Papa João Paulo II, pois a separação temporal da Pastoral Penitenciária - prevenção, prisão, reinserção - ajuda que a Pastoral, nos seus diversos âmbitos (profético, sacerdotal e real) contribua para a prevenção da delinquência; para viver o tempo da prisão e para acompanhar cada pessoa que saiu da prisão. O cuidado pela realidade penitenciária exige a presença de todos os âmbitos da pastoral.

Em Portugal, podemos dizer que estamos ainda a dar os primeiros passos naquilo que é considerado uma verdadeira Pastoral Penitenciária. Até há pouco tempo, a Pastoral Penitenciária era entendida quase só como assegurar a presença de um capelão em cada prisão e a formação e a assistência concreta às pessoas privadas de liberdade eram praticamente inexistentes. Podemos verificar isso pelo número de encontros nacionais que se realizaram, principalmente quando comparando com a vizinha Espanha, ou até pela implementação, ou não, nos quadros de ação pastoral das nossas dioceses. Foi importante a interajuda que se

verificou e tem verificado entre a Pastoral Penitenciária de Espanha e de Portugal no sentido de relançar a necessidade de organização desta dimensão da pastoral em Portugal.

Tendo em conta o ponto de situação em que a Pastoral Penitenciária se encontra em Portugal, os reptos que o Papa João Paulo II deixou na mensagem supracitada continuam atuais e com urgência na sua aplicação. Além disso, as intervenções dos papas posteriores não deixam de ser uma exigência para continuar a trabalhar junto da realidade carcerária. Os apelos que os papas colocam relativamente à Pastoral Penitenciária organizam-se e compreendem-se melhor nas três dimensões temporais referidas. A realidade carcerária deve atender à especificidade de cada país e, como tal, a resposta da Igreja local necessita de ter em conta essa especificidade. Na área religiosa pode haver uma maior partilha entre Igrejas e, nas áreas social e jurídica, deve atender-se às políticas e leis de cada país. Este trabalho torna-se mais vagaroso, devido à dificuldade de mudar políticas e, acima de tudo, mentalidades e hábitos, em nome de uma certa laicidade do Estado que impera³⁶¹.

1. A prevenção: o cuidado por todos

O tempo que antecede o período de privação da liberdade é partilhado com a sociedade, onde todos se encontram no gozo dos seus plenos direitos. Utopicamente neste tempo não há presos, as prisões encontram-se vazias e também ninguém quer ir para lá. Sabendo que cada pessoa, na sua liberdade, corre o risco de ser condenado à prisão, de acordo com a sua conduta, não podemos negar esta possibilidade. Embora possa existir no homem inveja (cf. Gn 4, 5), entre outros, a resposta digna da humanidade nunca será desejar o mal do

³⁶¹ Cf. BENTO XVI, *Discurso aos participantes do 56º Congresso nacional de estudos promovidos pela União dos Juristas Católicos Italianos*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2006/december/documents/hf_ben_xvi_spe_20061209_giuristi-cattolici.html. Consultado a 25 de outubro de 2016.

seu semelhante. O ser humano, por natureza, não quererá que ninguém corra o risco de sofrer este castigo que é a prisão. Por isso, devemos querer que se afirme a prevenção de qualquer pessoa relativamente ao mundo da criminalidade.

Assim, esta consciência da necessidade de prevenção deste castigo não poderá ser de alguns iluminados, não poderá ser apenas próprio de uma raça, de uma crença ou de uma ideologia, mas de todos os homens, pois o que está em causa é um semelhante. Aqui, o essencial passa por desejar o bem do outro, sendo este desejo uma responsabilidade da humanidade para consigo mesma. Neste sentido, o Papa João Paulo II afirma na *Mensagem para o Jubileu nos Cárceres* que “cada um deve colaborar, assumindo o próprio papel na edificação de uma sociedade melhor”³⁶².

Para compreender melhor o papel de cada um, o Papa polaco refere as três dimensões já referidas. Neste sentido, a Igreja tem como missão anunciar os mandamentos de Deus, anunciar o perdão, ensinar a amar, transmitir os valores cristãos. De forma mais ou menos conseguida, esta formação oferecida para Igreja consegue lançar fundamentos para estruturar a pessoa e, assim, possibilitar que se desvie do caminho da criminalidade. Além disso, estes ensinamentos não se esgotam no indivíduo, mas abrem-se à consciência de que não se caminha sozinho, pois, por um lado tem-se a capacidade para pedir ajuda, quando se está desamparado e, por outro, quando se vê alguém a caminhar num sentido perigoso, ter a atenção necessária para desviar o outro desses caminhos.

A nível social, o Estado deve promover as condições sociais necessárias para que não falte a educação, nem os meios económicos convenientes. Além disso, a sociedade deve aprender a solidariedade e a compaixão para que não leve alguns à prisão por pequenos ataques ao património ou por causa de pequenas multas.. Neste sentido, os papas alertam para a necessidade de procurar novas formas de lidar com a criminalidade, para além da pena de prisão.

³⁶² JOÃO PAULO II, “Mensagem para o Jubileu nos Cárceres”, nº 5, p. 23.

Este procedimento deverá ajudar a pensar se realmente o sistema penal acompanha de forma adequada a realidade, não esquecendo que a tipologia de crimes tem variado com o decorrer do tempo, isto é, os crimes cometidos no século passado não são os mesmos que os de hoje. Logo, não podemos aplicar a mesma pena, mesmo que esta varie na sua duração. Acresce a isto a necessidade de refletir sobre o próprio papel da prisão, pois, o que está por detrás de certos crimes, não se resolve apenas com a prisão. Pelo contrário, tal situação até pode agravar trajetórias de delinquência e criminalidade.

2. Prisão: o tempo favorável

Num segundo momento, na prisão, surgem múltiplos desafios para a Pastoral Penitenciária. Em primeiro lugar, surge a necessidade de organizar em todas as dioceses um serviço diocesano da pastoral penitenciária. Ainda que em todos os estabelecimentos prisionais em Portugal já haja um capelão, é necessário organizar um serviço ou departamento da pastoral penitenciária, de âmbito diocesano, devidamente formado, que envolva a dimensão religiosa, social e jurídica.

A Pastoral Penitenciária é, muitas vezes, esquecida porque está como que escondida e oculta pelos os muros altos da prisão. Além disso, é uma pastoral de 'periferias' que é muitas vezes deixada nas margens da própria ação da Igreja. Por isso, não basta contentar-se com um organograma diocesano, mas é necessário suscitar nas comunidades de cada diocese o cuidado por aqueles que estão na prisão, apostar na prevenção e na reinserção. Esta urgência

está expressa na necessidade de divulgar os conteúdos que a própria coordenação nacional propõe³⁶³.

Como já referido, este cuidado é de todos e deve ser promovido, antes de mais, pelo pastor de cada comunidade. Portanto, é necessário reavivar este cuidado nos padres e fomentar a consciência daqueles que vão receber o sacramento da ordem neste cuidado para com aqueles que estão na prisão. Deste modo suscita-se na comunidade a atenção para este cuidado, como se a própria comunidade estivesse presa com os presos (cf. Hb 13,3). Só assim será possível criar estruturas para que a pastoral seja realmente uma resposta e uma proposta às necessidades das pessoas envolvidas neste campo.

Esta organização orgânica da Pastoral Penitenciária continua a ser um desafio em Portugal. Os presos são o centro desta ação da Igreja, ou como disseram os Papas, os protagonistas deste tempo, não só como recetores desta ação, mas como os agentes deste tempo. Por isso há também desafios para eles³⁶⁴. As pessoas que estão privadas da sua liberdade devem ser os primeiros interessados na sua regeneração³⁶⁵. Este é o tempo favorável que Deus oferece às pessoas privadas de liberdade para aprofundarem a sua relação com Deus e para se reconciliarem com o seu passado. O Papa Francisco afirma que a prisão é o tempo favorável para aprofundar a própria esperança cristã. Por causa do peso que transportam, do remorso e do ilícito cometido, os presos não são capazes de assumir, por si só, este papel, pelo que, como Igreja, devemos estar atentos a estas situações de sofrimento que reclamam por auxílio.

³⁶³ Disseminação de conteúdos do Módulo sobre *Pastoral Penitenciária: o que é e que desafios para as paróquias*, no âmbito do Programa “+ Próximo” da Cáritas Portuguesa; e a divulgação dos livros: *Modelo para um Plano de Pastoral Penitenciária*, das Paulinas; *Palavras de Liberdade e O padre das Prisões*, ambos da Editorial Cáritas (cf. CNPP, *Ponto da situação* 201, documento não publicado que me foi facultado pela CNPP no X Encontro de Pastoral Penitenciária que decorreu em Fátima de 9 a 10 de fevereiro de 2018).

³⁶⁴ Cf. JOÃO PAULO II, “Mensagem para o Jubileu nos Cárceres”, nº 3, p. 21.

³⁶⁵ Cf. GIOVANNI PAOLO II, *Incontro con i detenuti della Casa Penale di Volterra*, nº 2, https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1989/september/documents/hf_jp-ii_spe_19890923_detenuti-volterra.html. Consultado a 29 de Janeiro de 2019.

Deste modo, o capelão e a sua equipa têm um papel muito importante no acompanhamento dos presos. Este cuidado passa pela demonstração do amor de Deus por cada um, do qual, depois de experimentado, brotará a vontade de conversão e superação das próprias tribulações. Torna-se urgente ajudar os presos a libertarem-se do peso da culpa que muitas vezes carregam e que se torna mais doloroso que a própria condenação a cumprir. Isto exigirá uma criatividade pastoral para os ajudar a fazer este caminho, ou seja, é preciso saber articular o contributo da fé com outros elementos válidos, como se verifica em alguns locais com o recurso ao desporto, ao teatro, à música, entre outras atividades³⁶⁶.

Os membros da assistência espiritual e religiosa não devem ter medo de, ao sair da prisão, cheirar a preso³⁶⁷. No entanto, este cuidado não pode apenas ser fruto de uma generosidade das pessoas que se dispõem a fazê-lo. Tratando-se embora de um chamamento para esta missão específica, esta não dispensa a formação humana, religiosa e cívica, pois o que está em causa é servir bem aqueles que estão privados da sua liberdade, distanciando-se do risco que é infantilizar aqueles que estão na prisão. Dentro da prisão o trabalho não se deve direccionar apenas e só para as pessoas que estão privadas de liberdade, mas também para aqueles que trabalham lá dentro – guardas prisionais, diretores, técnicos, entre outros - pois, só assim é possível fazer um caminho conjunto para o bem daqueles que estão detidos. Isto exige que a mesma equipa de assistência espiritual e religiosa, rosto de Jesus, dê do seu tempo para estar com estas pessoas.

Estar no meio dos presos e com eles é muito importante, mas não basta. Uma verdadeira pastoral não pode deixar ninguém espetador, enquanto há muito a fazer. Neste tempo de prisão surgem problemas fora da prisão aos quais é necessário atender. O mais emergente é a família que se vê privada de um dos seus membros, para além de acabarem por

³⁶⁶ Cf. CNPP, *Entidades promotoras de voluntariado católico prisional*, documento não publicado que me foi facultado pela CNPP no X Encontro de Pastoral Penitenciária que decorreu em Fátima de 9 a 10 de fevereiro de 2018. Cf. CNPP, *Serviço de Assistência Espiritual e Religiosa Católico Prisional*, documento não publicado que me foi facultado pela CNPP no X Encontro de Pastoral Penitenciária que decorreu em Fátima de 9 a 10 de fevereiro de 2018.

³⁶⁷ Cf. FRANCISCUS PP., EG, n° 24 in AAS 105 (2013) pp. 1029-1030.

serem rotulados como familiares de um criminoso. Esta situação acarreta problemas não só ao nível monetário, mas também afetivo. Se é difícil viver sem um membro que sustentava a família nas suas necessidades básicas, é também difícil suportar uma ausência no seio familiar, principalmente se for um pai ou uma mãe. Esta ausência acaba por gerar alguns divórcios. Ao acompanhar as famílias é importante ajudá-las a perceber o seu papel também nas prisões, no acompanhamento do seu familiar. Isto será tanto mais importante quanto o tempo em que existir esta separação, de modo a evitar que entre a família se tornem estranhos. Se o preso se vê abandonado na família, corre o risco de acabar sozinho, perder o seu lar, quando regressar a casa. A Igreja deve intervir nesta área, mesmo que esta responsabilidade seja primeiramente do Estado.

Sobre a prisão surgem ainda novos desafios relacionados com os governantes e com os legisladores. Sendo difícil mudar as leis, as prisões e as suas condições — pois as prisões não param para que estas reformas aconteçam —, é importante que esta temática seja uma preocupação e mereça a sua devida atenção. Se a função da lei é proteger e promover cada cidadão, esta promoção da dignidade também deve entrar da cadeia, isto é, devem procurar-se leis que não desamparem a pessoa que é presa.

É necessário cultivar um olhar sobre a pessoa toda e não apenas sobre um ato, que na maioria das vezes acaba por ser um ato isolado, pois a pessoa é mais do que o crime que cometeu. Neste sentido, cultiva-se pouco a ideia que os presos têm a possibilidade de recuperar, o que se reflete no tempo que se segue à prisão. Para isso, torna-se também importante a formação daqueles que trabalham nos estabelecimentos prisionais, passando pela compreensão do outro enquanto pessoa que está presa.

Se não formos capazes de deixar entrar a misericórdia nos tribunais, as prisões continuarão a ser lugares idealizados que ficam apenas benditos nos documentos que as propõem. Mesmo estando sem liberdade, o preso deveria ser educado para a liberdade, para a capacidade de se relacionar com outros, pois a prisão priva de outras dimensões para além da

liberdade. A prisão, em grande medida, priva o homem de se regenerar, acabando deste modo com a possibilidade de idealizar um caminho melhor para si, podendo vir a ser pior, como são os casos em que os presos perdem a sua própria identidade.

A concretização destes desafios ajudará a diminuir a sobrelotação que se verifica nas prisões por todo o país. Por sua vez, se isto acontecer, embora não se encerrem as prisões, estas acabam por tornar-se mais humanas e mais favoráveis no cumprimento da sua missão. Assim, será possível fazer brotar a esperança para todos mas, acima de tudo, para os presos.

3. A reinserção: a oportunidade decisiva

O período que sucede à prisão é tão ou mais exigente que o tempo da prisão, pois é, normalmente, o momento em que aqueles que saem da prisão se sentem mais desamparados, principalmente aqueles que não têm ninguém que, fora da prisão, espere por eles. Devido ao tempo que passou entre a detenção e a libertação muita coisa mudou, tanto para a pessoa que esteve detida, bem como para aqueles que viram a pessoa a ser punida. Além disso, face à realidade das nossas prisões e das penas praticadas, sabemos que muitos não são capazes de voltar a uma sã convivência em sociedade. Diante deste cenário ninguém pode lavar as mãos, pois aqueles que saem da prisão continuam a ser da responsabilidade de todos.

Este período da reinserção é algo realmente fundamental e que dá credibilidade à ação de todos os intervenientes das três áreas. Não é suficiente ser bem acompanhado na prisão e chegar à sociedade e não ter nenhum apoio, pois torna vão todo o eventual trabalho realizado, de iniciação à reinserção dentro da prisão. Este desamparo leva, na maioria das vezes, à reincidência, tornando-se quase impossível o decréscimo da comunidade prisional. A este propósito, torna-se urgente perceber o motivo que leva, nos nossos dias, os países nórdicos a fecharem cadeias em vez de as abrirem ou aumentarem a capacidade de reclusão. Analisando

a situação, chega-se à conclusão que esta eficácia se deve ao acompanhamento daqueles que saem da prisão, acabando também por se tornar uma forma de prevenção.

Se, num primeiro momento, todos são possíveis candidatos à prisão, dificultando o trabalho de prevenção, a partir do momento da saída da prisão a pessoa que cometeu o crime já está identificada. Com isto não se quer rotular a pessoa, mas antes ajudar a prevenir a reincidência. O sistema político tem um papel importante no acompanhamento daqueles que saem da prisão, os quais não devem nunca mais ser ‘abandonados’. Este será também um grande apelo que é colocado hoje à Pastoral Penitenciária em Portugal.

Este acompanhamento pode correr o risco de ser reduzido a uma certa infantilização daquele que sai, isto é, criar pessoas dependentes incapazes de se depararem com o mal e por isso inaptos para viverem livremente. Todavia, este acompanhamento, na continuação do trabalho realizado na prisão, deve passar por educar para a liberdade. Só nesta liberdade é que a pessoa conseguirá conviver com a sua história, com aquele momento em que errou para consigo e para com a sociedade e, assim, aligeirar-se do peso da culpa que carrega, caso o ilícito tenha sido grave.

Esta atitude pode ser verificada em vários lugares e de várias formas. O primeiro lugar onde isto deve acontecer é na sociedade da qual a pessoa foi retirada por causa de um crime. Não adianta ter a intenção de reduzir o número de presos sem se criar estruturas para acompanhar estas pessoas, e projetando-se novas prisões ou aumento de alas prisionais. A reinserção e a prevenção devem fazer parte da intenção e das práticas daqueles que acompanham os presos, sendo que uma sem a outra não resulta corretamente, correndo o sério risco da reincidência. Se a pessoa que sai da prisão se sente desamparada, facilmente vai voltar a cair na criminalidade.

O acolhimento por parte da sociedade deve ultrapassar o muro do preconceito, pois, a sociedade não vai acolher um criminoso, antes vai acolher a pessoa na sua dignidade, que por ocasião de um delito foi condenado a uma pena privativa de liberdade. Isto vai exigir uma

mudança de mentalidade, vai exigir que a sociedade olhe a pessoa na totalidade da sua história e não num instante que se prolonga no tempo. A pessoa não é o crime que cometeu, por isso é necessário agarrar as pessoas que saem da prisão, ajudando-os a encontrar um trabalho digno do qual recolherá, pela sua dedicação e trabalho, o seu sustento (cf. Gn 3,19). A parábola do pai misericordioso (Lc 15, 11- 32) e que os Papas evocam é muito ilustrativa da atitude que a Igreja e a sociedade devem tomar diante destas pessoas.

A família, ou a própria comunidade, tem um papel importante na receção do familiar que esteve na prisão. Muitas vezes esta é a única ajuda que encontram e que os próprios reconhecem como válida, pois esperam encontrar alguém que não os julgue. As comunidades cristãs não estão imunes a terem no seu seio pessoas que são condenadas à prisão. Por isso, quando algum dos seus membros se extravia e é condenado à prisão e depois sai, a comunidade tem a responsabilidade de defender este seu membro, pois o seu cadastro não o retira da comunhão, antes exige mais atenção. As comunidades cristãs são desafiadas a serem protagonistas deste acolhimento³⁶⁸. O sacerdote terá de ser exemplo do Bom Pastor que vai em busca da ovelha perdida, neste caso indo ter com aqueles que regressam à comunidade, mesmo que tenham de percorrer o caminho contrário à mentalidade da comunidade, o qual habitualmente rejeita os membros que passaram pela prisão.

³⁶⁸ Cf. FRANCISCO, *Discurso aos participantes na peregrinação da Diocese de Cassano All'Jonio*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/february/documents/papa-francesco_20150221_pellegrinaggio-cassano-jonio.html. Consultado a 16 de Janeiro de 2018.

Conclusão

A prisão tal como hoje a conhecemos é fruto da compreensão da justiça e das penas, e por isso, a conceção de prisão foi variando ao longo da história da humanidade, nunca alheada da forma como o homem se vê. Contudo, os objetivos da pena mantiveram-se iguais: proteger a sociedade e castigar o culpado com o intuito de dissuadir qualquer um de criar a desordem. No meio deste percurso surgiu a consciência da necessidade de cura para aquele que cometeu o crime.

Hoje, podemos dizer que nos encontramos num terceiro momento desta compreensão da prisão e das suas finalidades. Num primeiro momento esta era entendida como um lugar de passagem até ao dia da sentença onde o corpo era torturado; num segundo momento, era tida como um lugar onde se obtinha a cura para o mal por meio de um jogo de direitos que eram reconhecidos em todos os homens, de forma particular a liberdade. Por detrás deste percurso encontra-se a insatisfação perante o papel da prisão. Chegou-se à conclusão que se a prisão for para continuar a existir não se pode entender isoladamente. Esta decisão precisará que os seus responsáveis comecem a procurar novas formas adicionais para que a prisão possa cumprir a sua tríplice missão: proteger a sociedade, curar as partes envolvidas, principalmente o culpado, e demover as pessoas do mundo do crime.

Por este caminho percorrido ao nível histórico e sociológico percebemos que a Igreja tem uma palavra a dizer à realidade carcerária de hoje, vendo assim respondida uma das questões que nos propusemos tratar. No entanto, não se trata de algo meramente humano, que brota da generosidade e compaixão humana, mas de algo que provem do divino. O trabalho junto destas pessoas é algo muito querido por Deus e há muito tempo desejado. Se este cuidado vem de Deus, Ele não nos dispensa, antes nos chama para que possamos estar presentes no meio dos presos em seu nome. Este chamamento não é para ficarmos permanentemente no meio dos presos, mas para que, permanecendo no meio deles, possamos,

em nome de Deus, libertá-los desta escravidão. Em Moisés percebemos que este cuidado se desenvolve tanto ao nível físico como espiritual.

Deus conhece o sofrimento dos presos e não lhe fica alheio. Por isso envia o seu Filho, não para nos humilhar, mas para realizar esta vontade de libertar todos, sendo que a primeira cadeia de que nos veio libertar é da morte. Assim a Igreja deve desejar configurar-se com o seu Mestre, coisa que se executa através de gestos concretos. Jesus não esteve a dissertar sobre prisões, mas o próprio Jesus aceitou entrar numa prisão e quis identificar-se com cada um daqueles que está na prisão.

A atitude de Jesus facilita a ação dos seus discípulos, pois Jesus reconhece a dificuldade que é servir os irmãos, principalmente os mais frágeis. Assim, identifica-se com os presos, para que os discípulos, ao reconhecerem Jesus nos presos, possam servi-l'O. Desta forma, somos exortados pela primeira comunidade cristã a não esquecer que tal mandato não se trata de um puro cumprimento externo de um dever, mas algo que tem que brotar de dentro. Por isso, somos desafiados a rezar. Este é o primeiro serviço que somos chamados a fazer e através do qual se tornará mais fácil compadecermos-nos daqueles que suportam as dores da prisão ou do abandono.

Em Jesus fazemos parte do mesmo corpo, pelo que temos a necessidade e a obrigação de nos comprometermos uns com os outros. Aqueles que vivem esta realidade penitenciária esperam por nós na prisão. Os gestos e as palavras de Jesus ajudam-nos a perceber o motivo desta ação da Igreja junto daqueles que vivem esta experiência. Embora na ação de Jesus encontremos a forma de estar junto dos presos, os sucessores de Pedro ajudam-nos a fazer Pastoral Penitenciária.

Não ignorando a ação do Espírito Santo no suceder do tempo através do magistério dos papas, principalmente dos gestos proféticos do Papa Pio XII e do Papa João XXIII, percebemos que o magistério de João Paulo II é uma verdadeira oportunidade para um novo

modelo de Pastoral Penitenciária, não só pelo tempo que lhe dedicou, mas pela nova orgânica que lhe imprimiu e desafios que das suas intervenções surgiram.

Quando nos deparamos com as alocuções do Papa João Paulo II, percebemos a necessidade que o Papa tem de realçar a dignidade da pessoa e o valor incalculável que ela tem diante de Deus. Nas intervenções que o sucessor de Pedro dirige às prisões percebemos que esta mesma dignidade não é diminuída na pessoa presa e que esta continua a ser muito amada por Deus, pois a mesma dignidade foi alcançada por Deus no sacrifício do seu Filho. Da dignidade brota o projeto de Deus para cada preso, do qual, por mistério, a pessoa não fica salvaguardado do sofrimento. Perante isto, João Paulo II diz que o sofrimento que o preso suporta é a oportunidade para a sua santificação e do mundo inteiro. Não é chamado a viver isoladamente, mas convidado a colocar-se nas mãos do próprio Deus, pois será aí que o preso pode começar já a viver o dom da liberdade que lhe é oferecido.

O caminho da santidade não se percorre sozinho, por isso, todos aqueles que estão privados de liberdade, pela sua dignidade, caminham ao lado de outros. No entanto, por serem membros mais frágeis necessitam da ajuda de todos e ninguém se pode dispensar de o fazer. Este cuidado por todos os envolvidos no mundo da prisão é um compromisso comunitário que varia com a especificidade de cada vocação, mas em todas deve estar salvaguardado o acolhimento, a escuta dos sofrimentos ou o acompanhamento personalizado nas dimensões que o próprio Papa propõe. O serviço, nas suas diversas áreas, vem da consciência do valor que cada um deve reconhecer, cultivar e salvaguardar ao olhar o outro. Este valor que se deve reconhecer levará a que todos se compadeçam e se gastem na entrega por todos e por cada um.

O Cardeal Ratzinger, ao ser eleito Papa, não deixou de ter atenção para com os presos e de realçar a importância de uma verdadeira Pastoral Penitenciária, segundo o modelo que o seu antecessor tinha desenhado. O bispo de Roma apontou para uma ação eclesial que se funde no amor único de Deus pelos homens, mas acima de tudo, daqueles que são renegados

pelos semelhantes. Por isso, é necessário que Deus esteja na prisão à espera das pessoas condenadas para poder libertá-las.

Aos presos, o Papa Bento XVI apontou a urgência destes se encontrarem com Deus para que daí possam desejar ardentemente mudar de vida. Aqueles que intervêm neste ambiente, nomeadamente os que têm a responsabilidade de assistência religiosa, devem ser, por meio da exigência com que vivem, eloquentes para esta proposta, respeitando sempre a liberdade de cada uma das pessoas privadas de liberdade. Este encontro dá-se de forma particular por meio dos sacramentos, nos quais será importante os presos participarem.

Este serviço não acontece apenas nas cadeias, mas acontece em primeiro lugar no silêncio, na intimidade de cada pessoa. Todos têm o dever de zelar por aqueles que estão na prisão e esse cuidado começa na oração. De forma mais exteriorizada, os cristãos, e não só, têm o dever de promover situações sociais e jurídicas mais justas. O Papa apela ao empenho de todos, nos seus trabalhos do quotidiano, a zelarem pela dignidade de cada pessoa, incluindo as pessoas privadas de liberdade. Os governos não podem silenciar qualquer manifestação religiosa por uma dita sociedade laica, mas são chamados a reconhecer a importante interajuda que as diversas religiões podem dar no cuidado pela pessoa presa. O Papa apela a que Estado possa aceitar a ajuda da Igreja para que este possa cumprir o seu dever para com a sociedade.

Ao Papa Bento XVI sucedeu o Papa Francisco que, na linha dos antecessores, continua a desafiar-nos a cuidar o nosso olhar sobre a pessoa que está na prisão, ou até mesmo para aquela que já se encontra em liberdade. Este olhar não esquece a história, mas cultiva a esperança naquele que vive ou viveu esta realidade, que muitas vezes é dolorosa. Surge assim, para a Igreja, a necessidade de uma Pastoral da esperança que nos coloca em movimento de sístole e de diástole, de ir ao encontro do homem, pela sua dimensão preventiva e do período de prisão, mas também temos de desenvolver uma atitude de acolhimento, quer daqueles que se encontram na prisão ou num processo de reinserção. Todavia, este dinamismo não fica

estranque nas respetivas dimensões - religiosa, social e jurídica - mas em todas elas deve transparecer a misericórdia de Deus.

Deus, que é misericórdia, deve ser espelhado na Igreja, mas de forma mais particular, naqueles que são o rosto de misericórdia nestas realidades. Pelos desafios que apontámos, esta ação pastoral ainda está muito confinada às prisões, mas deve-se tornar visível no mundo. Todavia, dentro ou fora de muros, a ‘eficácia pastoral’ só se expandirá se os seus intervenientes se apresentarem de forma humilde, não como perfeitos, mas como alguém que partilha da mesma fragilidade. Tudo isto criará um incómodo e fará gerar em todos os que, direta ou indiretamente, experimentam esta realidade, o desejo de se comprometerem por uma realidade penitenciária mais humana, mais ao modo de Deus.

Esta ação deve despoletar em todos os intervenientes uma resposta que corresponda à sua situação concreta. Se estão na prisão, devem procurar encontrar-se consigo, deixando-se ajudar por tantos que se dedicam a isso. Se faz parte da família, mais ou menos alargada: que não falte nada a ninguém nos três tempos da Pastoral Penitenciária - prevenção, prisão e reinserção - não só ao nível material, mas também ao nível espiritual. Se tem o poder de governar ou legislar: procure não esquecer que por detrás de um crime está uma pessoa, por isso deve-se procurar leis mais humanas, tanto para condenar como para depois acolher aqueles que saem da prisão, assegurando que aquele que ficou lesado fica satisfeito, não por ver o outro sofrer, mas porque foi-lhe dada a cura para o mal que sofreu.

Diante do magistério papal sobre as prisões surgem-nos os desafios para a realidade concreta que é a Pastoral Penitenciária em Portugal. Se a Sagrada Escritura nos apresenta a meta a alcançar, a realidade diz-nos que ainda estamos muito longe disso. Todavia, é algo que, para ser alcançado, tem de começar hoje. A libertação prometida por Jesus é de primeira ordem espiritual, mas não deixa de ser real, na medida em que procurarmos tornar as prisões mais humanas, não só ao nível das condições, mas enquanto pena.

A ação da Igreja, a Pastoral Penitenciária, não deve ficar reduzida ao espaço da prisão. Naquilo que é da sua competência – acolhimento e formação – deve assumi-lo verdadeiramente, contribuindo na prevenção e na reinserção. Naquilo que é da responsabilidade dos outros, deve alertar e denunciar, para que sejam assumidas as obrigações para com a sociedade. Todavia, a Igreja não deve abandonar ninguém, mas garantir que estas pessoas sejam ajudadas. Para que tal seja garantido é necessário que se organize em cada diocese um departamento de Pastoral Penitenciária para que assim se cumpra o sonho do Papa João Paulo II para uma verdadeira Pastoral Penitenciária.

Ao terminar este trabalho sobre a Pastoral das Prisões, tendo por base o cuidado pastoral dos Papas por esta realidade, chega o momento de olharmos o futuro. Mediante aquilo que foi o nosso estudo, percebemos que neste trabalho estão alguns alicerces do tema que nos propusemos tratar, tendo ainda muito para trabalhar. Sendo muito incipiente, não deixa de trazer à luz as suas dificuldades, porque, apesar de ser importante o estudo para melhor servir, não deixa de ser uma pastoral prática onde o fundamental é a assistência e o cuidado de todos os envolvidos.

Assim, numa perspectiva futura, e como desafio, importa colocar esta temática nas discussões pastorais das nossas dioceses, de modo que seja sentida como uma pastoral de todos. Assim deixará de ser apenas uma pastoral solitária, mas tornar-se-á uma pastoral de conjunto, onde se procura o cuidado por aqueles que experimentam esta realidade alargada que é a prisão, que buscam prolongar os gestos de Jesus na prevenção, na prisão e na reinserção.

Bibliografia

I - Fontes

1. Bíblicas

Bíblia Sagrada: versão dos textos originais. 5a ed., Difusora Bíblica, Lisboa, 2008.

2. Magistério papal

2.1. Papa Pio XII

PIO XII, *Radiomessaggio ai detenuti*, em <http://www.ispcapp.org/DocPapali/PioXII/docs/Messaggio%2030%20dicembre%201951.pdf>. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

PIO XII, *Discorso ai partecipanti al VI Convegno Nazionale di Studio della Unione dei Giuristi Cattolici Italiani*, em <http://www.ispcapp.org/DocPapali/PioXII/docs/Discorso%205%20dicembre%201954.pdf>. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

2.2. Papa João XXIII

JOÃO XXIII, *Apontamento da visita do Papa João XXIII à Regina Caeli*, em <http://www.ispcapp.org/DocPapali/GiovanniXXIII/docs/Visita%2026%20dicembre%201958.pdf>. Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

2.3. Papa João Paulo II

IOANNES PAULUS PP. II, *Litterae Encyclicae Redemptor Hominis*, in AAS 71 (1979) pp. 257-324. Tradução portuguesa na página online do Vaticano: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_04031979_redemptor-hominis.html. Consultado a 1 de março de 2018.

JOÃO PAULO II, *Discurso aos jovens do Instituto de Reeducação 'Casal del Marmo' de Roma*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1980/january/documents/hf_jp-ii_spe_19800106_giovani-casal-marmo.html. Consultado a 26 de Janeiro de 2018.

- GIOVANNI PAOLO II, *Discorso nel carcere a Papadua*, em <http://www.ispcapp.org/DocPapali/GiovanniPaoloII/docs/Discorso%201%20luglio%201980.pdf> . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- IOANNES PAULUS PP. II, *Litterae Encyclicae Dives in Misericordia*, in AAS 72 (1980) pp. 1178-1232. Tradução portuguesa na página online do Vaticano: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_30111980_dives-in-misericordia.html. Consultado a 1 de março de 2018.
- JOÃO PAULO II, *Discurso aos juizes da Corte Europeia para os direitos humanos*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1980/november/documents/hf_jp-ii_spe_19801110_corte-europea.html . Consultado a 26 de janeiro de 2018.
- JOÃO PAULO II, *Discurso aos capelães das prisões italianas*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1983/november/documents/hf_jp-ii_spe_19831124_cappellani-carceri.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- GIOVANNI PAOLO II, *Omelia ai detenuti del carcere romano di Rebibbia*, em <http://www.ispcapp.org/DocPapali/GiovanniPaoloII/docs/Omelia%2027%20dicembre%201983.pdf> . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- GIOVANNI PAOLO II, *Incontro con i detenuti con carcere romano di Rebibbia*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1983/december/documents/hf_jp-ii_spe_19831227_detenuti-rebibbia.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- IOANNES PAULUS PP. II, *Epistula Apostolica Salvifici doloris*, in AAS 76 (1984) pp. 201-250. Tradução portuguesa na página online do Vaticano: https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_letters/1984/documents/hf_jp-ii_apl_11021984_salvifici-doloris.html. Consultado a 1 de março de 2018.
- GIOVANNI PAOLO II, *Discorso ai detenuti nel carcere di Guadalcanal*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1984/may/documents/hf_jp-ii_spe_19840509_carcere-guadalcanal.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- GIOVANNI PAOLO II, *Discorso ai detenuti nel carcere di Viterbo*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1984/may/documents/hf_jp-ii_spe_19840527_carcere-viterbo.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- GIOVANNI PAOLO II, *Discorso ai detenuti del carcere di Reggio Calabria*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1984/october/documents/hf_jp-ii_spe_19841007_carcere-reggio.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- GIOVANNI PAOLO II, *Messaggio ai carcerati del belgio*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1985/may/documents/hf_jp-ii_spe_19850516_carcerati-belgio.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

- GIOVANNI PAOLO II, *Omelia alle detenute della 'Giudecca'*, em <http://www.ispcapp.org/DocPapali/GiovanniPaoloII/docs/Omelia%2017%20giugno%201985.pdf> . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- GIOVANNI PAOLO II, *Discorso ai detenuti del carcere Circondariale 'Buoncammino'*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1985/october/documents/hf_jp-ii_spe_19851020_carcere-cagliari.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- JUAN PABLO II, *Mensaje a los presos en las cárceles colombianas*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/es/speeches/1986/july/documents/hf_jp-ii_spe_19860702_carcerati-bogota.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- GIOVANNI PAOLO II, *Messaggio ai carcerati*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1986/october/documents/hf_jp-ii_spe_19861005_carcerati-lione-francia.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- GIOVANNI PAOLO II, *Discorso ai carcerati*, em <http://www.ispcapp.org/DocPapali/GiovanniPaoloII/docs/Discorso%2019%20marzo%201987.pdf> . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- JOÃO PAULO II, *Mensagem por ocasião do VIII centenário da aprovação da Regra da Ordem da Santíssima Trindade (Trinitários)*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1998/june/documents/hf_jp-ii_spe_19980607_trinitarios.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- JUAN PABLO II, *Visita a los presos de la cárcel de Antofagasta*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/es/speeches/1987/april/documents/hf_jp-ii_spe_19870406_carcerati-antofagasta.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- JUAN PABLO II, *Mensagem Radio-Televisivo a los Internados en los Centro Penitenciarios*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/es/speeches/1988/may/documents/hf_jp-ii_spe_19880515_detenuti-peru.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2019.
- GIOVANNI PAOLO II, *Messaggio ai detenuti nelle Carceri francesi*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/letters/1988/documents/hf_jp-ii_let_19881004_detenuti-francesi.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2019.
- GIOVANNI PAOLO II, *Messaggio ai detenuti (Madagascar)*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1989/april/documents/hf_jp-ii_spe_19890430_detenuti.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- GIOVANNI PAOLO II, *Incontro con i detenuti della Casa Penale di Volterra*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1989/september/documents/hf_jp-ii_spe_19890923_detenuti-volterra.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2019.

- JUAN PABLO II, *Discurso a los detenidos del Centro de Readaptación Social de Durango*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/es/speeches/1990/may/documents/hf_jp-ii_spe_19900509_detenuti-durango.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- GIOVANNI PAOLO II, *Incontro con i detenuti della casa Circondariale*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1990/june/documents/hf_jp-ii_spe_19900617_detenuti-orvieto.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- GIOVANNI PAOLO II, *Discorso ai cappellani delle carceri in occasione del Convegno sul tema 'Chiesa, Delinquenza e Prigione'*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1990/september/documents/hf_jp-ii_spe_19900918_cappellani-carceri.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- GIOVANNI PAOLO II, *Discorso ai detenuti nel carcere di Poggioreale*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1990/november/documents/hf_jp-ii_spe_19901111_poggioreale.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018
- IOANNES PAULUS PP. II, *Litterae Encyclicae Redemptoris Missio*, in AAS 83 (1991) pp. 249-340. Tradução portuguesa na página online do Vaticano: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_07121990_redemptoris-missio.html. Consultado a 1 de março de 2018.
- JUAN PABLO II, *Discurso a los reclusos de la Prisión Regional de Plock*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/es/speeches/1991/june/documents/hf_jp-ii_spe_19910607_detenuti-plock.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- GIOVANNI PAOLO II, *Discorso ai detenuti del carcere "Malaspina"*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1993/may/documents/hf_jp-ii_spe_19930510_carcere-malaspina.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.
- GIOVANNI PAOLO II, *Discorso ai giovani reclusi del carcere minorile*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/1994/november/documents/hf_jp-ii_spe_19941105_carcere-minorile.html . Consultado a 26 de Janeiro de 2018.
- JUAN PABLO II, *Encuentro con los presos del retén de Catia*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/es/speeches/1996/february/documents/hf_jp-ii_spe_19960209_prison-caracas.html . Consultado a 26 de janeiro de 2018.
- JOÃO PAULO II, *Mensagem ao Bispo Auxiliar de Paris para os jovens prisioneiros*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1997/august/documents/hf_jp-ii_spe_19970822_youth-frikart.html . Consultado a 26 de Janeiro de 2018.
- JOÃO PAULO II, *Mensagem aos detentos do Presídio Frei Caneca*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/messages/pont_messages/1997/documents/hf_jp-ii_mes_19970930_carceri-rio.html . Consultado a 26 de Janeiro de 2018.

JOÃO PAULO II, *Homilia no Jubileu dos Encarcerados*, em http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/homilies/2000/documents/hf_jp-ii_hom_20000709_jubil-prisoners.html . Consultado a 26 de Janeiro de 2018.

JOÃO PAULO II, “Mensagem para o Jubileu nos Cárceres”, in AA.VV., *Modelo para um Plano de Pastoral Penitenciária*, Paulinas Editora, Lisboa, 2009, pp. 19-27.

IOANNES PAULUS PP. II, *Litterae Apostolicae Novo millennio ineunte*, in AAS 93 (2001) pp. 266-309. Tradução portuguesa na página online do Vaticano: https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_letters/2001/documents/hf_jp-ii_apl_20010106_novo-millennio-ineunte.html. Consultado a 1 de março de 2018.

JOÃO PAULO II, *Discurso aos participantes na conferência Internacional das Administrações Penitenciárias da Europa*, em https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/2004/november/documents/hf_jp-ii_spe_20041126_amm-penitenziarie.html . Consultado a 26 de Janeiro de 2018

2.4. Papa Bento XVI

BENEDICTUS PP. XVI, *Litterae Encyclicae Deus Caritas est*, in AAS 98 (2006) pp. 217-252. Tradução portuguesa na página online do Vaticano: http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/encyclicals/documents/hf_ben-xvi_enc_20051225_deus-caritas-est.html . Consultado a 1 de março de 2018.

BENTO XVI, *Discurso aos participantes do 56º Congresso nacional de estudos promovidos pela União dos Juristas Católicos Italianos*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2006/december/documents/hf_ben_xvi_spe_20061209_giuristi-cattolici.html . Consultado a 25 de outubro de 2016.

BENTO XVI, *Homilia durante a celebração eucarística na capela do presídio de Casal del Marmo em Roma*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/homilies/2007/documents/hf_ben-xvi_hom_20070318_istituto-penitenziario.html . Consultado a 3 de novembro.

BENTO XVI, *Saudação aos jovens no encontro no ginásio do cárcere juvenil de Casal del Marmo*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2007/march/documents/hf_ben-xvi_spe_20070318_casal-marmo.html . Consultado a 24 de outubro de 2016.

BENTO XVI, *Aos membros da Comissão Internacional da Pastoral nos Cárceres*, em http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2007/september/documents/hf_ben-xvi_spe_20070906_pastorale-carceraria.html . Consultado a 24 de outubro de 2016.

BENEDICTUS PP. XVI, *Litterae Encyclicae Spe salvi*, in AAS 99 (2007) pp. 985-1027. Tradução portuguesa na página online do

Vaticano:http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/encyclicals/documents/hf_ben-xvi_enc_20071130_spe-salvi.html . Consultado a 1 de março de 2018.

BENEDICTUS PP. XVI, *Litterae Encyclicae Caritas in veritate*, in AAS 101 (2009) pp. 641-709. Tradução portuguesa na página *online* do Vaticano:
http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/encyclicals/documents/hf_ben-xvi_enc_20090629_caritas-in-veritate.html . Consultado a 1 de março de 2018.

BENTO XVI, *Discurso na visita à prisão romana de Rebibbia*, em
http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2011/december/documents/hf_ben-xvi_spe_20111218_rebibbia.html . Consultado a 3 de novembro de 2016.

BENTO XVI, *Perguntas e respostas do diálogo entre Bento XVI e os detidos*, em
http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2011/december/documents/hf_ben-xvi_spe_20111218_rebibbia-risposte.html . Consultado a 24 de outubro de 2016.

BENTO XVI, *Discurso aos participantes da XVII Conferência dos directores das administrações penitenciárias do Conselho da Europa*, em
https://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2012/november/documents/hf_ben-xvi_spe_20121122_prison-directors.html . Consultado a 16 de janeiro de 2016.

2.5. Papa Francisco

FRANCISCO, *Homilia da Santa Missa da Ceia do Senhor (2013)*, em
https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/homilies/2013/documents/papa-francesco_20130328_coena-domini.html . Consultado a 16 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO, *Discurso aos capelães das prisões italianas*, em
http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2013/october/documents/papa-francesco_20131023_cappellani-carceri-italiane.html . Consultado a 24 de outubro de 2016.

FRANCISCUS PP., *Adhortatio Apostolica Evangelii gaudium*, in AAS 105 (2013) pp. 1019-1137. Tradução portuguesa na página *online* do Vaticano:
https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/apost_exhortations/documents/papa-francesco_esortazione-ap_20131124_evangelii-gaudium.html . Consultado a 1 de março de 2018.

FRANCISCO, *Carta aos participantes do XIX Congresso de Direito Penal e III Congresso da Associação Latino-Americana de Direito Penal e Criminologia*, em
http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/letters/2014/documents/papa-francesco_20140530_lettera-diritto-penale-criminologia.html . Consultado a 24 de outubro de 2016.

FRANCISCO, *Discurso ao Conselho Superior da Magistratura Italiana*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2014/june/documents/papa-francesco_20140617_consiglio-superiore-magistratura.html. Consultado a 16 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO, *Discurso na visita aos presidiários, aos funcionários da penitenciária e suas famílias da Casa de Detenção de Castrovillari*, em http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2014/june/documents/papa-francesco_20140621_visita-pastorale-cassano-carcere.html . Consultado a 24 de outubro de 2016.

FRANCISCO, *Homilia da Santa Missa na Esplanada da Marina de Sibari*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/homilies/2014/documents/papa-francesco_20140621_cassano-omelia.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

FRANCISCO, *Encontro com os detentos - Cárcere de Isernia*, em http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2014/july/documents/papa-francesco_20140705_molise-detenuti.html . Consultado a 24 de outubro de 2016.

FRANCISCO, *Discurso à delegação da Associação Internacional de Direito Penal*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2014/october/documents/papa-francesco_20141023_associazione-internazionale-diritto-penale.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

FRANCISCO, *Discurso aos participantes na peregrinação da Diocese de Cassano All'Jonio*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/february/documents/papa-francesco_20150221_pellegrinaggio-cassano-jonio.html . Consultado a 16 de Janeiro de 2018.

FRANCISCUS PP., *Litterae apostolicae Misericordiae Vultus*, in AAS 108 (2015) pp. 400-420. Tradução portuguesa na página online do Vaticano: https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/apost_letters/documents/papa-francesco_bolla_20150411_misericordiae-vultus.html . Consultado a 1 de março de 2018.

FRANCISCO, *Diálogo com as crianças e jovens das escolas italianas participantes da manifestação promovida pela “Fábrica da Paz”*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/may/documents/papa-francesco_20150511_bambini-la-fabbrica-della-pace.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

FRANCISCO, *Discurso na visita ao Centro de Reabilitação Santa Cruz Palmasola*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/july/documents/papa-francesco_20150710_bolivia-palmasola.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

FRANCISCO, *Carta do Papa Francisco com a qual se concede a Indulgência por ocasião do Jubileu Extraordinário da Misericórdia*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/letters/2015/documents/papa-francesco_20150901_lettera-indulgenza-giubileo-misericordia.html . Consultado a 16 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO, *Visita aos encarcerados na prisão de menores de Curran-Fromhold*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/september/documents/papa-francesco_20150927_usa-detenuiti.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

FRANCISCO, *Vence a indiferença e conquista a Paz - Mensagem para XLIX Dia Mundial da Paz*, em http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/messages/peace/documents/papa-francesco_20151208_messaggio-xlix-giornata-mondiale-pace-2016.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

FRANCISCO, *Visita ao centro de readaptação Social N.3 de Ciudad Juárez*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2016/february/documents/papa-francesco_20160217_messico-detenuiti.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

FRANCISCO, *Angelus do dia 21 de Fevereiro de 2016*, em http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/angelus/2016/documents/papa-francesco_angelus_20160221.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

FRANCISCO, *Discurso no encontro com Juízes e Magistrados comprometidos contra o tráfico de seres humanos e criminalidade organizada*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2016/june/documents/papa-francesco_20160603_summit-giudici.html . Consultado a 8 de novembro de 2016.

FRANCISCO, *Homilia no Jubileu dos Encarcerados*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/homilies/2016/documents/papa-francesco_20161106_giubileo-omelia-carcerati.html . Consultado a 16 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO, *Angelus do dia 6 de Novembro de 2016*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/angelus/2016/documents/papa-francesco_angelus_20161106.html . Consultado a 16 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO, *Audiência geral de 9 de Novembro de 2016*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/audiences/2016/documents/papa-francesco_20161109_udienza-generale.html . Consultado a 16 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO, *Mensagem por ocasião do 800º aniversário da Ordem da Bem-aventurada Virgem Maria das Mercês*, em https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/messages/pont-messages/2017/documents/papa-francesco_20171206_messaggio-mercedari.html . Consultado a 29 de Janeiro de 2018.

II- Estudos

- AA. VV., *Modelo para um Plano de Pastoral Penitenciária*, Paulinas Editora, Lisboa, 2009
- AGUIRRE, R. (Ed), *Así vivían los primeiros cristianos*, Verbo Divino, Estella, 2017.
- ALETTI, J., *Voltar a falar de Jesus Cristo*, Cotovia, Lisboa 1999.
- ALMEIDA, P., MARQUES, T. (Coord.), *Lei e Ordem - Justiça Penal, Criminalidade e Polícia (Séculos XIX-XX)*, Livros Horizonte, Lisboa, 2006.
- ARISTÓTELES, *Política*, Vega, Lisboa, 1998.
- BARRIO, J., *Carta Pastoral a los internos e internas del Centro Penitenciario de Teixeira en el Año Jubilar Extraordinario de la Misericordia*, <http://www.archicompostela.es/pastoralpenitenciaria/carta-pastoral-a-los-internos-e-internas-del-centro-penitenciario-de-teixeiro-en-el-ano-jubilar-extraordinario-de-la-misericordia>. Consultado a 2 de novembro de 2017.
- BASTIANEL, S., *Moralidade pessoal na história*, Editorial Cáritas, Lisboa, 2013.
- BUENO DE LA FUENTE, E., “Una teología profética: el Dios-misericordia ante la pobreza”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 143, Madrid, 2012, pp. 57-72.
- CALLES FERNANDEZ, J., “La pastoral penitenciaria en las cárceles”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 77, Madrid, 1996, pp. 115-145.
- CARVALHO J.C., *Introdução às cartas autor(i)ais de Paulo*, Universidade Católica Editora, Porto, 2017.
- CHILDS, B. S., *Teología Bíblica del Antiguo y del Nuevo Testamento*, Ediciones Sígueme, Salamanca, 2011.
- COMISSÃO EPISCOPAL PASTORAL SOCIAL, *La Iglesia y los pobres*, Madrid, 1994, em <http://www.conferenciaepiscopal.es/documentos/Conferencia/pobres.htm#5.2.%20Amor%20a%20los%20pobres> . Consultado a 17 de janeiro de 2018.
- COMISSÃO EPISCOPAL PASTORAL SOCIAL, *Los Derechos Humanos de los presos*, EDICE editorial, Madrid, 2007.
- COUTO, A., *Pentateuco - Caminho da vida agradecida*, 2ª Edição, Universidade Católica Editora, Lisboa, 2005.
- COORDENAÇÃO NACIONAL DA PASTORAL PENITEMCIÁRIA, *Entidades promotoras de voluntariado católico prisional*, documento não publicado que me foi facultado pela CNPP no X Encontro de Pastoral Penitenciária que decorreu em Fátima de 9 a 10 de fevereiro de 2018.

- COORDENAÇÃO NACIONAL DA PASTORAL PENITEMCIÁRIA, *Ponto da situação* 201, documento não publicado que me foi facultado pela CNPP no X Encontro de Pastoral Penitenciária que decorreu em Fátima de 9 a 10 de fevereiro de 2018.
- COORDENAÇÃO NACIONAL DA PASTORAL PENITEMCIÁRIA, *Serviço de Assistência Espiritual e Religiosa Católico Prisional*, documento não publicado que me foi facultado pela CNPP no X Encontro de Pastoral Penitenciária que decorreu em Fátima de 9 a 10 de fevereiro de 2018.
- CRAGHAN, J. F., “Éxodo” in FARMER, W. R. (Dir), *Comentário Bíblico Internacional*, Editorial Verbo Divino, Estella, 1999, pp. 366-410.
- DIREÇÃO GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇO PRISIONAIS, *Lotação e reclusos existentes em 31 de dezembro*, em <http://www.dgsp.mj.pt/backoffice/uploads/anuais/20170331120320Q03.pdf>. Consultado a 16 de abril 2018.
- ENRIQUE Y TARANCON, V., “Las comunidades cristianas y la prisiones”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 48, Madrid, 1988, pp. 105-109.
- ESCUDEIRO, M., *Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade*, em <http://www.oa.pt/upl/%7B16258631-095e-4c50-bc13-27981e007a2a%7D.pdf>. Consultado a 29 de setembro de 2017.
- ESTEVES, A., *Entre o crime e a cadeia: violência e marginalidade no Alto Minho (1732-1870)*, vol. I-II, Universidade do Minho, 2010.
- FLORISTAN, C. E TAMAYO, J. (Coord. e ed.), *Conceptos fundamentales de Pastoral*, Ediciones Cristiandad, Madrid, 1983.
- FITZMYER, J. A. *El evangelio según san Lucas*, vol. I, Ediciones Cristiandad, Madrid, 1986.
- FITZMYER, J.A., *Los hechos de los Apostoles*, vol. II Ediciones Sígueme, Salamanca, 2003.
- FOUCAULT, M., *Vigiar e Punir - Nascimento da prisão*, Edições 70, Lisboa, 2013.
- HAWTHORNE, G.F., MARTIN, R.P. (Ed.), *Dictionary of Paul and his Letters*, Inter Varsity Press, Leicester, 1993
- GESTEIRA GARZA, M., “Jesús y los pobres”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 13/14, Madrid, 1980, pp. 31-78.
- GNILKA, J., *Jesus de Nazaré*, Editorial Presença, Lisboa, 1999.
- GRÉGOIRE DE NAZIANZE, *Lettres Théologiques*, Cerf, Paris, 1974, *Sources Chrétiennes*, nº 208.

- IZQUIERDO MORENO, C., “La presencia de la iglesia en los centros penitenciarios”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 27/28, Madrid, 1983, pp. 145-186.
- KOEHLER, L. (Ed. lit), BAUMGARTNER, W. (Ed. lit), *Lexicon in Veteris Testamenti Libros*, Leiden, E. J. Brill, 1953
- KUSS, O. MICHEL, J., *Carta a los Hebreos y Cartas Católicas*, Editorial Herder, Barcelona, 1977.
- SÉSMON LEÓN, J. (Ed.), *La Pastoral Penitenciaria en España - Historia de un proceso (1970-2012)*, EDICE, Madrid, 2013.
- LOSADA, J., “Iglesia y solidaridad”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº18/19, Madrid, 1981, pp.101-143.
- MARQUES, T., *Crime e Castigo no Liberalismo em Portugal*, Livros Horizonte, Lisboa, 2005.
- MARTÍN NIETO, E., “El voluntariado cristiano de prisiones”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 48, Madrid, 1988, pp. 27-54.
- MARTÍN NIETO, E., *Pastoral Penitenciari. Guía del voluntario cristiano de prisiones*, Ediciones Paulinas, Madrid, 1990.
- MARTÍN NIETO, E., “Reflexiones desde la Biblia sobre las prisiones” in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 27/28, Madrid, 1983, pp. 101-143.
- MCKENZIE, J. L., *Dictionary of the Bible*, Geoffrey Chapman, London, 1966.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *Relatório Final da Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional*, 2004, http://www.dgpj.mj.pt/sections/politica-legislativa/anexos/legislacao-avulsa/comissao-de-estudo-e/downloadFile/attachedFile_f0/RelatorioCEDERSP.pdf?nocache=1205856345.98. Consultado a 3 de outubro 2017.
- MIRANDA, J., *Manual de Direito Constitucional*, vol. IV, 3.^a edição, Coimbra Editora, Coimbra, 2000.
- NASCIMENTO, D., “Evolução dos sistemas penitenciários” in *Revista UNIFACS*, 2011, 128, em <http://www.revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/1835/1394>. Consultado a 22 de julho 2017.
- NETO, P., *A prisão e o sistema penitenciário - uma visão histórica*, Editora da Ulbra, Canoas, 2000.
- NICOLINI, G., *Visitar os presos*, Paulinas Editora, Lisboa, 2016.

- PARENTE, A., *La Chiesa in carcere*, Biblioteca DAP, Roma, 2007, em <http://www.rassegnapenitenziaria.it/cop/59.pdf>. Consultado a 30 de Janeiro de 2018.
- PIKAZA, X., *Dios Preso - Teología y pastoral penitenciaria*, Secretariado Trinitario, Salamanca, 2005.
- PIKAZA, X., “La Comunidad Cristiana y los Marginados”, in COMISSAO EPISCOPAL DE PASTORAL SOCIAL, *Presos, Iglesia y Sociedad*, Secretariado Nacional de Pastoral Penitenciaria, Madrid, 1995, pp. 73-112.
- PIKAZA, X., *Hermanos de Jesus y los servidores de los mas pequeños*, Ediciones Sígueme, Salamanca, 1984.
- PRAT I PONS, R., “Incidencia de la justicia restaurativa en la pastoral penitenciaria del tercer milenio”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 114/115, 2005, pp. 433-468.
- PRAT I PONS, R., “Integración de la pastoral penitenciaria (prevención, prisión y reinserción) en la pastoral general de diócesis e parroquias”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 77, Madrid, 1996, pp. 85 - 100.
- PRAT I PONS, R., *Tratado de Teología Pastoral*, Secretariado Trinitario, Salamanca, 1995.
- PRAT I PONS, R., *Compartir la alegría de la fé*, Secretariado Trinitario, Salamanca, 1988.
- PUIG, A., *Jesus - uma biografia*, Paulus, 3ª Edição, Lisboa, 2014.
- REALE, G. e ANTISERI, D., *História da Filosofia*, vol. 5, Paulus, 2005,
- ROCHA, G., *Humanizar a sociedade*, Editorial Cáritas, Lisboa, 2013.
- RODRÍGUEZ TRIVES, F., “El Jubileo como signo de esperanza”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 97/98, Madrid, 2001, pp. 503-529.
- ROSELLÓ AVELLANAS, F., “Pastoral Penitenciaria en las diócesis españolas”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 77, Madrid, 1996, pp. 147-191.
- ROSELLÓ AVELLANAS, F., *Un cristiano en la cárcel, para qué?*, em http://www.diocesisoa.org/documentos/ficheros/cristiano-carcel_965.pdf. Consultado a 14 de janeiro 2018.
- ROVIRA BELLOSO, J. M., “Solidaridad y Reino de Dios”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 18/19, Madrid, 1981, pp 49-66.
- SCHÖKEL, L. A., SICRE DIAZ, J. L., *Profetas*, vol. I, 2ª Edição, Ediciones Cristiandad, Madrid, 1987.
- VALDÉS, C. G. (dir.), *Historia de la prisión - Teorías Economicistas. Crítica*, Edisofer, S.L., Madrid, 1997.

VANHOYE, A., *A mensagem da Carta aos Hebreus*, Difusora Bíblica, Lisboa, 1994.

DE VAUX, R. *Historia antigua de Israel*, vol. I, Ediciones Cristianidad, Madrid, 1975.

VILLEGAS MARTÍNEZ, L. M., “La prisión como consecuencia de la exclusión social: reto para la justicia”, in *Revista Corintios XIII: Revista de teología y pastoral de la caridad*, nº 97/98, Madrid, 2001, pp. 471-502.

Anexos

Anexo 1

Ponto de situação³⁶⁹

A **Pastoral Penitenciária (PP)** de Portugal enquanto ação pastoral da Igreja católica em Portugal relacionada com o meio prisional é dinamizada, a nível nacional, por uma **Equipa de Coordenação Nacional da Pastoral Penitenciária**, presidida pelo Padre João Gonçalves, da diocese de Aveiro, exercendo a sua ação em conjunto com as 20 Dioceses e os 49 estabelecimentos prisionais de todo o país (mais 1, de caráter militar). Está organizada à volta de 3 grandes **áreas de atuação**: a área religiosa, área jurídica e área social. Estas três áreas de atuação inserem-se numa lógica de intervenção global onde é necessário ter em conta o **quadro legislativo** em vigor (sobretudo, o Decreto-Lei n.º 252/2009, de 23/09 e a Lei n.º 115/2009, de 12/10) e procurar as melhores respostas para esta problemática que abrange toda a sociedade em geral e as pessoas em situação de reclusão em particular. Além dessas três grandes áreas de atuação, a Pastoral Penitenciária conta uma área transversal a nível de Comunicação. Com este enquadramento geral, no ano de 2017, salientam-se as seguintes ações, sendo que as primeiras quatro ações enunciadas referem-se a datas específicas e as restantes ações foram ocorrendo, em vários momentos, ao longo do ano:

1. Realização do *XII Encontro Nacional da Pastoral Penitenciária*, em Fátima, subordinado à temática “Este é o tempo da Misericórdia” (MM 21), nos dias 20 e 21 de janeiro 2017, que contou com a presença de cerca de 20 assistentes espirituais e religiosos e de cerca de 80 colaboradores e voluntários associados ao serviço de assistência espiritual e religiosa e onde esteve presente o Sr. Diretor Geral da Direção Geral da Reinserção e Serviços Prisionais, Dr. Celso Manata e a Ministra da Justiça, Dra. Francisca Van Dunem;
2. Realização de diligências para a efetivação de espaços de acolhimento e acompanhamento destinados a pessoas que estiveram em situação de reclusão, bem como para a elaboração e escoamento de produtos elaborados por pessoas em situação de reclusão, concretamente, assinatura de um *Protocolo entre a Cáritas Portuguesa e*

³⁶⁹ COORDENAÇÃO NACIONAL DA PASTORAL PENITEMCIÁRIA, *Ponto da situação* 201, documento não publicado que me foi facultado pela CNPP no X Encontro de Pastoral Penitenciária que decorreu em Fátima de 9 a 10 de fevereiro de 2018.

a Direção Geral da Reinserção e dos Serviços Prisionais (DGRSP), no dia 19 de março de 2017;

3. Realização, por parte da Assembleia Plenária da Conferência Episcopal Portuguesa, reunida de 24 a 27 de Abril de 2017, de *Reflexão sobre a Pastoral Penitenciária*, quanto à atuação religiosa, jurídica e social da Igreja nos 50 estabelecimentos prisionais do país, onde se encontram cerca de 14.000 pessoas privadas de liberdade, sendo realçadas as seguintes ações e preocupações: a) formação e acompanhamento dos agentes da Pastoral Penitenciária; b) constituição de um serviço específico em todas as dioceses; c) envolvimento social e eclesial das paróquias, associações e grupos; d) incentivo de projetos de apoio aos reclusos e de reinserção na sociedade; e f) valorização do papel prestado pelos colaboradores e voluntários;
4. Realização da *II Peregrinação nacional da Pastoral Penitenciária* a Fátima, no dia 16 de julho de 2017, subordinada ao tema “Com Maria, Peregrinos na Esperança e na Paz”, e na qual estiveram presentes cerca de 100 pessoas ligadas a este serviço, dos quais 4 eram pessoas reclusas e 4 eram pessoas que o foram, alguns acompanhados por familiares;
5. Dinamização de *vários encontros, locais e regionais*, em universidades, escolas, espaços eclesiais e meios de comunicação social a nível de sensibilização para questões relacionadas com o meio prisional em geral e com a Pastoral Penitenciária em especial;
6. Participação em *vários encontros, de carácter geral*, relacionados com o meio prisional organizados por entidades como DGRSP, Ordem Advogados, algumas prisões, entre outras;
7. Disseminação de conteúdos do *Módulo sobre “Pastoral Penitenciária: o que é e que desafios para as paróquias”*, no âmbito do Programa “+ Próximo” da Cáritas Portuguesa;
8. Divulgação do *livro “O Padre das Prisões”* (Editorial Cáritas) e do documentário com o mesmo título, da autoria de Inês Leitão;
9. Divulgação do *livro “Palavras de Liberdade”* (Editorial Cáritas);
10. Divulgação do *livro “Modelo para um Plano de Pastoral Penitenciária”* (Edições Paulinas);
11. Dinamização da *Comunicação* no sentido de uma afirmação crescente da Pastoral Penitenciária nas redes sociais (site; página de facebook; twitter; etc.) e em vários meios de comunicação social (TV Fátima, Angelus TV; TV Canção Nova; entre outros);

12. Estabelecimento de *várias parcerias*, de caráter informal, com várias entidades da sociedade civil e da Igreja;
13. Estreitamento do *diálogo* a nível da Pastoral Penitenciária, em contexto ibérico, europeu e a nível da Comissão internacional da Pastoral Penitenciária Católica (ICCPPC).

Daqui se depreende, em resumo, que a Pastoral Penitenciária em Portugal continua a assumir três grandes preocupações que orientam a sua ação:

- a) *Crescente formação e acompanhamento dos agentes* associados à Pastoral Penitenciária em Portugal, assistentes espirituais e religiosos, colaboradores e voluntários, seja através de encontros, seja através da elaboração e disseminação de materiais facilitadores da sua ação pastoral; para tal, reveste-se de fundamental importância a constituição de um Serviço Diocesano de Pastoral Penitenciária em todas as dioceses do país, com ligação às respetivas paróquias (este Serviço existe, até ao momento, apenas em três dioceses);
- b) *Valorização do tempo da pessoa privada de liberdade*, com a procura da sua rentabilização e sentido, seja a nível reflexivo, seja a nível da sua inserção social; e
- c) *Aposta numa reinserção positiva na sociedade* da pessoa que esteve privada de liberdade, procurando espaços de acolhimento, postos de trabalho e um acompanhamento efetivo.

Coordenação Nacional da Pastoral Penitenciária

30 de outubro de 2017

Anexo 2³⁷⁰

Serviço de Assistência Espiritual e Religiosa Católico Prisional

Serviço de Assistência Espiritual e Religiosa Católico Prisional				
EP	Colaboradores Voluntários	Atividades comuns	Atividades Acolhimento	Atividades Trabalho
Aveiro	3, sendo 1 Diácono Permanente	Ações de sensibilização sobre realidade prisional; Celebração da Palavra / Eucaristia; Atendimento; Apoio aos ex reclusos e famílias; Partilha de bens	Apoio pontual em situações de precárias e de liberdade condicional	Apoio em situações pontuais
Braga	Cerca de 7 colaboradores e 30 voluntários	Projetos: "Rasgar Horizontes"; "Cidadania Nós e os Outros "; "Capacita-te"; "Encaminhamento jurídico"; "Café com..."; "Intercâmbio Desportivo" (futebol, Jogos de mesa/salão) Visitas solidárias; "Correio da Esperança"; Celebração da Eucaristia e da Reconciliação.	Projeto "Mais Natal Priscos", projeto de intervenção social, desenvolvido na Paróquia de São Tiago de Priscos que procura apoiar na integração social de reclusos.	Projeto "Mais Natal Priscos", projeto de intervenção social, desenvolvido na Paróquia de São Tiago de Priscos que procura apoiar na integração social de reclusos.
Guimarães	Cerca de 3 colaboradores e 3 voluntários	Projetos "Rasgar Horizontes"; "Café com..."; Visitas solidárias; "Correio da Esperança"; Celebração da Eucaristia e da Reconciliação.	Apoio pontual em situações de precárias e de liberdade condicional	Apoio em situações pontuais

³⁷⁰ COORDENAÇÃO NACIONAL DA PASTORAL PENITENCIÁRIA *Serviço de Assistência Espiritual e Religiosa Católico Prisional*, documento não publicado que me foi facultado pela CNPP no X Encontro de Pastoral Penitenciária que decorreu em Fátima de 9 a 10 de fevereiro de 2018.

Bragança	9 colaboradores	Formação religiosa e litúrgica; “Palavras de Liberdade”; Celebração da Confissão e da Eucaristia; Atendimento e apoio espiritual; Novahumanitas.	Intenção de Projeto de acolhimento de reclusos em situação de precária e a reinserção de reclusos	Apoio em situações pontuais
Covilhã	3 ou 4 colaboradores	Celebração semanal (intenção de desenvolver tempos de formação e acompanhamento espiritual e humano, com atividades lúdico pedagógicas)	Apoio em situações pontuais	Apoio em situações pontuais
Guarda	Cerca de 15 Pessoas, colaboradores e voluntários e 1 Diácono Permanente	Ações de sensibilização Ensaio e celebração Dominical/Eucaristia; Atendimento; Visita Solidária; Partilha de Bens.	Apoio em situações de precárias e de liberdade condicional Intenção de ter um espaço/Casa, para acolhimento	De forma pontual, angariação de materiais ou promoção de trabalho; Feiras/vendas de artesanato
Elvas	5 colaboradores	Celebrações da Palavra; Catequese; Atendimento personalizado; Celebrações periódicas da Eucaristia/Via-Sacra; Organização de eventos festivos, (Natal, Carnaval, Páscoa, S. Mateus) Partilha de bens; Apoio a reclusos mais carenciados	Apoio em situações pontuais	Apoio em situações pontuais
Faro				
Olhão				
Silves				

Leiria (Prisão- Escola e Prisão regional)	30 a 40 Colaboradores e 19 Voluntários	Encontros de formação cívica; Encontros de formação religiosa; Celebrações eucarísticas; Animação natalícia; Animação Pascal; entre outras	Apoio em situações pontuais	Apoio em situações pontuais
Paços de Ferreira	12 colaboradores 6 voluntários	Contacto pessoal; Missa dominical; Celebração da Palavra; Visita solidária; Visita aos reclusos na enfermaria	Apoio em situações pontuais	Apoio em situações pontuais
Vale do Sousa	12 colaboradores 6 voluntários	Contacto pessoal; Missa dominical; Celebração da Palavra; Visita solidária; Visita aos reclusos na enfermaria	Apoio em situações pontuais	Apoio em situações pontuais
Ponta Delgada	8 colaboradores	Curso bíblico; Celebração da Eucaristia; Relação humana (atendimento)	Em colaboração com as psicólogas do EP, procura-se reinserção social e laboral	Apoio em situações pontuais

Custódias Sta. Cruz Bispo Feminino Polícia Judiciária	Cerca de 80 Colaboradores : 20 Colaboradores da Equipa coordenadora 40 (coros) 8 alunos (Caso- Católica) 7 Colaboradores (Visita Solidária) 4 Colaboradores (Gabinete de Psicoterapia)	PREVENÇÃO Ações de Formação, informação, festas, jantares solidários; PRISÃO Celebração Dominical; Oração Comunitária; Formação: PERdoar; Direito Penal; Psicoterapia grupo; Workshop's (artes /cultura/teatro) Programa Social: "Sorriso novo, vida nova!" (Óculos e próteses dentes); Atendimento; Partilha de bens; REINSERÇÃO Acompanhamento individual dos ex reclusos e famílias; Partilha de bens Ações de Formação, informação e festas	Apoio em situações pontuais “Sonho” de ter um espaço / Casa de acolhimento, para dar a continuidade necessária ao trabalho realizado na prisão	De forma pontual, angariação de fundos ou promoção de trabalho em favor dos reclusos ou ex reclusos: Misericórdia - Vigararia Matosinhos (Caixa+terço: 1 0 mil unidades fabricadas no EP. do Porto); Feiras/vendas de artesanato
Sta. Cruz Bispo Masculino	Cerca de 10 a 12 colaboradores	Celebrações; Apoio a reclusos, em especial a inimputáveis e Unidade Livre de Drogas e outros; Atendimento personalizado.		
Tires	Cerca de 5, Colaboradores e Voluntários (Coros, pontuais, na ordem das dezenas)	Eucaristia; Atendimento espiritual e religioso; Apoio com materiais para trabalhos; Acompanhamento das ex reclusas e suas famílias; Partilha de bens	Apoio em situações de precárias e de liberdade condicional	De forma pontual, apoio a nível de angariação de materiais ou promoção de trabalho em favor das reclusas ou ex reclusas

Tomar	Só o AER	Eucaristia; Atendimento pessoal ao recluso; Sessão cultural (filmes, pintura, olearia, desporto...)		Realização de pequenos trabalhos: jardinagem, pequenas reparações (torneiras, pinturas, etc.)
Viseu (Prisão da Balsa e Prisão do campo)	3 Colaboradores	Missa mensal; Encontro mensal de oração e diálogo		
Hospital Prisão São João de Deus - Caxias	2 Colaboradores	Celebração dominical; Atendimento; Valorização do Natal, Candelária, Dia do Doente, Dia do Padroeiro, Páscoa, São Pedro, entre outras; Partilha de Bens (roupa, artigos de higiene, etc.); Peregrinação “Nas pegadas de São João de Deus”; Curso “Palavras de Liberdade”; Assistência espiritual a voluntários	Apoio a situações pontuais de transporte de reclusos ou das suas famílias	
EP Coimbra	Cerca de 10 Colaboradores	Visita solidária; Reflexão em grupo; Sessão de meditação; Projetos de temas diversos (história literatura, poesia, expressão plástica)	Apoio no transporte de reclusos em saída precária, liberdade condicional ou definitiva; Apoio a nível de soluções de alojamento temporário; Apoio financeiro de emergência.	Apoios de carácter pontual

EP Évora	4 Colaboradores	Visitas à terça feira; Grupo de oração do terço, diário; Grupo de catequese; Grupo de diálogo	Apoios de caráter pontual	Apoios de caráter pontual
EP Beja	5 Colaboradores	Visitas; Celebrações pontuais	Apoios de caráter pontual	Apoios de caráter pontual
Informações referentes a 27 EP's	Cerca de 200 Col. e cerca de 80 Voluntários	Múltiplas	Salientam-se apoios de caráter pontual	Salientam-se apoios de caráter pontual

Anexo 3

Entidades Promotoras de Voluntariado Católico Prisional³⁷¹

Entidades Promotoras de Voluntariado Católico Prisional				
Nome	EP's	Atividades comuns	Atividades acolhimento	Atividades Trabalho
Foste Visitar-me Associação de visitantes de reclusos	Porto Santa Cruz Bispo Especial S.C. Bispo Anexo PJ	Visita Solidária; Clube Leitura Eu sou Pessoa”; Clube de Leitura Livres com Livros; Horta na ULD; Projeto “Fora de Muros”	Ações pontuais	Ações pontuais a nível emprego para alguns reclusos
Dar a Mão Associação para ajuda à população reclusa	Tires	Visitas à Casa das Mães; Visita solidária; Ações formativas e ocupacionais: "bijuteria" e "escrita criativa", Taichi , "conversas em roda" e "de mãos dadas"; Protocolo ACP- apoio a reclusos na preparação para obter licença de condução	Pretendem desenvolver contactos, eventualmente parcerias com entidades que fazem o acolhimento ou que o podem fazer	
Samaritanos Associação de visitantes	Leiria (jovens) Leiria (adultos) (cerca de 20 vol.)	Visita Solidária; Encontros de formação; Contacto família reclusos e outras entidades; Oferta de bens; Atividades OTL; Celebração sacramentos, sobretudo, Eucaristia; Ligação paróquias; Entrega livros, bíblias, terços; Preparação Sacramentos Batismo e Crisma	Colaboração no apoio de reclusos para comunidades terapêuticas e alojamento; Apoio nas saídas precárias e no fim das penas; “Sonho” de uma “casa de transição”	Colaboração no apoio de reclusos para integração profissional e social

³⁷¹ COORDENAÇÃO NACIONAL DA PASTORAL PENITENCIÁRIA, *Entidades promotoras de voluntariado católico prisional*, documento não publicado que me foi facultado pela CNPP no X Encontro de Pastoral Penitenciária que decorreu em Fátima de 9 a 10 de fevereiro de 2018.

Vale de Acôr Associação	Setúbal			
Capelania de Izeda	Izeda	Visitas solidária Percurso Bíblico “Palavras de Liberdade”; Vivência do Natal, Advento, Páscoa	Orientação de alguns Ex-Reclusos para reinserção social, apoio psicológico e logístico	Orientação de alguns Ex-Reclusos para reinserção social, apoio psicológico e logístico
Cáritas Diocesana de Vila Real	Vila Real			
Arquidiocese de Braga/Pastoral Penitenciária	Braga Guimarães (cerca de 30 vol.)	Projetos: "Rasgar Horizontes"; "Cidadania Nós e os Outros "; "Capacita-te"; "Encaminhamento jurídico"; "Café com..."; Visitas solidárias; "Correio da Esperança"; "Intercâmbio Desportivo" (futebol, Jogos de mesa/salão) Celebração da Eucaristia e da Reconciliação.	Projeto “Mais Natal Priscos”, um projeto de intervenção social, desenvolvido na Paróquia de São Tiago de Priscos que procura apoiar na sua integração social	Projeto “Mais Natal Priscos”, um projeto de intervenção social, desenvolvido em Priscos que procura apoiar na sua integração social
Centro Social 6 de Maio	Linhó - Caxias, Reduto Sul Sintra	Leitura de textos ou de notícias; Dinâmicas de Reflexão pessoal; Estreitar a relação entre os reclusos e famílias/comunidade - Amadora	Apoio a nível de regularização documental	Apoio a nível de regularização documental e apoio na procura de emprego.
Centro Paroquial de Bem Estar Social de Alfama	Lisboa	Os anteriores párocos faziam ligação com comunidade origem, a nível de inserção	Neste momento, não têm possibilidades (mudança de párocos)	Neste momento, não têm possibilidades (mudança de párocos)

Sociedade S. Vicente de Paulo (Grupo “Cristo nas prisões”)	Lisboa (13 pessoas)	Visita solidária; Roupeiro (em ligação com a Caritas Diocesana) Ajuda aos reclusos carenciados (telefone, correio, transportes, etc.).	Apoio pontual a reclusos e ex-reclusos, em situação de saída precária, condicional ou fim de pena	As características do EP Lisboa não permitem grandes apoios a este nível
Diocese de Lamego	Lamego			
Fábrica da Igreja Paroquial do Sagrado Coração de Jesus - Funchal	Funchal			
Grupo “Mateus 25” Caritas Diocesana de Coimbra	Coimbra (cerca de 10 vol.)	Visita solidária Reflexão em grupo; Sessão de meditação; Projetos de temas diversos (história, literatura, poesia, expressão plástica)	Apoio no transporte de reclusos em “precárias”, liberdade condicional ou definitiva; Apoio a nível de alojamento temporário; Algum Apoio financeiro.	Apoios de caráter pontual
Arquidiocese de Évora	Évora			
Igreja Mira Sintra	Sintra			
Movimento Teresiano de Apostolado – Elvas	Elvas (6 vol.)	Leitura e reflexão de textos bíblicos; Partilha de textos sobre valores humanos; Momentos de silêncio; Celebração de natal e celebração de Páscoa, de São Mateus e Santos Populares; Oferta de Bens	Apoio pontual	Apoio pontual

Paróquia da Sé da Guarda (neste momento, Diocese da Guarda)	Guarda (cerca de 12 vol.)	Celebração Dominical, com ou sem Eucaristia “Roupeiro; “Apoio a alunos Ensino Superior”; “Visita Solidária”; “Oficinas de Trabalhos manuais”; e de “Teatro” Apoio às famílias; Partilha de bens	Apoio em situações de precárias e de liberdade condicional; Sonho de ter um espaço ou uma Casa de acolhimento.	De forma pontual, angariação de fundos ou promoção de trabalho em favor dos reclusos ou ex reclusos; Feiras/vendas de artesanato
Sociedade S. Vicente de Paulo	Viseu			
Informações de 11 entidades promotoras	Cerca de 90 Vol.	Múltiplas	Salientam-se apoios de carácter pontual	Salientam-se apoios de carácter pontual

Índice

Abreviaturas	6
Introdução	7
CAPÍTULO I	
A situação e a compreensão da prisão ao longo da história	12
1. Modelo do antigo regime prisional	13
1.1. A prisão como palco do espetáculo doloroso	14
1.2. O espetáculo dos suplícios	17
2. Uma nova prisão	19
2.1. A Modernidade e a mudança de mentalidade	20
2.1.1. Cesare Beccaria (1738-1794)	20
2.1.2. John Howard (1726-1790)	22
2.1.3. Jeremy Bentham (1748-1832)	23
2.2. Uma prisão mais humana	24
2.3. A reflexão sobre as prisões em Portugal	28
3. Estado atual do Sistema Prisional Português	35
CAPÍTULO II	
Fundamentos bíblico-teológicos: Um chamamento à comunhão	40
1. Um chamamento: do deserto para a comunhão	41
2. Jesus e as prisões humanas	46
2.1. Jesus é preso	47
2.2. A utopia de Lucas	49
2.3. O realismo de Mateus	53
3. Fazei vós também: Igreja Primitiva	57
3.1. A oração da Igreja	58
3.2. Somos um com aqueles que estão na prisão	62
3.3. Amar a pessoa que está presa	66

CAPÍTULO III

Os Papas e a Pastoral Penitenciária	70
1. Gestos que abrem caminho para uma pastoral mais abrangente	70
1.1. Carismas que o Espírito suscita	70
1.2. Papa Pio XII: a voz que clama nas prisões	72
1.3. Papa João XXIII: O Papa que apareceu no meio dos presos	74
2. Um ponto de chegada e de partida para um novo caminho	76
2.1. O Magistério do Papa João Paulo II	76
2.1.1. O preso pode ser santo	78
2.1.2. O suporte para aqueles que ficam privados da sua liberdade	84
2.1.3. Um rosto de misericórdia	87
2.1.4. O esforço para o futuro melhor	90
2.2. Magistério do Papa Bento XVI	92
2.2.1. Vidas que pertencem a Deus	93
2.2.2. Uma resposta ao sofrimento	96
2.2.3. Um caminho conjunto pela dignidade humana	100
2.3. Magistério do Papa Francisco	103
2.3.1. Homens chamados à esperança	103
2.3.2. Construtores da Paz	107
2.3.3. O Curador ferido no meio dos presos	110
2.3.4 A misericórdia no meio da justiça humana	114

CAPÍTULO IV

Desafios para a Pastoral Penitenciária em Portugal	118
1. A prevenção: o cuidado por todos	119
2. Prisão: o tempo favorável	121
3. A reinserção: a oportunidade decisiva	125

Conclusão	128
-----------	-----

Bibliografia	134
I - Fontes	134
1. Bíblicas	134

2. Magistério papal	134
2.1. Papa Pio XII	134
2.2. Papa João XXIII	134
2.3. Papa João Paulo II	134
2.4. Papa Bento XVI	138
2.5. Papa Francisco	139
II- Estudos	142
 Anexos	 147
Anexo 1	147
Anexo 2	150
Anexo 3	156